



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 27 dias do mês de março de 2013, procedemos a abertura deste volume nº XLIX do processo de nº 02001.002715/2008-88, que se inicia com a página nº 9796. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

9797
p

DESP. ABERT. VOL. 000178/2013 /IBAMA

Brasília, 27 de março de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XLIX no processo nº 02001.002715/2008-88.
Após abertura tramite o processo a(o) Coordenação de Hidrelétricas.

TELMA BENTO DE MOURA
Analista Ambiental do(a) /IBAMA

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.068031/2012-25

Data: 20/12/12

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012

AJ/TS 2568-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item “a” da Condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012
Programa de Remanejamento das Populações Atingidas

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item “a” da condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

Av. Almirante Balthazar 52, 21097
Rio de Janeiro, RJ, 20031-000

tel.: 55-21-2277-1900

2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:

a) Apresentar em 60 dias, relatório contendo: (i) número de propriedades parcialmente afetadas (com remanescentes); (ii) número de Estudos de Viabilidade realizados; (iii) número de propriedades consideradas inviáveis pelos Estudos de Viabilidade; (iv) número de propriedades consideradas viáveis pelos Estudos de Viabilidade; e (v) cronograma para finalização dos Estudos de Viabilidade e negociação destas propriedades;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar relatório sobre estudo de viabilidade das propriedades atingidas parcialmente pelo reservatório da UHE Jirau e respectiva Área de Preservação Permanente (APP), contendo as informações solicitadas.

Vale ressaltar, conforme descrito neste documento, que tais estudos de viabilidade foram desenvolvidos em 02 (duas) etapas, sendo a primeira antes da manifestação deste Instituto em relação à proposta apresentada pela ESBR para a delimitação da APP do futuro reservatório do empreendimento e a segunda, em atual fase de implementação, após a emissão de parecer técnico específico aprovando a APP definitiva e a ampliação do Parque Nacional (PARNA) Matinguari na margem esquerda do rio Madeira.

Desta forma, a ESBR entende que o item “a” da condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012 foi devidamente atendido.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

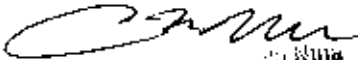
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem *da Diretoria* Em: 26/12/12
Para: *Rafael Nunes*
Simone Araújo de Souza
Secretária COEN/DILIC

À ANÁLISE TÉCNICA BENS,
PARA ANÁLISES.

em 02.01.13


Simone Araújo de Souza
Secretária COEN/DILIC



USINA HIDRELÉTRICA JIRAU

Programa de Remanejamento das Populações Atingidas

Atendimento à Condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012

EMPRESA: ECSA ENGENHARIA SOCIOAMBIENTAL S/S

PERÍODO DAS ATIVIDADES: OUTUBRO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2012

RESPONSÁVEL DA ESBR: ANDERSON IMOLESI

EM BRANCO

1. Apresentação

O presente relatório tem por objetivo apresentar o status das atividades de identificação e avaliação das propriedades adquiridas parcialmente pela formação do reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, em atendimento ao item "a" da condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, que dispõe:

2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:

- a) Apresentar em 60 dias, relatório contendo: (i) número de propriedades parcialmente afetadas (com remanescentes); (ii) número de Estudos de Viabilidade realizados; (iii) número de propriedades consideradas inviáveis pelos Estudos de Viabilidade; (iv) número de propriedades consideradas viáveis pelos Estudos de Viabilidade; e (v) cronograma para finalização dos Estudos de Viabilidade e negociação destas propriedades;

2. Atividades Desenvolvidas

Conforme informado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nos relatórios semestrais da UHE Jirau, para cada propriedade atingida parcialmente pelo reservatório do empreendimento e pela respectiva Área de Preservação Permanente (APP) foi elaborado um estudo de viabilidade da área remanescente, com o objetivo de subsidiar o processo de negociação e aquisição da mesma.

A definição de viabilidade da área remanescente, conforme previsto no Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, contemplou critérios distintos, incluindo análise quantitativa da área remanescente, de forma isolada e conjunta, no caso do proprietário possuir outra propriedade atingida pela UHE Jirau, e análise qualitativa da área remanescente, baseada na classificação da capacidade de uso do solo, na acessibilidade e etc.

Tais estudos foram desenvolvidos em 02 (duas) etapas, assim como o processo de negociação das propriedades, sendo a primeira antes da manifestação do IBAMA em relação à proposta apresentada pela ESBR para a delimitação da APP do futuro reservatório do empreendimento, e a segunda após a emissão de parecer técnico específico pelo órgão ambiental aprovando a APP definitiva, depois da realização de diversas tratativas e ajustes finais.

Na primeira etapa, iniciada em março de 2010, conforme informado ao IBAMA nos relatórios semestrais, foram realizados 136 estudos de viabilidades de propriedades afetadas parcialmente (com remanescente) pela UHE Jirau, localizadas nas margens direita e esquerda do rio Madeira, considerando que naquela ocasião ainda encontrava-se em discussão as definições quanto à ampliação do Parque Nacional (PARNA) Mapinguari. Para a definição da aquisição total ou parcial das propriedades, foram considerados o percentual da área atingida (propriedades atingidas em mais de 70% da área foram adquiridas em sua totalidade) e, posteriormente, os resultados do estudo de viabilidade da área remanescente.

Após a aprovação da APP do reservatório pelo IBAMA e a apresentação do mapeamento da APP definitiva, em março de 2012, identificou-se que 189 propriedades passaram a ser... afetadas parcialmente pelo empreendimento. Vale ressaltar que 70 destas estão localizadas na margem esquerda do rio Madeira, cujos remanescentes situam-se no PARNA Mapinguari. Neste sentido, é importante destacar que para as propriedades

EM BRANCO



localizadas na margem esquerda do rio Madeira com residentes, a ESBR apresentou, além da proposta de indenização parcial, as opções de carta de crédito e reassentamento rural, mesmo que o remanescente da propriedade permanecesse viável. Desta forma, a segunda etapa de desenvolvimento de estudos de viabilidade contempla 119 propriedades afetadas parcialmente, conforme pode ser observado no Quadro 01 abaixo e na lista completa apresentada no Anexo 1 deste documento

Quadro 01 - Resumo do quantitativo de propriedades adquiridas parcialmente e com análise de viabilidade

Tipo de Negociação	Nº Propriedades com remanescentes na UC	Nº de Estudos de Viabilidade - 2ª Etapa				Total
		Em elaboração	Concluídos		Total	
			Nº de Propriedades Viáveis	Nº de Propriedades Inviáveis		
Indenização	47	62	8	0	70	117
Judiciais	23	42	7	0	49	72
Total	70	104	15	0	119	189

Visando a antecipação da desapropriação das áreas remanescentes das propriedades, cujo remanescente estão localizados no PARNA Mapinguari, em 2010, a ESBR encaminhou as correspondências AJ/TS 453-20120 e AJ/TS 526-2010, para o ICMBio solicitando que parte dos recursos previstos na Lei nº 9.985/2000 fossem aplicados na área de ampliação da referida Unidade de Conservação (UC), para regularização fundiária, demarcação de terras, aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da área de ampliação desta UC, dentre outros.

Em agosto de 2010 o ICMBio encaminhou à ESBR o Ofício nº 753/2010 – GP/ICMBio, referente a Compensação Ambiental do AHE Jirau, concordando com a proposta apresentada pela ESBR de destinação dos recursos previstos para a regularização fundiária da área de ampliação do PARNA Mapinguari, conforme trechos reproduzidos a seguir:

1. Reportamos ao ofício nº AJ/TS 526-2010, por meio do qual é solicitado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade que promova a aplicação de recursos de compensação do empreendimento referenciado na regularização fundiária da área de ampliação do Parque Nacional Mapinguari (...).
2. (...) informamos que envidaremos esforços para a regularização fundiária das unidades de conservação que porventura tenham sido afetadas pelo empreendimento ou que se localizem em sua área de influência direta.
(...)
4. No que tange à aplicação de parte dos recursos dessa compensação na regularização fundiária do Parque Nacional Mapinguari, temos a informá-lo que cerca de 94% da área do Parque encontra-se sobreposta com terras públicas federais.

Em novembro de 2010, a ESBR protocolou no Ministério de Meio Ambiente (MMA) a correspondência VP/BP 1474-2010, informando que necessitava urgentemente de um

CIM BRANCO



posicionamento em relação às pendências apresentadas pelo ICMBio no Ofício nº 753/2010 - GP/ICMBio para que a regularização fundiária da área de ampliação do PARNA Mapinguari fosse realizada. Nesta correspondência a ESBR destacou que após a realização de levantamentos na região, constatou que existem propriedades (geralmente posses em terras da União) parcialmente interferidas pela área alagada do reservatório da UHE Jirau e cujos remanescentes se encontram no interior da ampliação do PARNA. Após indenizados pela ESBR, os atuais ocupantes da área poderiam desmatar os remanescentes, localizados na área do PARNA, para a construção de residências e para plantio. Desta forma, a indenização integral destas propriedades ajudaria a preservar esta UC e o entorno do futuro reservatório do AHE Jirau. Diversas correspondências foram enviadas posteriormente aos órgãos envolvidos na questão da Compensação Ambiental reforçando este fato.

Vale ressaltar que das 119 propriedades adquiridas parcialmente e localizadas fora do PARNA, conforme Quadro 01 acima, apenas 13 possuem proprietários residentes. Nas demais os proprietários residem em propriedades não afetadas pelo empreendimento. Como medida mitigadora, estes proprietários estão sendo atendidos pela assistência técnica e social realizada no âmbito do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas pela equipe da ECSA Engenharia, contratada pela ESBR, a qual realiza visitas periódicas às propriedades, repassando orientações de modo a reduzir o impacto sobre a renda ou modo de vida dessas famílias, buscando-se com isso que a atividade principal não seja interrompida e visando o aumento de sua produção. Estas ações serão intensificadas a partir de 2013, para a qual será estabelecido um planejamento específico, a ser encaminhado ao IBAMA oportunamente.

1
2
3

EM 5.0.130



3. Cronograma de Atividades

A conclusão dos estudos de viabilidade está prevista para o final do mês de fevereiro de 2013, conforme apresentado no Quadro 02 a seguir, e as negociações dos remanescentes ocorrerão no decorrer do processo, se for identificado que o remanescente da propriedade ficará inviável.

FM BRANCO

Quadro 02 - Cronograma de execução dos estudos de viabilidade e negociação das propriedades com remanescentes inviáveis.

Atividades	Período					
	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13		
1- Análise preliminar das áreas atingidas parcialmente	X					
2- Quantificação das áreas com remanescente	X					
3- Elaboração de Estudo de Viabilidade	X	X	X	X		
4- Parecer Técnico		X	X	X		
5- Relatório Final				X		
6- Negociação das Propriedades Inviáveis (se for o caso)		X	X	X	X	X

9804
10

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.068033/2012-14

Data: 20/12/12

9805
10

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2012

AJ/TS 2560-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item “c” da Condicionante 2.23 da LO nº 1097/2012
Programa de Conservação da Fauna Silvestre

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item “c” da condicionante 2.23 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.23. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS):

c) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, avaliação das parcelas, transectos e áreas que sofrerão interferência ou impossibilidade de amostragem, em função da operação do empreendimento, considerando o efeito de remanso, para análise de necessidade de redelineamento amostral e eventuais ajustes metodológicos;

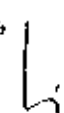
A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar Nota Técnica (NT) elaborada pela empresa Arcadis Logos, contratada para a execução do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS) da UHE Jirau, contemplando a análise solicitada, bem com os devidos esclarecimentos para justificar a desnecessidade de um redelineamento amostral ou ajustes metodológicos do Programa, uma vez que o enchimento do reservatório e efeito de remanso foram premissas do mesmo.

Com o objetivo de tratar esta questão, além de outras referentes ao Programa, constantes no Parecer Técnico (PT) nº 124/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e em demais condicionantes da LO, vimos solicitar o agendamento de uma reunião, o mais breve possível, garantindo a continuidade da implementação do PCFS, de acordo com as recomendações acordadas com este órgão.

Desta forma, a ESBR entende que o item “c” da condicionante 2.23 da LO nº 1097/2012 foi devidamente atendido.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem: *[assinatura]* Em: 26/12/13
Para: *Rafael Rocha*

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGEN/DILU

À ANAÍZA DAVID CHO,
DAMA AVANÇADA, INCLUSIVE
SOBRE A MATRIZIA DE NEUMÃO
EM 02.01.13

[assinatura]

ANÁLISE CONSTA NO PRR 003576/2013.

EM 04.03.2013

David Cho

9806
p

17/12/2012 10:00:00

**Nota Técnica sobre as Áreas Amostrais do Programa
de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau**

***Atendimento ao Item "c" da Condicionante 2.23 da Licença de
Operação nº 1097/2012***

Energia Sustentável do Brasil S.A.

São Paulo
Dezembro / 2012



EMBRAC

9807
26

Sumário

1.	Apresentação	1
2.	Parecer Técnico	2



EM BRANCO

9808
b

1. Apresentação

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar considerações a respeito do item "c" da condicionante 2.23 da Licença de Operação nº 1097/2012, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 19 de outubro de 2012, que estabelece:

"2.23. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS):

c) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, avaliação das parcelas, transectos e áreas que sofrerão interferência ou impossibilidade de amostragem, em função da operação do empreendimento, considerando o efeito de remanso, para análise de necessidade de redelineamento amostral e eventuais ajustes metodológicos".



EM BRANCO

9809
10

2. Parecer Técnico

Primeiramente, é importante esclarecer que a localização das áreas amostrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau foi definida pelo próprio IBAMA em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2009. Conforme registrado na ata dessa reunião (**Anexo 01**):

"(...) o IBAMA propôs que as áreas de monitoramento envolvam as áreas alagadas periodicamente, secas, e as que serão inundadas com o reservatório".

"(...) o IBAMA informa que o ideal é não ter supressão de vegetação no reservatório até pelo menos um ano de monitoramento".

Desta forma, verifica-se que já era de conhecimento, antes do início da implantação do Programa, que o esforço não seria padronizado, pois no período de cheia, nas condições naturais do rio Madeira, muitas parcelas e transectos encontrar-se-iam alagados devido à dinâmica de cheia e vazante da região, como também as áreas a serem suprimidas localizadas nas áreas amostrais prejudicariam a amostragem do PCFS. Por este motivo, o próprio órgão ambiental estabeleceu que as atividades de supressão de vegetação nas áreas de monitoramento do PCFS só deveriam ser iniciadas após a finalização da 4ª campanha, garantindo o monitoramento durante 01 (um) ciclo hidrológico completo, sem ocorrência de impactos nas áreas de amostragem.

Cada uma das 06 (seis) áreas amostrais do Programa são consideradas unidades independentes. O rio Madeira representa uma barreira biogeográfica historicamente definida, de forma que as áreas de cada margem do rio são incomparáveis no que tange ao objetivo principal do monitoramento, isto é, avaliar os possíveis impactos causados na fauna silvestre em função da implantação da UHE Jirau. Diversos fatores biológicos e evolutivos, além dos que envolvem o histórico de uso e ocupação da terra, acarretam diferentes composições de populações de espécies de flora e fauna em cada uma das áreas amostrais (módulos), que por sua vez sofrem diferentes impactos anteriores à implantação do empreendimento.

Desta forma, para o conhecimento dos possíveis impactos ocasionados pela implantação do empreendimento, cada módulo somente é comparado com ele mesmo no decorrer do tempo do monitoramento, a fim de se verificar mudanças na composição da fauna. Mesmo os transectos paralelos em cada módulo, devido a sua proximidade (distanciados em um quilômetro), não são considerados independentes entre si para várias espécies da fauna (como por exemplo, avifauna, médios e grandes mamíferos, quirópteros, abelhas, entre outros, já que percorrem distâncias maiores que 1 km), não podendo ser avaliados estatisticamente como áreas independentes.

Cabe ressaltar também que mudança na posição das parcelas no mesmo transecto acarretará na amostragem de diferentes cenários quanto a composição da fauna analisada na fase pré-enchimento, uma vez que as parcelas ocorrem fitofisionomias diferentes, como por exemplo áreas de pasto, campinaranas, áreas florestais densas, áreas de bambuzais e palmeiras, entre outras.

EM BRANCO

BRANCO

9830
B

Assim, para realizar a comparação entre as fases pré e pós-enchimento do reservatório, é imprescindível que sejam as mesmas áreas amostrais. Assim, com um novo redelineamento amostral, conforme solicitado pelo IBAMA, fica impossível fazer a comparação da variação das comunidades, com o objetivo de inferir os possíveis impactos causados pelo empreendimento.

No 6º Relatório Técnico do Programa (Anexo 4.15.2 do Relatório Consolidado), assim como no Relatório Final, foram apresentadas as propostas de monitoramento de fauna, para os diferentes grupos taxonômicos, para a fase de pós-enchimento do reservatório com base nos dados obtidos das amostragens realizadas na fase pré-enchimento. Cabe ressaltar que as propostas encaminhadas de monitoramento para a fase de operação atendem aos objetivos e metas do PBA, considerando a comparação dos dados de riqueza e abundância obtidos na fase pré-enchimento do reservatório com a pós-enchimento, para avaliação das alterações nas comunidades.

Para verificação da influência do enchimento, sobre as áreas amostrais em suas diferentes etapas, apresenta-se em anexo mapas com as diferentes cotas de inundação do reservatório da UHE Jirau. No **Anexo 02** são apresentados mapas do reservatório na cota 84,0m (cota máxima das Etapas 1 e 2 de enchimento) e no **Anexo 03** são apresentados mapas do reservatório na cota 90,0m (cota máxima da Etapa 3 de enchimento).

O **Quadro 1** apresenta a vazão média mensal por mês de acordo com a curva-guia de operação do empreendimento.

Quadro 1. Vazão média mensal de acordo com a curva-guia do AHE Jirau.

Mês	Vazão média mensal (m³/s)	Cota máxima de inundação (m)
Janeiro	23.900	90,0
Fevereiro	29.100	90,0
Março	33.600	90,0
Abril	30.200	90,0
Maio	22.700	90,0
Junho	15.900	87,2
Julho	10.600	84,8
Agosto	6.800	83,1
Setembro	5.600	82,5
Outubro	6.800	83,1
Novembro	10.400	84,7
Dezembro	16.600	87,5

Observando o mapa de área de Caiçara do **Anexo 02** é possível verificar que apenas a parte final da parcela C1P1 não será mais amostrada após a finalização das Etapas 1 e 2 de enchimento (considerando a cota máxima de 84,0m para essas etapas), pois ficará alagada (**Quadro 2**). Assim, haverá a diminuição somente de 01 (uma) parcela considerando a cota máxima de 84,0m, pois o solo provavelmente estará encharcado para a inserção das

EM BRANCO

9811
10

armadilhas ou captura dos animais terrestres. Porém, com o deplecionamento posterior até a cota 82,5m, esta parcela estará disponível novamente para amostragem.

Para a Etapa 3 de enchimento, considerando a cota máxima operacional (90,0m) (**Anexo 03**), e a cota máxima considerando o remanso (**Anexo 04**), em apenas parte do ano, não serão mais amostradas as seguintes parcelas: C1P1, C2P1, C2P2, C2P3, C2P4, C3P1, C4P1, C4P2, C4P3, C4P4, M5P1, M6P1, M7P1, M8P1, A9P1, A10P1, A11P1 e A12P1. Assim, as amostragens do Programa serão realizadas, pelo menos, nas demais 42 parcelas em 2014 no período de janeiro a maio, havendo a diminuição de 18 parcelas (**Quadro 2**). Ressaltam-se dois aspectos com relação a diminuição do esforço amostral por consequência do enchimento:

- 1) com o deplecionamento posterior até a cota 82,5m, estas parcelas estarão disponíveis novamente para amostragem;
- 2) em condições naturais do rio Madeira, antes do início do enchimento do reservatório, muitas parcelas e transectos não foram amostrados na fase pré-enchimento, pois estão na área de inundação natural do rio Madeira, conforme mencionado anteriormente. Assim, os esforços amostrais entre os períodos chuvoso e seco já foram diferenciados dependendo das condições alagadas das áreas durante a cheia do rio Madeira e de seus afluentes.

Conclui-se, assim, que é absolutamente inadequado o redelineamento amostral das parcelas, transectos e/ou áreas que sofrerão interferência ou impossibilidade de amostragem, em função da operação do empreendimento. O redelineamento amostral impedirá a análise do impacto do empreendimento sobre a fauna, objetivo principal do Programa, desconsiderando todo o esforço amostral empreendido na fase pré-enchimento

Quadro 2. Situação do monitoramento das parcelas dos módulos do PCFS considerando as diferentes etapas do enchimento do reservatório nas cotas máximas a serem atingidas: "a" será amostrada; "-" não será amostrada.

Sítio	Parcela	Transecto	Parcela	Etapa 1 e 2 (cota 84,0m)	Etapa 3 (cota 89,0m)	Cota 90,0m (remanso)
-------	---------	-----------	---------	--------------------------	----------------------	----------------------

			1	-	-	-
			2	a	a	A
	1		3	a	a	A
			4	a	a	A
			5	a	a	A
Calçare			1	a	-	-
			2	a	-	-
	2		3	a	-	-
			4	a	-	-
			5	a	-	A

EM BRANCO

9812
10

Situ. (C. 1. ed.)	Parcela	Parcela	Etapas 1 e 2 (0 a 34.0 m)	Etapas 3 (0 a 33.0 m)	Cota 92.0 m. (ver. 1960-1965)
Mubum	3	1	a	-	-
		2	a	a	A
		3	a	a	A
		4	a	a	A
		5	a	a	A
	4	1	a	-	-
		2	a	-	-
		3	a	-	-
		4	a	-	-
		5	a	a	A
	5	1	a	-	-
		2	a	a	A
		3	a	a	A
		4	a	a	A
		5	a	a	A
6	1	a	-	-	
	2	a	a	A	
	3	a	a	A	
	4	a	a	A	
	5	a	a	A	
7	1	a	-	-	
	2	a	a	A	
	3	a	a	A	
	4	a	a	A	
	5	a	a	A	
8	1	a	-	-	
	2	a	a	A	
	3	a	a	A	
	4	a	a	A	
	5	a	a	A	
9	1	a	a	-	
	2	a	a	A	
	3	a	a	A	
	4	a	a	A	
	5	a	a	A	
10	1	a	a	-	
	2	a	a	A	
	3	a	a	A	

Mubum

Abunã

a

a

EM BRANCO

9813
h

Sítio Arqueológico	Transecto	Paralela	Etapas 1 e 2 (cota 84,0m)	Etapas 3 (cota 90,0m)	Cota 99,6m (cota máxima)
		4	a	a	A
		5	a	a	A
		1	a	a	A
		2	a	a	A
	11	3	a	a	A
		4	a	a	A
		5	a	a	A
		1	a	-	-
		2	a	a	A
	12	3	a	a	A
		4	a	a	A
		5	a	a	a

EM BRANCO

9814
10

Anexo I



EM BRANCO

9815
10

ATA DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA - IBAMA SEDE

30/10/2009

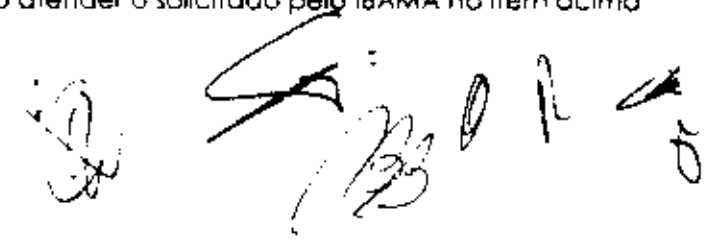
Participantes:

IBAMA

Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Arcadis - Tetraplan

1. A Tetraplan indicou um mapa com as nove áreas possíveis para monitoramento, apresentadas no PBA, localizadas dentro da cota 90. Pela análise dos mapas foi possível constatar que o delimitamento proposto no PBA e analisado na IT-017/2009 não seria aplicável uma vez que algumas áreas seriam quase que totalmente alagadas e outras não seriam atingidas pela cota de inundação. Igualmente, informou que para não perder as características específicas da região, e considerando que não encontrará áreas paralelas com as mesmas características entre as duas margens, a Tetraplan propôs fazer um deslocamento dos setores de monitoramento.
2. O IBAMA propôs que as áreas de monitoramento envolvam as áreas alagadas periodicamente, secas e as que serão inundadas com o reservatório. Foi discutido que podem se encontrar ao longo do trecho do rio diferentes situações onde poderão ser avaliadas essas condições.
3. A Tetraplan sugere reestudar as áreas de monitoramento. Para o qual o IBAMA entende que é viável sempre que os deslocamentos dos módulos de uma mesma região/sítio não fiquem muito distanciados, mantendo os três regiões/sítios de monitoramento ao longo do trecho do rio. Em cada módulo a amostragem será sistematizada e não categorizada em três áreas como apresentada no PBA e IT-017/2009. O IBAMA sugere que seja adotada a mesma sistematização das parcelas utilizada na SAE (cinco parcelas por transecto com espaçamento de 1km).
4. A Tetraplan informa que enviará na próxima semana, entre os dias 02 ao 06 de novembro, os ajustes da metodologia, incluindo redefinições do esforço amostral por parcela. Para o qual o IBAMA está de acordo e recomenda começar com a implantação das parcelas imediatamente.
5. O IBAMA informa que o importante é conseguir dados comparáveis com os resultados a serem obtidos no monitoramento da SAE. E comunica que o monitoramento deverá ser iniciado pelo menos um ano antes do início da supressão de vegetação.
6. A ESBR informou que está previsto no cronograma da obra iniciar a supressão em maio de 2010, não podendo atender o solicitado pelo IBAMA no item acima (5).



EM BRANCO

9816
W

7. O IBAMA informa que o ideal é não ter supressão de vegetação no reservatório até menos um ano de monitoramento. Foi acordado que a ESBR apresentará o Plano de Supressão ao IBAMA para acertar uma possível solução e adiantamento dos serviços de corte para não atrasar o cronograma da obra.
8. O IBAMA sugere as parcelas de amostragem da flora e da fauna sejam, tanto quanto possível, associadas.

Handwritten notes and signatures, including the name "ESBR" and other illegible scribbles.

EM BRANCO

EM BRANCO

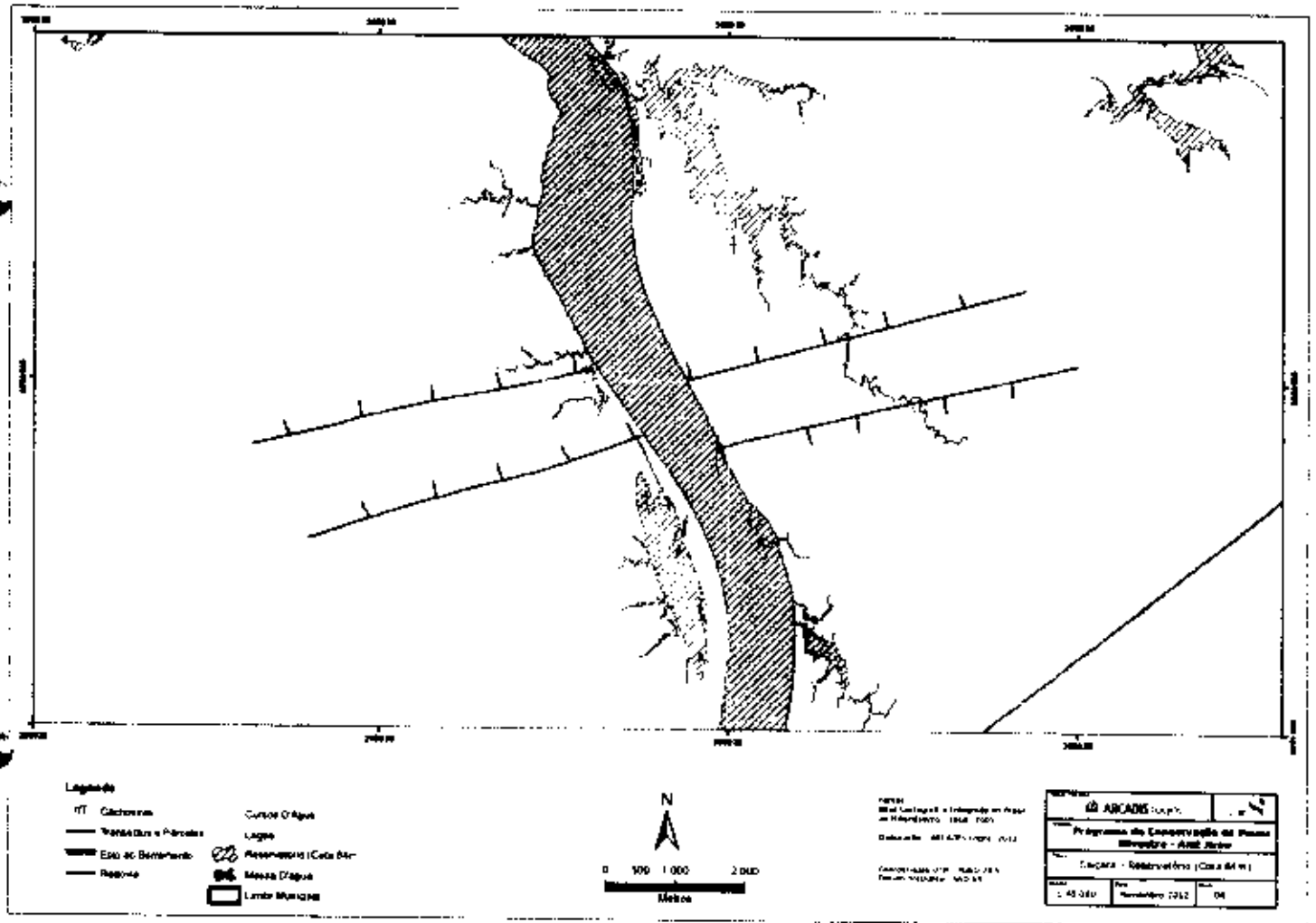
9818
Q

Anexo II



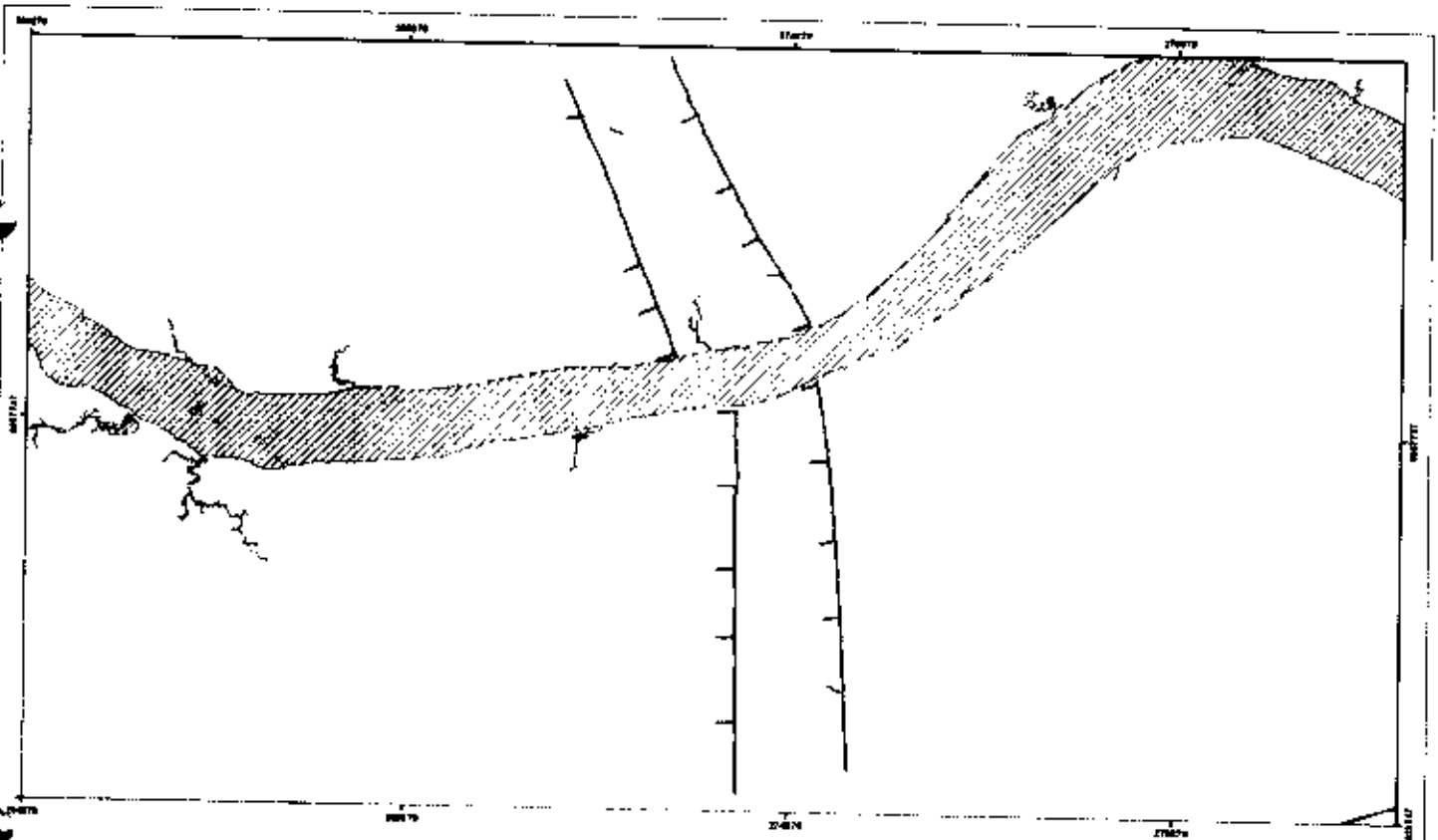
EM BRANCO

9819
10



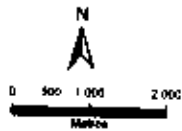
EM BRANCO

9800
6



Legenda

- Cachoeiras
- Tranqueios e Barragens
- Lei de Deslinhamento
- Rodovias
- Cursos D'Agua
- Leitos
- Reserva de Cota 6m
- Massa D'Agua
- Limite Municipal



Projeto
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 DA CIDADE DE MURUPITANGA - MATO GROSSO DO SUL
 EXECUÇÃO: 2011/2012
 COORDENADOR: DR. PAULO JOSÉ
 DE LIMA NETUNO - S&L&E

Programa de Conservação de Pesca Ilhéu - Área 3 (Km)	
Murupitanga - Reserva de Cota 6m	
Data: 14.08.12	Rev: Novembro, 2012
Escala:	Folha: 05



EM BRANCO

EM BRANCO

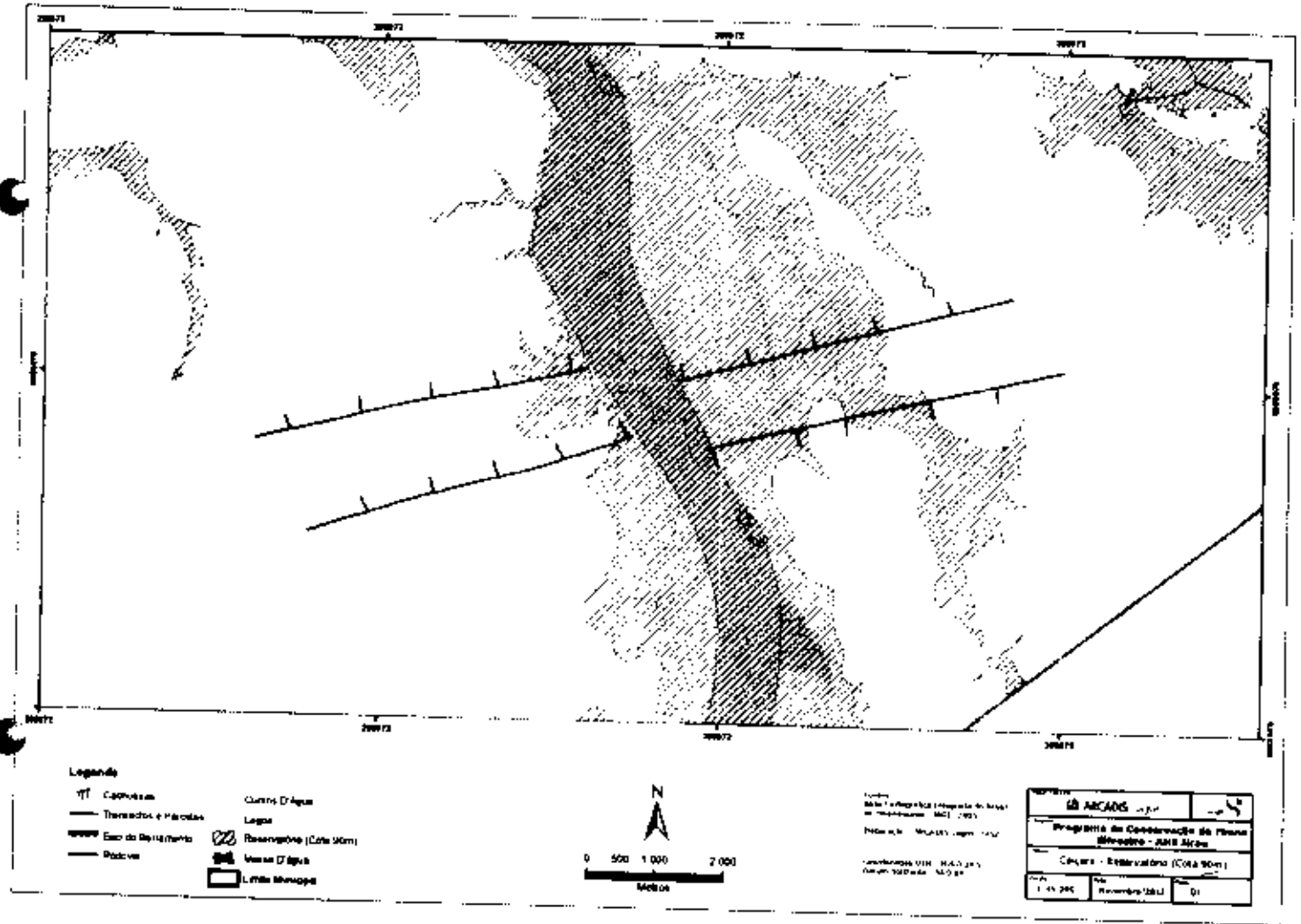
9822
B

Anexo III



11/11/10

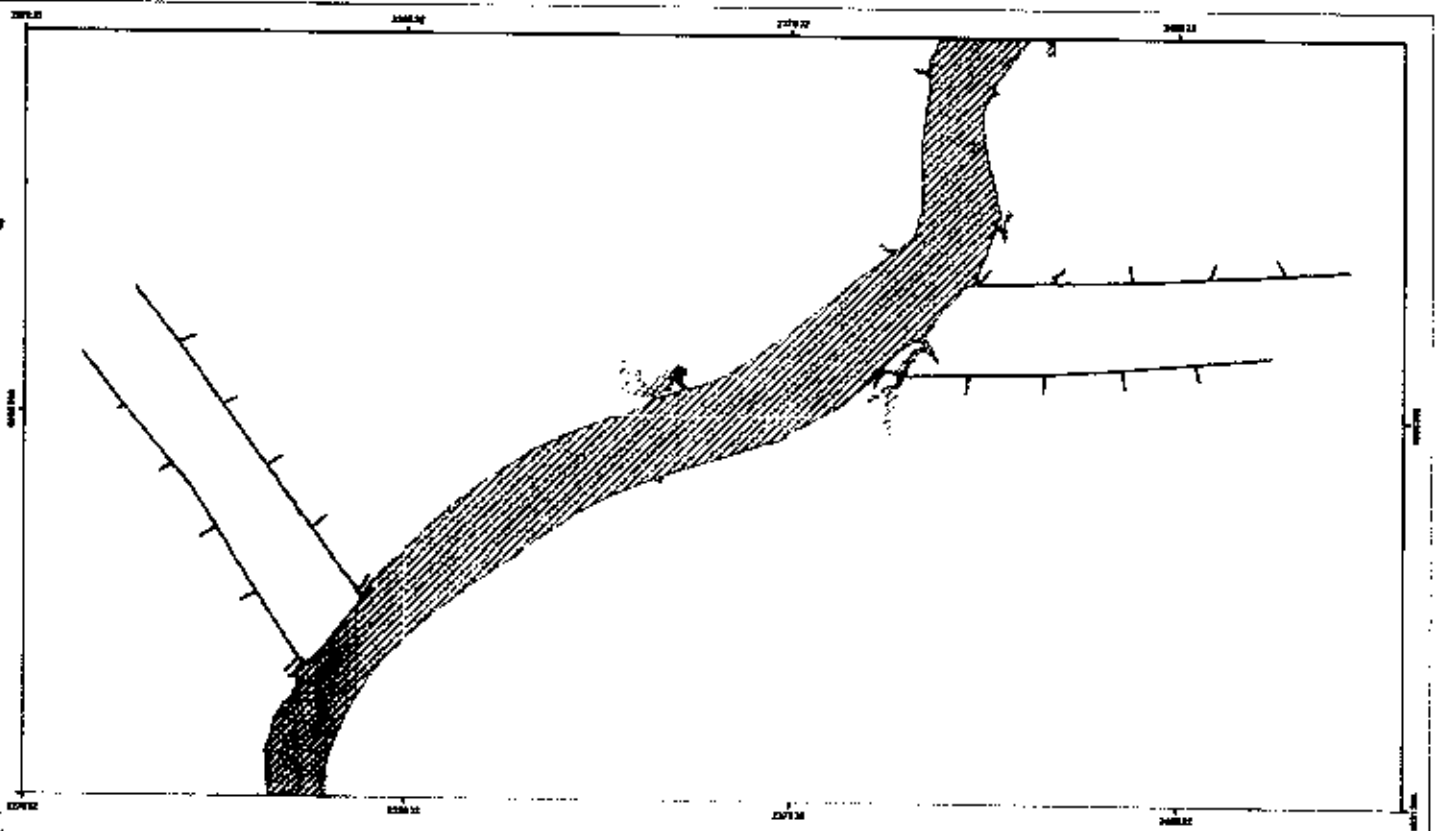
9823
w



EMBRANCO

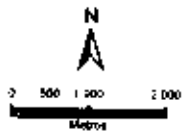
EM BRANCO

9825
10



Légende

- Cañonales
- Fincas e Parcelas
- Eas de Rampment
- Areas Protegas
- Curso d'Agua Lago
- Reservatório (Cota 50m)
- Massa d'Agua
- Limite Municipal



Plano
 do Curso d'Agua e Reservatório de Lago
 do Município de São José do Rio Preto
 (Município de São José do Rio Preto)
 Elaborado em 18/05/2011
 Escala: 1:50.000
 Autor: [illegible]

Município de São José do Rio Preto	
Programa de Conservação do Meio Ambiente - AMO 2008	
Área: Reservatório (Cota 50m)	
Projeto: 1.43.2011	Revisão: 01

[Handwritten signature or scribble]

EMERANCO

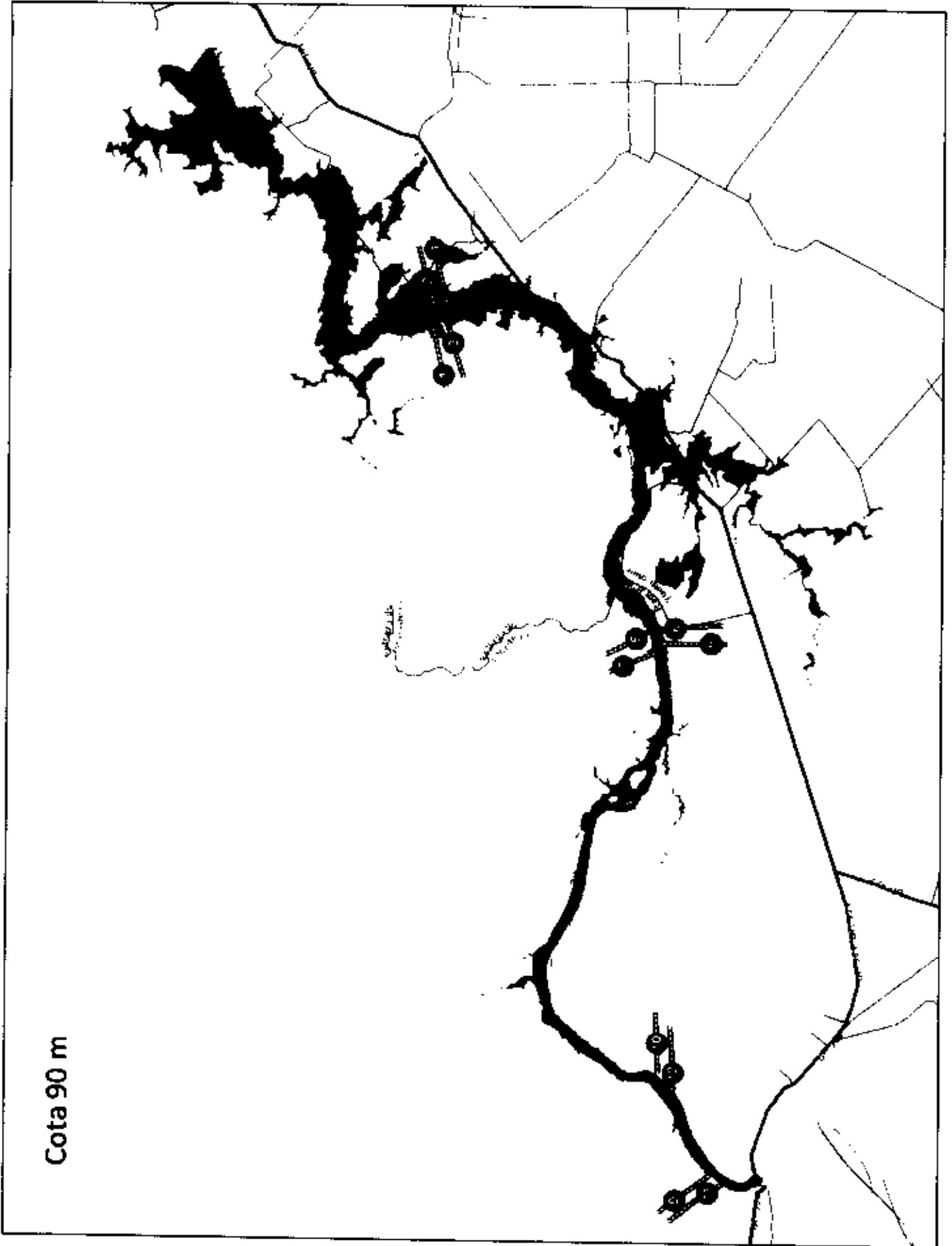
9826
N

Anexo IV



EM BRANCO

9827
b

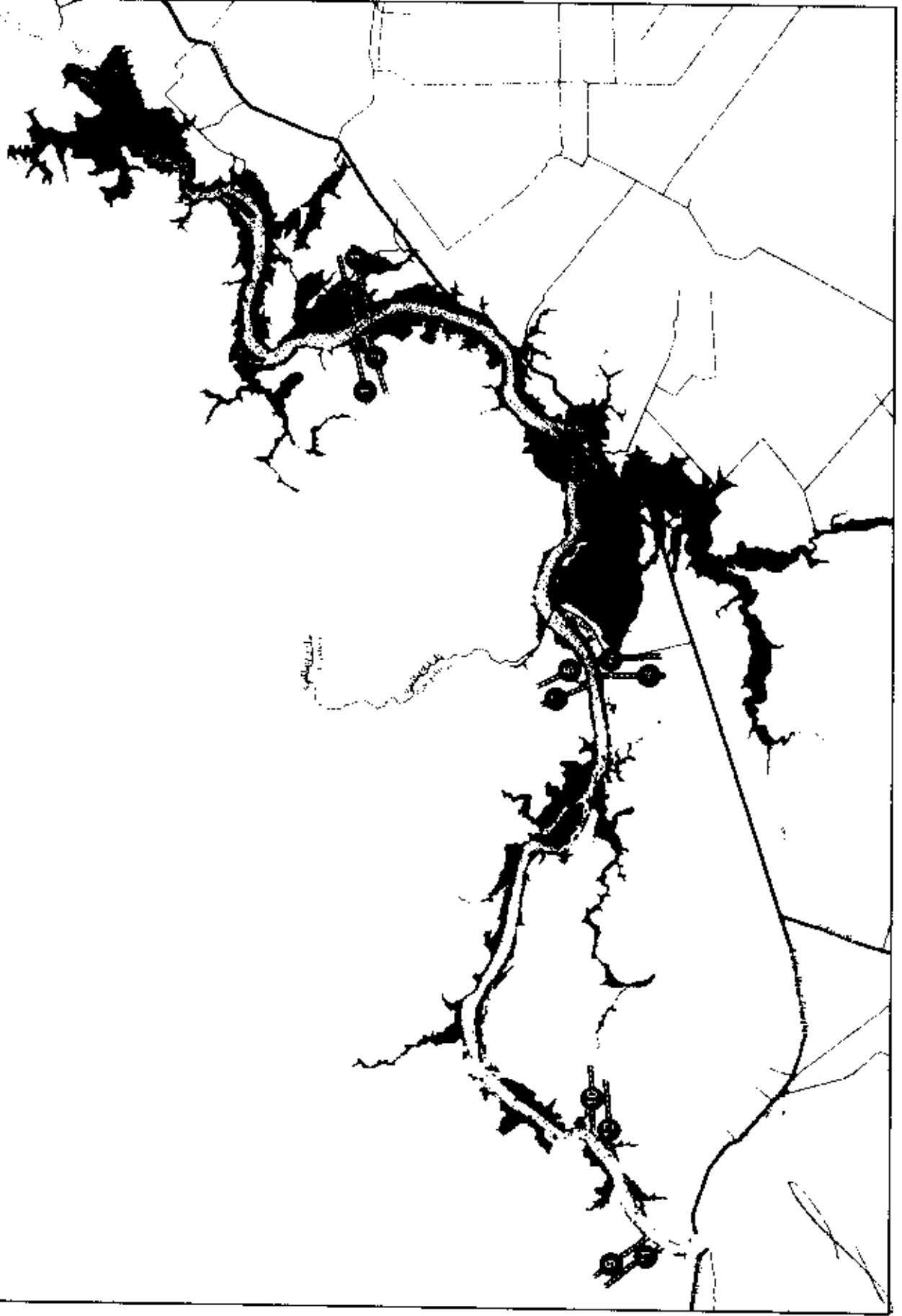


Cota 90 m

LIBRANCO

9828
6

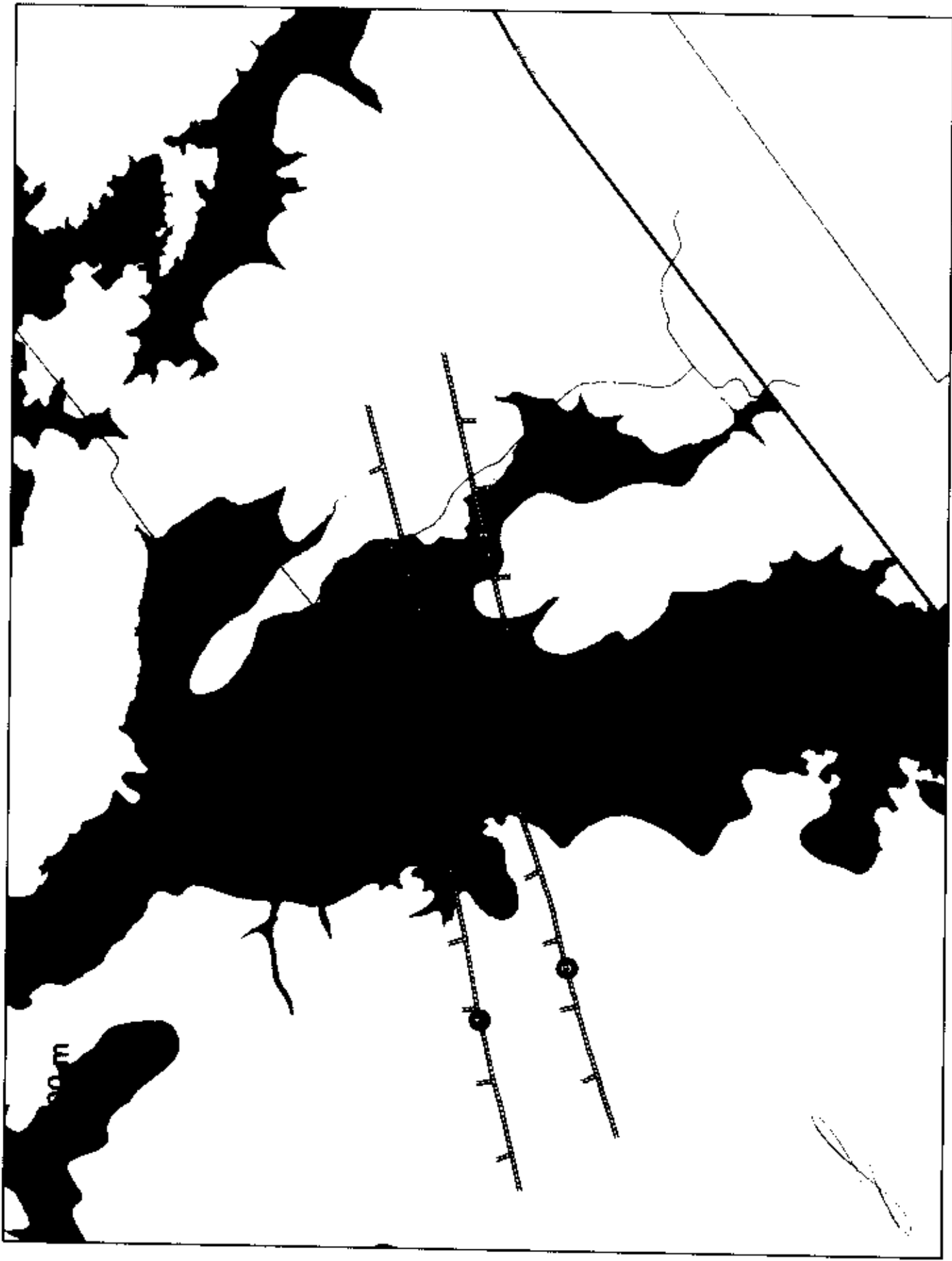
Cota 90 - Remanso



EM BRANCO

EM BRANCO

9829
21



100M

EM BRANCO

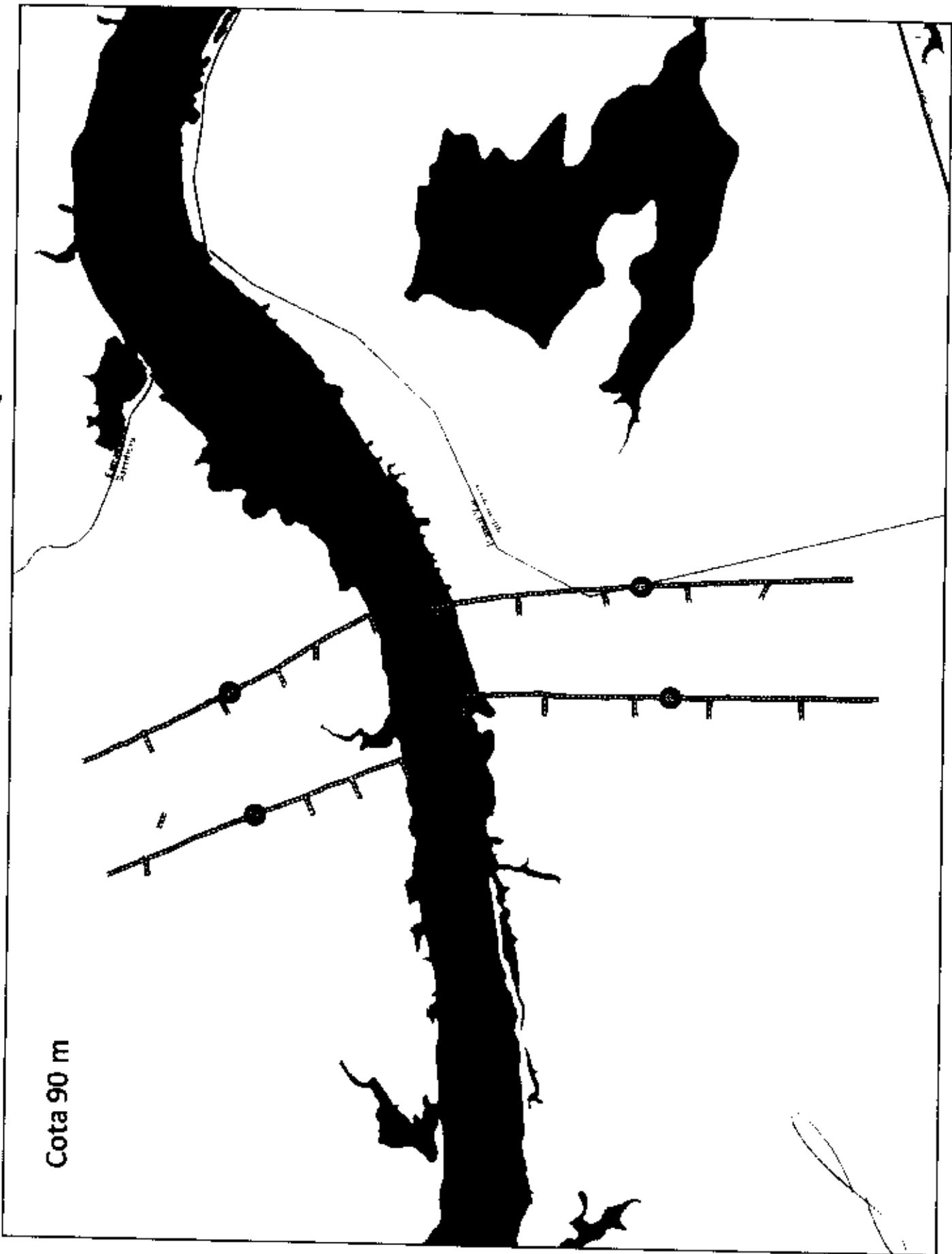
9830
W



Port Rem

EM BRANCO

9831
10

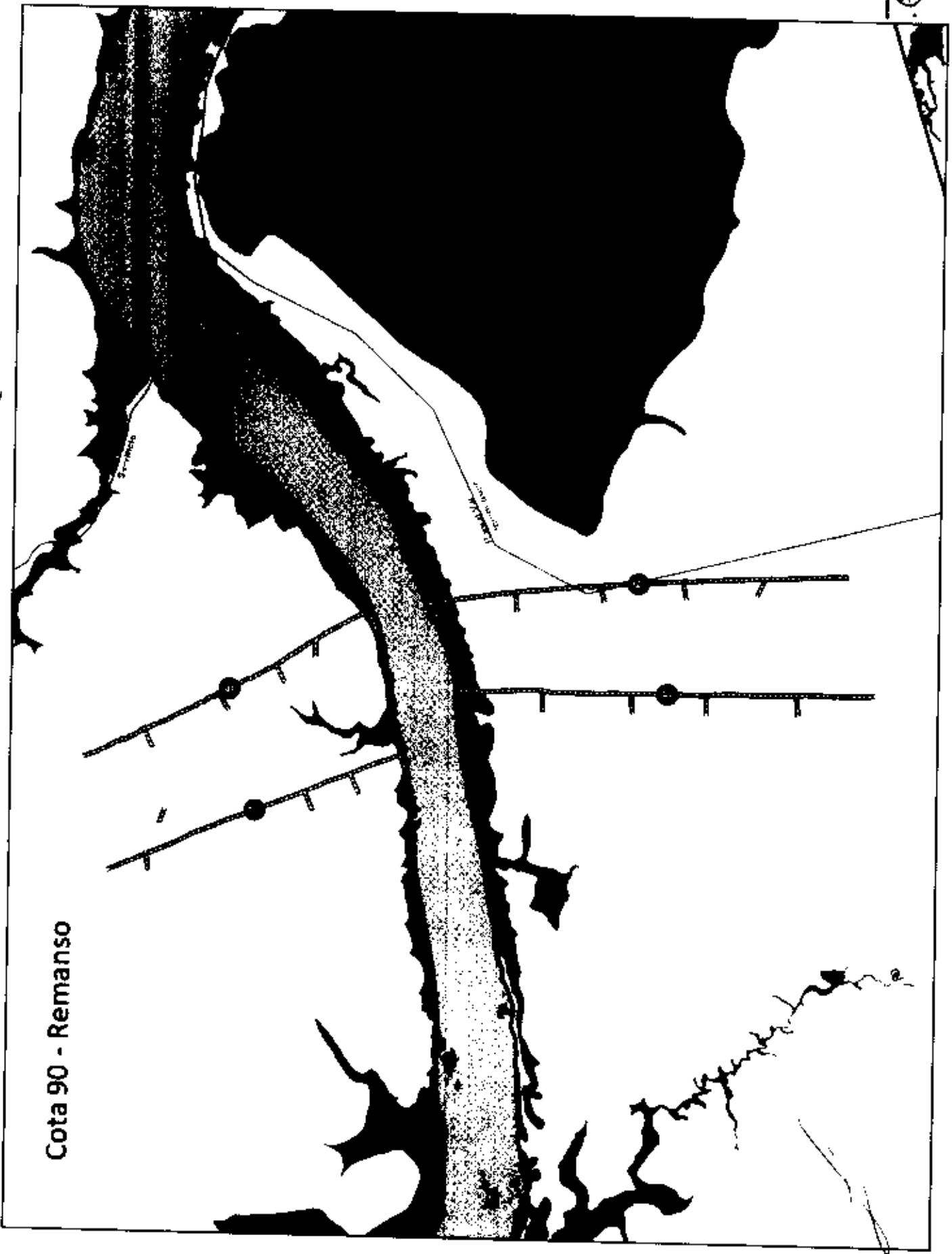


Cota 90 m

EM BRANCO

9832

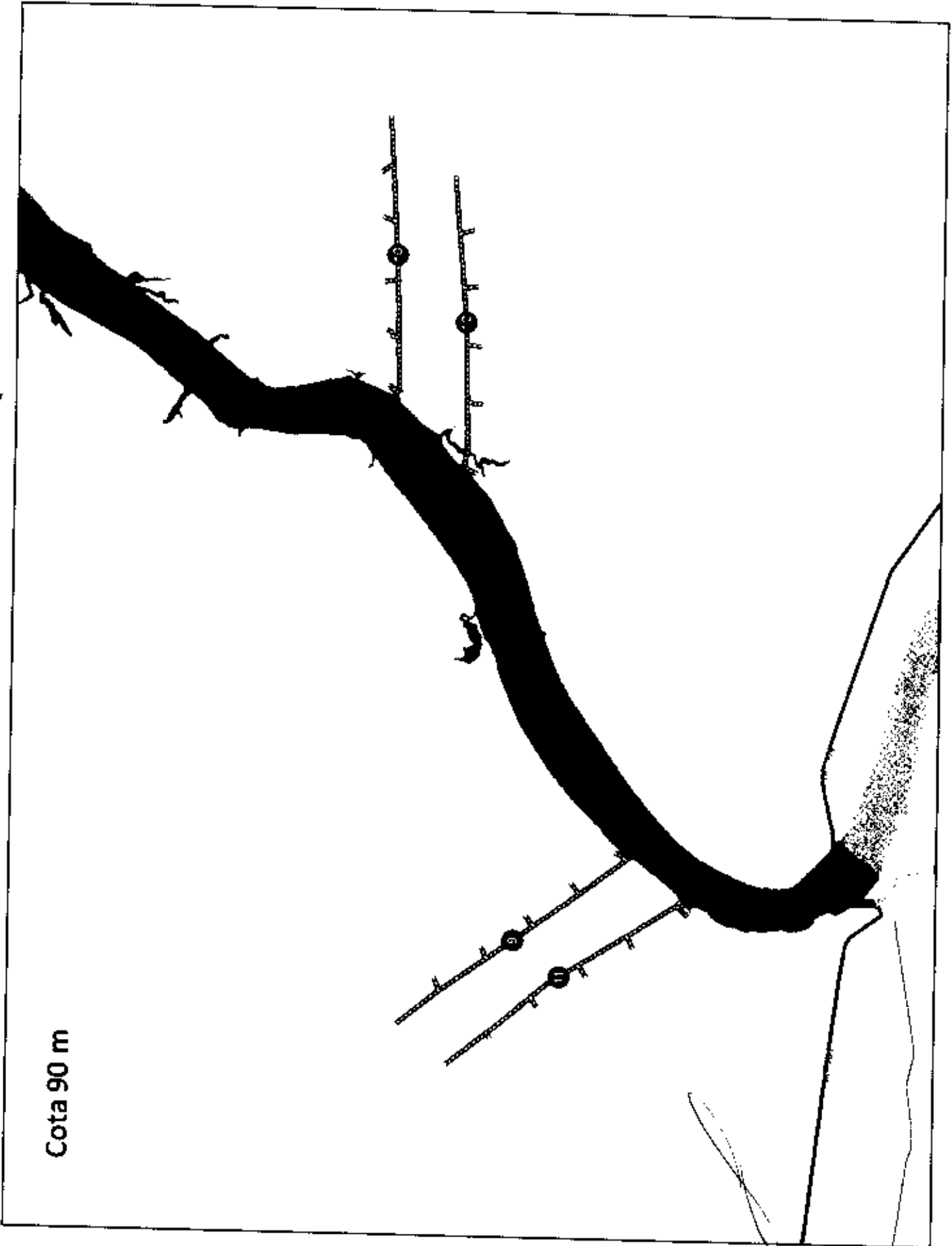
70



Cota 90 - Remanso

EM BRANCO

9833
6



Cota 90 m

EM BRANCO

9934
N



Cota 90 - Remanso

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012

AJ/BP 2588-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item “b” da Condicionante 2.16 da LO nº 1097/2012
Programa de Compensação Social – Subprograma de Fomento à Tecnologia de
Extração de Produtos Florestais

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item “b” da condicionante 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

Av. Arlindo Barreto nº 2.100
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel. + 55 21 2277 1000

2.16. No âmbito do Programa de Compensação Social:


b) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano de trabalho para executar Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais com o objetivo de mitigar ou compensar impactos gerados aos extrativistas. Este deve contemplar: (i) proposta de metodologia para definição de público-alvo; (ii) definição de critérios de elegibilidade; (iii) definição de medidas mitigadoras e ou compensatórias; (iv) cronograma; e (v) orçamento;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar o Plano de Trabalho do Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais, elaborado pela empresa CNEC WorleyParsons, contratada para a execução do Programa de Compensação Social, contendo as informações solicitadas.

Desta forma, entendemos que o item “b” da condicionante 2.16 da LO foi devidamente atendido pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.068045/2012-49

Data: 20/12/12

De ordem: *[assinatura]* Em: 26/01/13
Para: Rafael Costa
[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANUNCIADA TELMA BENTO,
PUMA ANUNCIADA.

em 02.01.13

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Anunciada:

02.01.2013

CNREC



WorleyParsons
resources & energy

USINA
JIRAU



Energia
Sustentável
do Brasil

9836
h3

APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO JIRAU

Subprograma de Fomento à Tecnologia de
Extração de Produtos Florestais

Plano de Trabalho

Atendimento ao item "b" da Condicionante 2.16 da Licença de
Operação nº 1097/2012

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

10

10

10

SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Histórico da Implantação do Subprograma.....	3
Público-Alvo: Questão Crítica.....	9
O Desafio do Público-Alvo, no Contexto do Plano de Trabalho.....	10
PLANO DE TRABALHO.....	12
1. Definição de público-alvo: metodologia.....	12
1.1. <i>Seleção de público: componentes do problema</i>	12
1.1.1. Elemento físico-territorial.....	12
1.1.2. Cadastro socioeconômico: declaração de fonte de renda.....	13
1.1.3. Escopos do Subprograma previstos no Programa.....	14
1.1.4. Metodologia para identificação do público-alvo.....	16
2. Critérios de elegibilidade.....	17
2.1. <i>Medidas compensatórias</i>	17
2.2. <i>Medidas mitigatórias</i>	17
3. Plano de ação (medidas compensatórias).....	17
3.1. <i>Objetivos</i>	17
3.2. <i>Metas</i>	18
3.3. <i>Estratégia</i>	18
3.4. <i>Resultados esperados</i>	18
3.5. <i>Atividades</i>	19
4. Cronograma detalhado de atividades.....	19
5. Estimativa orçamentária.....	23
Anexo: Convênio 039/12.....	24

EM BRANCO

Apresentação

O presente documento tem por finalidade o atendimento ao item "b" da condicionante 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, que dispõe:

"2.16. No âmbito do Programa de Compensação Social:

b) Apresentar, em 60 (sessenta dias), plano de trabalho para executar Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais com o objetivo de mitigar ou compensar impactos gerados aos extrativistas. Este deve contemplar: (i) proposta de metodologia para definição de público-alvo; (ii) definição de critérios de elegibilidade; (iii) definição de medidas mitigadoras e ou compensatórias; (iv) cronograma; e (v) orçamento."
(grifos nossas)

Em conformidade com tal demanda, apresenta-se a seguir o Plano de Trabalho para execução do Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais. Para que se compreenda, contudo, o contexto em que tal Plano de Trabalho é desenvolvido, faz-se necessário apresentar o histórico da implantação deste Subprograma e, em especial, as relações estabelecidas com a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Histórico da Implantação do Subprograma

Existe um longo histórico na implantação do Subprograma, relativo às interações mantidas com a Prefeitura Municipal de Porto Velho e, mais particularmente, com a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRIC). Tais interações sempre visaram o atendimento do Programa de Compensação Social (item 4.27 do Projeto Básico Ambiental – PBA), que prevê:

[4.27.2 – Justificativas]

Importante ressaltar que o papel do empreendedor no que se refere à Compensação Social deve se ater às ações relacionadas à compensação de impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento, não cabendo executar políticas públicas, portanto, solucionar as demandas da população cuja competência é inerente ao poder público.

Este programa detalha as atividades voltadas para o apoio ao poder público municipal e estadual e, instituições e entidades da sociedade que concorram para a minimização de potenciais adversidades e maximização dos potenciais benefícios advindos com o empreendimento, como o aumento de oportunidades de emprego e geração de renda.

EM BRANCO

Neste sentido, a implementação de ações de compensação social do empreendedor tem como foco central os distritos do município de Porto Velho situados em sua área de influência direta, com medidas cooperantes na área de saúde, educação, segurança pública, esporte e lazer, capacitação e treinamento voltados à empregabilidade e ao empreendedorismo, mediadas pelas tratativas e negociações com representantes do poder público municipal, estadual e federal, para definir as formas de apoio ao município de Porto Velho, especialmente no sentido de fortalecer políticas públicas.

Cabe observar, nesse sentido, que a lógica de implantação do Subprograma respeitou as pactuações havidas com o Município e o Estado, em torno dos Protocolos de Intenções firmados com ambos. Particularmente no que se refere à Prefeitura do Município de Porto Velho, ficou estabelecido o seguinte rito para a tramitação e execução de projetos:

1. Proposição de projeto específico pela Secretaria Municipal responsável pela atividade fim, que no caso do extrativismo era a SEMAGRIC;
2. Submissão do projeto à ESBR via Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Especiais (SEMEPE);
3. Avaliação da conformidade do projeto ao previsto no Subprograma, realizada pela ESBR;
4. Formalização de Convênio;
5. Tomada de preços junto a empresas executoras no mercado, com a consequente identificação de fornecedores;
6. Formalização contratual e execução dos objetos contratados.

Quanto à alocação de recursos no âmbito do Protocolo de Intenções, vale observar, preliminarmente, que a ESBR firmou o Termo de Doação 373/10, em 7 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 301.400,00, cujo objeto foi a doação de 02 (dois) caminhões tipo carroceria, e o Termo de Doação 038/12, em 24 de fevereiro de 2012, cujo objeto foi a doação de 03 (três) veículos, no valor de R\$ 198.600,00. Estas ações tiveram por finalidade facilitar a assistência prestada pela SEMAGRIC, ao conjunto de produtores rurais da Área de Influência Direta (AID)

EM BRANCO

do empreendimento, pois os equipamentos auxiliariam na atividade de correção de acidez do solo, por meio do uso de calcário.

Histórico das Interfaces do Subprograma

Ao longo das tratativas do Subprograma foram realizadas diversas reuniões com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRIC) para desenvolvimento de projeto que atendesse aos objetivos propostos, sempre buscando parceria com o poder público. Vale ressaltar que o detalhamento destas reuniões foi apresentado nos Relatórios Semestrais da UHE Jirau, encaminhados ao IBAMA ao longo da implantação do empreendimento.

Neste contexto, foi elaborado pela instituição ADA-Açaí o Projeto de Fortalecimento do Extrativismo no Médio Madeira, o qual foi apresentado pela SEMAGRIC à ESBR em dezembro de 2010. Este foi devidamente avaliado pela ESBR, que apresentou alguns questionamentos, indicando a necessidade de reformulação do mesmo, além de tratativas em relação ao recurso a ser utilizado para a sua implantação. Os questionamentos eram em relação aos produtos indicados no projeto (a ESBR entendia que não deveria ser somente o babaçu) e ao público-alvo, não definido no projeto apresentado, trazendo grande fragilidade à implantação do mesmo. Em relação a este tema, a própria equipe técnica que executa o Programa de Compensação Social realizou o Diagnóstico de Oportunidades de Negócios, não tendo identificado público específico para o Subprograma, o que dificultou o desenvolvimento das atividades. As interações ocorridas nesta etapa dos trabalhos podem ser visualizadas na tabela abaixo:

Quadro 1: Interações Institucionais – Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais

Data	Instituições Participantes / atores	Encaminhamentos, eventos
02/12/2010	ESBR, SEMAGRIC, CNEC WorleyParsons	Reunião de trabalho para encaminhamento do projeto em 16/12/2010.
16/12/2010	ESBR, ADA-Açaí, CNEC WorleyParsons	Apresentação do Projeto à Secretaria Municipal Extraordinária de Programas Especiais SEMEPE, por meio da SEMAGRIC.
28/01/2012	SEMEPE, SEMAGRIC, CNEC WorleyParsons	SEMEPE irá solicitar à SEMAGRIC reduzir o valor a ser comprometido com o <i>Projeto de Fortalecimento do Extrativismo no Médio Madeira</i> , visto que parte dos recursos do Protocolo de Intenções para a pasta já

EM BRANCO

Data	Instituições Participantes / tores	Encaminhamentos, eventos
		havia sido desembolsado (Termo de Doação 373/2010).
11/03/2011		Concluída avaliação do <i>Projeto de Fortalecimento do Extrativismo no Alto Madeira</i> , que recomendou o acolhimento do pleito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
30/06/2011	SEMAGRIC, CNEC WorleyParsons	Secretaria reiterou interesse de desenvolver o Projeto, sem definir ainda como fazê-lo.
08/09/2011	SEMAGRIC, CNEC WorleyParsons	Secretaria se propõe a inventariar internamente projetos de interesse que pudessem utilizar o saldo de recursos previstos no Protocolo de Intenções, para fins de implantação do Subprograma (abre-se mão de implantar o <i>Projeto de Fortalecimento do Extrativismo no Alto Madeira</i>)
13/10/2011	SEMDESTUR, SEMAGRIC, SEMEPE, ADA-Açaí, CNEC WorleyParsons	SEMDESTUR se propôs a analisar o montante de recursos ainda disponíveis no tocante aos projetos de capacitação e qualificação profissional, no intuito de encaminhar nova proposta de ação junto à ADA-Açaí. Foi marcada uma nova reunião em 17/10 nas dependências da SEMEPE
17/10/2011	SEMDESTUR, SEMAGRIC, SEMEPE, ADA-Açaí, CNEC WorleyParsons	Apenas SEMEPE e CNEC WorleyParsons comparecem à reunião.
07/11/2011	CNEC WorleyParsons, SEMEPE	SEMEPE informou estar avaliando a possibilidade de retomada do projeto elaborado pela ADA-Açaí - <i>Projeto de Fortalecimento do Extrativismo no Alto Madeira</i> , sendo que o recurso financeiro necessário poderia advir do <i>Subprograma de qualificação da população e desenvolvimento de oportunidades</i> .
25/01/2012	ESBR, ECSA Engenharia, ADA- Açaí, SEMAGRIC, CNEC WorleyParsons	SEMAGRIC e ADA-Açaí iriam desenvolver um plano de trabalho que permitisse a avaliação e eventual execução do <i>Projeto de Fortalecimento do Extrativismo no Alto Madeira</i> .

Em setembro de 2012, um grupo apresentou-se como extrativista de açaí na AID do empreendimento e informou ser impactado em virtude das atividades de supressão de vegetação nas áreas de atuação do grupo, nas margens do rio Madeira.

A partir deste fato, as tratativas foram iniciadas com o referido grupo de extrativistas, com o acompanhamento do IBAMA, com o objetivo de identificar, em um primeiro momento, a

EM BRANCO

efetiva ocorrência do impacto relatado pelo grupo e, caso este fosse comprovado propor formas de mitigação e/ou compensação do mesmo.

Para atender esta questão foram realizadas reuniões, além de 02 (duas) vistorias de campo, as quais contaram com a participação de representantes do IBAMA, do grupo de extrativistas e de profissionais da ESBR que acompanham a implantação do Programa de Desmatamento do Reservatório.

Como resultado destas vistorias, foi elaborado mapa contendo a identificação das áreas exploradas pelo grupo extrativista, as áreas previstas para serem desmatadas e aquelas remanescentes, que permanecerão disponíveis. Ao final deste processo foi possível verificar que:

- O Programa de Desmatamento do Reservatório prevê a manutenção de áreas utilizadas para extração do açaí, possibilitando a continuidade da atividade;
- Existem áreas não exploradas atualmente com potencial para extração do açaí.

Considerando estes resultados, buscou-se a proposição de um projeto integrado de ações para atender a demanda deste grupo, iniciando uma série de tratativas, conforme detalhamento apresentado a seguir, envolvendo o grupo de extrativistas, a SEMAGRIC e a Cooperativa dos Produtores Rurais do Observatório Ambiental Jirau (COOPPROJIRAU), em interface com o Programa de Conservação da Flora (Subprograma de Revegetação da APP do Futuro Reservatório) e o Programa de Educação Ambiental.

Quadro 2: Interações institucionais - Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais (pós surgimento de grupo extrativista)

Data	Instituições Participantes / atores	Encaminhamentos, eventos
09/2012	-	Apresentou-se um grupo que alegava exercer atividade extrativista na Área de Influência Direta.
13/09/2012	ESBR, CNEC WorleyParsons, SEMAGRIC	a) Considerar o grupo de extrativistas como parte do público-alvo do Subprograma; b) considerar as ações da COOPPROJIRAU e do Programa de Conservação da Flora (Subprograma de Revegetação da APP do Futuro Reservatório) como passíveis de serem articuladas ao atendimento do grupo extrativista; c) verificar o real interesse desse grupo de extrativistas

EM BRANCO



Data	Instituições Participantes / atores	Encaminhamentos, eventos
		para definir um projeto em conjunto com a SEMAGRIC e a ESBR
18/09/12	ESBR, CNEC WorleyParsons (Programas de Compensação Social e Educação Ambiental), Cooperativa dos Produtores Rurais do Observatório Ambiental Jirau (COOPPROJIRAU), Programa de Conservação da Flora (Subprograma de Revegetação da APP do Futuro Reservatório)	a) Proposta de se definir área específica para a atividade extrativista, contemplando enriquecimento da mesma com espécimes como o açaí; b) participação no Programa de Conservação da Flora (Subprograma de Revegetação da APP), por meio de associação com a COOPPROJIRAU (produção e comercialização de mudas nativas).
19/09/2012	ESBR, CNEC WorleyParsons, ADA-Açaí, SEMAGRIC	Informou-se à ADA-Açaí e à SEMAGRIC os encaminhamentos da reunião do dia anterior, com recomendação de apresentá-los ao IBAMA (Porto Velho).
22/09/2012	Superintendência do IBAMA em Porto Velho/RO, CNEC WorleyParsons, ESBR	Apresentação do encaminhamento pactuado nas 02 (duas) reuniões anteriores. Houve anuência do órgão ambiental para a realização de reunião específica com o grupo extrativista para apresentação das alternativas propostas pela ESBR.

Desde então houve algumas tentativas de realização de reunião com o grupo extrativista, mas sem êxito até o presente momento, visto algumas dificuldades de agenda da liderança do grupo. Quanto ao conjunto do processo apontado acima, é preciso salientar que:

- A formação do reservatório não irá impactar todas as áreas em uso ou com potencial extrativista para o açaí, remanescendo territórios em que a prática poderá ser mantida em condições normais;
- O projeto apresentado pela ESBR ao grupo extrativista é bastante abrangente, envolvendo enriquecimento de área pré-definida com espécimes nativas, como o açaí, iniciativa esta que irá aumentar a produtividade na atividade, para aqueles que se decidirem pela adesão à proposta. Na prática, os extrativistas poderiam participar da produção de mudas e do plantio das mesmas, por meio de associação à COOPPROJIRAU, atividades estas que seriam remuneradas pela ESBR;
- Existe recurso disponível no âmbito do Protocolo de Intenções para financiar o projeto, assegurado pelo Convênio Jirau 039/12 (Anexo), cujo valor é de R\$ 638.100,00. Tal fato que deveria animar o grupo em direção à adesão, visto que o valor **para fins de compensação social** é significativo;

EM BRANCO

- Apesar deste arranjo bastante favorável àqueles que efetivamente desenvolvem atividade extrativista, o grupo demonstrou pouco interesse pelas propostas, medindo-se o mesmo pelas ausências em reuniões que deveriam tratar do tema.

Este quadro geral preocupa sobremaneira a ESBR que, nessas circunstâncias, preconiza a implantação do Plano de Ação apresentado no item 3, como forma de dar andamento às ações do Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais.

Público-Alvo: Questão Crítica

Ao longo de todo o trabalho de implantação do Subprograma a questão de público-alvo sempre foi sensível. A rigor, em diferentes interações com a SEMAGRIC, ficou evidenciado não existir, na Área de Influência Direta (AID) da UHE Jirau, grupos que tenham no **extrativismo florestal** sua atividade principal – excetuando-se aqueles que se dedicam ao manejo de madeira, os quais obedecem outra lógica, do ponto de vista econômico.

Evidentemente isso não significa que não existam práticas extrativistas, como estratégia de sobrevivência e de segurança alimentar. Caso se priorizasse este recorte, ou seja, de uma **atividade** difusa na cultura tradicional local, em lugar de se procurar um público específico para o desenvolvimento de um projeto extrativista de abrangência mais limitada, a natureza da implantação seria outra.

Deveria caminhar para o uso sustentável de recursos florestais, com ênfase na articulação entre as atividades não urbanas em geral (agropecuária, garimpo, pesca, etc.) e o manejo florestal. Neste caso, a abordagem seria destinada às comunidades rurais da AID indistintamente, visando ampliar: a) o conhecimento de técnicas sustentáveis de uso de recursos florestais; b) criar mecanismos de geração de renda; c) aumentar a articulação de redes¹, na história pessoal de cada produtor, conectando-os a instituições como o Observatório Ambiental Jirau, COOPROJIRAU, SEAMGRIC, etc.

¹ Teorizações recentes indicam que o aumento de conexões a redes de diferentes espécies contribuem de maneira decisiva para superação das situações de pobreza intergeracional.

EM BRANCO

Sob esta ótica seria possível desenvolver, ainda, interfaces com o Programa de Educação Ambiental e Programa de Conservação da Flora (Subprograma de Revegetação da APP do Futuro Reservatório), com o propósito de:

- Utilizar a COOPROJIRAU para potencializar estratégias de comercialização de produtos de origem extrativista;
- Engajar novos produtores para o atendimento das necessidades do Programa de Conservação da Flora (Subprograma de Revegetação da APP do Futuro Reservatório), que apresenta grande demanda de produção de mudas;
- Enriquecer áreas de dominialidade do empreendedor com espécimes extrativistas, ampliando e adensando territórios que permitam atividades extrativistas.

Considerando os argumentos apresentados, compreende que não houve falha da ESBR no diagnóstico do público-alvo do Subprograma. As evidências de campo continuam apontando para o fato de não existir tal público, se ele for compreendido no contexto de atividade econômica principal. Para embasar tal raciocínio convém chamar atenção para o comportamento do público extrativista que se apresentou como demandante de iniciativas no âmbito do Subprograma, descrito no **Quadro 2**. Observa-se neste caso, de forma relativamente clara, que o grupo não pretende participar de ações que tenham por escopo as compensações sociais do Empreendimento.

O Desafio do Público-Alvo, no Contexto do Plano de Trabalho

A questão relativa ao público-alvo do Subprograma reaparece na elaboração do presente Plano de Trabalho de um modo francamente operacional. A questão se apresenta deste modo porque o Subprograma desenvolve um raciocínio econômico bastante direto: a implantação requer algum nível de verticalização da atividade extrativista, visando agregar valor a sua produção, de tal forma que ocorra uma contribuição significativa em termos de geração de renda. Ou seja, em síntese, o que deve orientar a presente proposta é a consolidação e a promoção da atividade extrativista.

No projeto que ora se apresenta, tal desafio é enfrentado por meio das seguintes estratégias:

EM BRANCO

- Criação e/ou aproveitamento de instituições que permitam reunir e congregar extrativistas, aumentando a escala de suas atividades e, conseqüentemente, sua rentabilidade. Trata-se, neste caso, da difusão de uma cultura associativista, essencial ao sucesso de todo o projeto;
- Desenvolvimento de uma cultura empreendedora que pensa no conjunto da cadeia produtiva, ou seja, compreende as etapas de produção, beneficiamento, comercialização e marketing;
- Implantação de unidade agroindustrial, sob gestão comunitária, a qual caberá propiciar aumento do valor agregado do produto final da atividade extrativista.

Todas estas estratégias são extremamente dependentes do compromisso dos beneficiários do Projeto em sua efetiva implantação. Irá requerer, conseqüentemente, um nível de dedicação significativo, que vai além da simples coleta ou trabalho em área específica de exploração.

Por este motivo, ao longo da implantação, será necessário realizar monitoramento contínuo, a fim de verificar se a etapa **7. Construção e equipamentação da agroindústria**, descrita a seguir, poderá ser efetivamente atingida.

Tal situação se prende ao fato de ser comum, inclusive em projetos de origem governamental, o abandono de unidades agroindustriais, por absoluto desinteresse daqueles que seriam seus possíveis beneficiários.

Se esta situação vier a se caracterizar, ou seja, se o público mobilizado para o projeto não se comprometer com os requisitos de sua implantação, será necessário repensar sua estrutura, de tal modo a evitar a perda de recursos que devem, de toda sorte, chegar às comunidades efetivamente impactadas pela implantação do empreendimento.

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO

1. Definição de público-alvo: metodologia

A questão relativa à identificação do público-alvo do Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais está relacionada com a natureza da atividade extrativista no ambiente amazônico e, muito particularmente na Área de Influência Direta (AID) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau.

A realidade de campo e a literatura existente demonstram que o extrativismo é praticado nesta região de modo difuso e abrangente, sendo elemento inerente à cultura local, na qual se faz presente como estratégia de sobrevivência e complementação de renda.

Note-se, contudo, que o foco do Subprograma recai sobre os produtos florestais, visto que práticas extrativistas reconhecidamente importantes do ponto de vista econômico, já são atendidas no âmbito de programas ambientais específicos, incluindo o Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira e o Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira.

O recorte da atividade extrativista proposto pelo Subprograma faz com que no centro de atenção do mesmo se encontre a relação comunidades / uso de recursos florestais.

1.1. Seleção de público: componentes do problema

O problema relacionado à identificação do público do Subprograma deve ser solucionado pela atenção a diferentes fatores, conforme se demonstra abaixo.

1.1.1. Elemento físico-territorial

Para definição de público-alvo importa compreender a natureza do impacto do empreendimento, na relação comunidades/floresta. O problema, enunciado de forma abrangente, refere-se a conhecer que indivíduos ou classes de indivíduos foram afetados negativamente, em suas possibilidades de extração de produtos florestais, em função da implantação do empreendimento.

EM BRANCO



311 2101110

Figura 2: Cadastro socioeconômico - detalhe

FONTE DE RENDA			
1	AGRICULTURA	18	DONO DE MADEIREIRA
2	PECUÁRIA	19	EMPREGADO DE MADEIREIRA
3	AGROPECUÁRIA	20	DONO DE COMÉRCIO
4	PESCA PROFISSIONAL	21	EMPREGADO DE COMÉRCIO
5	PESCA SUBSISTÊNCIA	22	DONO DE INDÚSTRIA
6	EXTRATIVISMO/PRODUÇÃO	23	TRABALHADOR PLANO DE MANEJO
7	DIARISTA	24	PRESTADOR DE SERVIÇOS
8	JUQUIRA	25	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
9	TRABALHADOR POR EMPREITADA	26	VENDEDOR AMBULANTE
10	GARIMPO MANUAL	27	APOSENTADORIA
	GARIMPO DE SEQUEIRO	28	PROGRAMAS DO GOVERNO
11	DONO DE Balsa	98	OUTROS (ESPECIFICAR)
12	TRABALHADOR DE Balsa ASSALARIADO		
13	TRABALHADOR DE Balsa PORCENTISTA		
14	DONO DE DRAGA		
15	TRABALHADOR DE DRAGA ASSALARIADO		
16	TRABALHADOR DE DRAGA/PORCENTISTA		
17	PENSIONISTA		

Indivíduos que tenham declarado o extrativismo como fonte principal de renda, se existentes, compõem um recorte de público específico, para o qual se faz necessário prever ações diferenciadas, no âmbito deste Plano de Trabalho.

1.1.3. Escopos do Subprograma previstos no Programa

Para fins de definição de público e, conseqüentemente de ações a serem executadas, é importante retomar os escopos previstos no Programa, que se referiam de modo mais direto à atividade extrativista, do que à especificação de público propriamente dito.

Nesse sentido vale a pena retomar os seguintes tópicos do Subprograma:

[4.27.5.4.2 - Objetivos]

- Colaborar na elaboração e implantação de ações voltadas ao envolvimento de comunidades que utilizam os recursos florestais na AID e região.
- Contribuir com o poder público através de suas agências e órgãos com atuação na região para a difusão de práticas de manejo florestal em regime sustentável.
- Cooperar na implantação de cursos e capacitação das comunidades para a verticalização do setor com mais operações de beneficiamento dos produtos florestais, de modo a incorporar maior valor agregado aos seus produtos e, conseqüentemente aumentar a renda local. (PBA - Programa de Compensação Social, dezembro de 2008, p. 31)

EM BRANCO

[4.27.5.4.4 - Procedimentos / Metodologia]

Em parceria com instituições públicas e com as associações ou entidades das comunidades representadas pelos grupos que atualmente detêm o direito de administrarem e utilizarem os recursos de UC realizar as seguintes atividades.

- *Caracterizar o estágio atual de extrativismo realizado pelas comunidades que a utilizam, bem como identificar os materiais e recursos coletados e os produtos elaborados.*
- *Identificar junto às comunidades e as entidades gestoras de UC a existência de planos de manejo sustentável em execução.*
- *Propiciar a discussão e/ou a elaboração de prognósticos de manejo para UC em conjunto com as entidades e lideranças locais.*
- *Identificar junto às comunidades locais os interesses e necessidades de cursos de capacitação e aperfeiçoamento.*
- *Identificar, contatar e estabelecer cooperação de potenciais instituições e profissionais capacitados para ministrar os cursos.*
- *Realizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento para práticas de manejo sustentável para atividades extrativistas, cadeia produtiva, cadeia de comercialização com a instituição de rede de comércio solidário.*
- *Promover o associativismo e a respectiva formalização de modo a propiciar linhas de financiamento público e privado.*
- *Promover a interlocução das comunidades com instituições de pesquisa e ensino com o objetivo de que estabeleçam canais de conhecimento e experiências que possam aprimorar sua produção em bases sustentáveis.*
- *Monitoramento e Avaliação das ações de extrativismo das comunidades envolvidas e a entidade gestora de UC.*

Dentre as atividades descritas anteriormente, a identificação da dinâmica das relações entre as comunidades e a floresta deverá ser objeto central que mediará a interlocução do empreendedor com aquelas. Neste sentido, a interação do corpo técnico e a comunidade será realizada com auxílio de técnicas e recursos participativos e construtivistas utilizados também em outros programas sociais constantes deste PBA. Serão realizados encontros, oficinas, debates e atividades de envolvimento e sensibilização dos participantes para mobilizá-los a adesão às práticas sustentáveis.

EM BRANCO

Quanto à produção de bens obtidos na floresta serão estimulados cursos de capacitação destinados à obtenção e beneficiamento de óleos, resinas, frutos, fibras, plantas e flores ornamentais, confecção de artesanato e objetos ornamentais de madeiras ou minerais, articulando esta produção à cadeia de comércio solidário como mecanismo de expansão de mercado.

Quanto à exploração e beneficiamento de madeira será discutido com as entidades locais o interesse quanto a cursos voltados a capacitar pessoas para a produção de móveis e outros produtos com o objetivo de agregar valor. Quanto aos cursos em tela, estes deverão ter em seus escopos a referência da aptidão natural da região e os anseios da população diretamente envolvida. (PBA - Programa de Compensação Social, dezembro de 2008, p. 32, 33)

É fundamental observar que a institucionalidade das Unidades de Conservação (UC) demonstrou-se pouco significativa ao longo dos trabalhos de implantação do Subprograma, razão pela qual a estratégia de organizar os trabalhos a partir delas não é recomendável.

É preciso observar, contudo, que a abordagem metodológica sugerida pelo Subprograma coloca a relação homem/floresta no centro da implantação, fato que implica as comunidades do entorno de áreas florestais como público natural do projeto.

1.1.4. Metodologia para identificação do público-alvo

Considerando o exposto acima, apresenta-se como metodologia para definição de público-alvo do Subprograma os seguintes procedimentos:

- a) Identificação, por meio do cadastro socioeconômico realizado no âmbito do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, famílias e indivíduos que tenham declarado como fonte de renda principal a atividade extrativista;
- b) Indivíduos e famílias que venham a aderir às atividades propostas pelo Subprograma, especialmente na área de qualificação, exerçam eles ou não atividade extrativista;
- c) Identificação das áreas com baixo grau de antropização que serão inundadas pela formação do reservatório. Verificar em tais áreas, a partir dos cadastros socioeconômico e físico fundiário, a existência de famílias ou indivíduos que não foram elegíveis como público do *Programa de Remanejamento das Populações*

EM BRANCO

Atingidas. Tais famílias ou indivíduos serão entrevistados e constituirão público do Subprograma, se o seu perfil socioproductivo se adequar a seus escopos.

O público consolidado do Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais corresponderá, portanto, à soma dos 03 (três) critérios de identificação apresentados acima.

2. Critérios de elegibilidade

2.1. Medidas compensatórias

São elegíveis para fins de medidas compensatórias (inclusão em projetos) previstas neste Plano de Trabalho qualquer indivíduo ou família que resulte da identificação de público prevista no item anterior. Entenda-se que tal condição geral está sujeita ao fato de que o candidato tenha efetivamente sido impactado pelo empreendimento.

2.2. Medidas mitigatórias

São potencialmente elegíveis como beneficiários de eventuais medidas mitigatórias indivíduos ou famílias que tenham declarado, no cadastro socioeconômico, a atividade extrativista como fonte principal de renda.

Havendo público neste segmento serão realizadas entrevistas individuais, para dimensionamento dos impactos do empreendimento, e avaliação da potencialidade das medidas propostas como alternativa de melhoria ou compensação.

3. Plano de ação (medidas compensatórias)

3.1. Objetivos

Os objetivos do presente Plano de Ação visam materializar a implantação do Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais, na fase de operação da UHE Jirau:

- Viabilizar o uso sustentável da floresta com o desenvolvimento das cadeias produtivas do extrativismo regional;
- Realizar cursos e capacitação das comunidades para propiciar a verticalização do setor, ampliando as operações de beneficiamento dos produtos florestais, de modo a

EM BRANCO

incorporar maior valor agregado aos seus produtos e, conseqüentemente aumentar a renda local;

- Contribuir com a recuperação de áreas desflorestadas e/ou degradadas;
- Formar parcerias com o poder público, por meio de suas agências e órgãos com atuação na região para a difusão de práticas de manejo florestal em regime sustentável.

3.2. Metas

- Fortalecer as ações de política pública voltadas ao desenvolvimento sustentável e, ao mesmo tempo, impulsionar as comunidades da área de produtos florestais de atuação local a aderirem às práticas de manejo florestal sustentado, com a transferência de tecnologia;
- Fortalecimento da atividade extrativista a partir da consolidação de uma produção mais verticalizada que resulte em maior internalização de renda nesta região.

3.3. Estratégia

Para atingir os objetivos indicados no item anterior e atender as previsões do Subprograma será adotada, como estratégia de implantação, a implementação de agroindústria, visando propiciar aumento do valor agregado dos produtos agroextrativistas, por meio da verticalização de suas cadeias produtivas.

3.4. Resultados esperados

- Capacidade de autogestão do empreendimento por meio do empoderamento das organizações e lideranças comunitárias locais;
- Geração de postos de trabalho em todos os estágios da cadeia produtiva de produtos extrativistas nas comunidades;
- Disseminação do conhecimento e de práticas de produção e uso sustentáveis dos recursos naturais na região de entorno do empreendimento.

EM BRANCO

3.5. Atividades

Para implantar o Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais na fase de operação preconiza-se a realização das seguintes atividades:

1. Gestão do projeto;
2. Caracterização do público-alvo;
3. Reuniões com comunitários identificados na caracterização de público-alvo;
4. Identificação das áreas e produtos de coleta individuais e coletivas;
5. Definição dos postos de coleta;
6. Capacitações socioprodutivas;
7. Construção e equipamentação da agroindústria;
8. Comercialização e desenvolvimento de clientes;
9. Operação da agroindústria;
10. Emancipação do projeto.

4. Cronograma detalhado de atividades

Apresenta-se abaixo o cronograma detalhado de implantação do Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais na fase de operação:

Quadro 3: Cronograma detalhado do Plano de Ação

	Atividade	Duração	Início	Término
1. Gestão do projeto		782	01/01/13	30/12/15
	Relatório Semestral (IBAMA)	739	01/03/13	30/12/15
2. Caracterização do público-alvo		227	02/01/13	14/11/13
	Identificação de áreas não antropizadas interferidas pelo reservatório	22	02/01/13	31/01/13
	Identificação de famílias ou indivíduos com fonte de renda principal extrativista - CSE	22	02/01/13	31/01/13
	Elabora de ficha de cadastro para adesão às atividades do Subprograma	22	02/01/13	31/01/13
	Mobilização e organização de grupos extrativistas	227	02/01/13	14/11/13

EM BRANCO



Atividade	Duração	Início	Término
3. Reuniões com comunitários identificados na caracterização de público-alvo	250	02/01/13	17/12/13
4. Identificação das áreas e produtos de coleta individuais e coletivas	44	04/02/13	04/04/13
5. Definição dos postos de coleta	22	05/04/13	06/05/13
Verificação das áreas de maior produção	22	05/04/13	06/05/13
Verificação dos grupos de maior engajamento na proposta	22	05/04/13	06/05/13
Localização dos postos de coleta	22	05/04/13	06/05/13
6. Capacitações socioprodutivas	22	05/04/13	06/05/13
7. Construção e equipamentação da agroindústria	118	05/04/13	17/09/13
Estudo locacional a partir das características das áreas extrativistas	22	05/04/13	06/05/13
Projeto executivo	30	05/04/13	16/05/13
Construção da unidade agroindustrial	66	17/05/13	16/08/13
Aquisição e instalação de equipamentos	88	17/05/13	17/09/13
8. Comercialização e desenvolvimento de clientes	269	14/01/13	23/01/14
Arranjo institucional para comercialização	120	14/01/13	28/06/13
Definição do ente que realizará comercialização (produtor rural, cooperativa existente etc)	88	14/01/13	15/05/13
Desenvolvimento de marca, identidade visual, embalagens e rótulos	120	14/01/13	28/06/13
Estratégias de comercialização	210	05/04/13	23/01/14
Localização de mercados prioritários	66	05/04/13	05/07/13
Desenvolvimento de clientes	144	08/07/13	23/01/14
9. Operação da agroindústria	596	18/09/13	30/12/15
Apoio institucional (custeio) à entidade mantenedora da agroindústria	596	18/09/13	30/12/15
Apoio técnico (industrial) à entidade mantenedora da agroindústria	596	18/09/13	30/12/15
10. Emancipação do projeto	521	01/01/14	30/12/15

EM BRANCO

EM BRANCO



WorleyParsons
RESOURCES & ENERGY

USINA
JIRAU



ATIVIDADE	ANO												
	2013				2014				2015				
	1TRM	2TRM	3TRM	4TRM	1TRM	2TRM	3TRM	4TRM	1TRM	2TRM	3TRM	4TRM	
Localização de mercados prioritários													
Desenvolvimento de clientes													
9. Operação da agroindústria													
Apoio institucional (custeio) à entidade mantenedora da agroindústria													
Apoio técnico (industrial) à entidade mantenedora da agroindústria													
10. Emancipação do projeto													

9857
2586

EM BRANCO

5. Estimativa orçamentária

Estima-se, com base na experiência de implantação do Programa de Compensação Social e desenvolvimento do orçamento do *Projeto de Fortalecimento do Agroextrativismo no Alto Madeira*, que os custos de execução do presente Plano de Trabalho sejam de aproximadamente R\$ 785.000,00, conforme indicado abaixo:

Quadro 4: Estimativa orçamentária

ID	Atividade	Recursos de terceiros	Equipe própria
1	Gestão do projeto	-	-
2	Caracterização do público-alvo	-	45.000,00
3	Reuniões com comunitários identificados na caracterização de público-alvo	-	60.000,00
4	Identificação das áreas e produtos de coleta individuais e coletivas	-	20.000,00
5	Definição de postos de coleta	-	30.000,00
6	Capacitações socioprodutivas	100.000,00	-
7	Construção e equipamentação da agroindústria	370.000,00	-
8	Comercialização e desenvolvimento de clientes	30.000,00	-
9	Operação da agroindústria (custeio inicial das atividades)	130.000,00	-
10	Emancipação do projeto		
	Subtotais	630.000,00	155.000,00
-	Total geral		785.000,00

EM BRANCO

Anexo: Convênio 039/12

Convênio JIRAU 039/12

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA ENERGIA
SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. E O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, Centro, neste ato representado conforme qualificação abaixo, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 09.029.686/0001-47, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso nº 52, 2802, Centro, neste ato legalmente representada, na forma de seu **ESTATUTO SOCIAL**, doravante denominada **CONCEDENTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- I. A **CONCEDENTE** é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia relativa à UHE **JIRAU**, localizada no município de Porto Velho, Rondônia ("Empreendimento"), conforme Contrato de Concessão nº. 002/2006-MME UHE **JIRAU**;
- II. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA** expediu em 03 de junho de 2009 a Licença de Instalação nº. 821/2009 relativa ao Empreendimento;
- III. Em 26 de maio de 2009, as Partes firmaram Protocolo de Intenções ("Protocolo de Intenções") para a integração e a conjugação de esforços para realização de obras e/ou serviços ("Obras e/ou Serviços"), por parte da **ESBR**, em áreas/setores específicos dos serviços públicos no Município de Porto Velho;
- IV. O Protocolo de Intenções prevê a disponibilização por parte da **CONCEDENTE** de montante a ser investido no Subprograma de Qualificação da População e Desenvolvimento de Oportunidades - Qualificação de Fomecedores, conforme previsto no Termo de Detalhamento de execução parcial do Protocolo de Intenções;
- V. Tanto a **CONCEDENTE** quanto a **CONVENIENTE** têm interesse comum na definição e na execução de ações pertinentes ao atendimento da demanda adicional por serviços públicos, derivada da implantação e operação do Empreendimento;

Resolvem celebrar o presente Convênio, consoante o disposto na legislação pertinente, bem como nos termos do Protocolo de Intenções, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente convênio a execução do "Projeto de Fortalecimento do Extrativismo no Alto Madeira - Projeto Babaçu", observadas as atividades e características constantes no programa elaborado pela CONVENENTE, que faz parte do presente na forma de Anexo I ("Projeto").
- 1.1.1. O Projeto consiste na realização de atividades relacionadas à qualificação de fornecedores localizados nas áreas de influência direta do AHE Jirau.
- 1.1.2. As atividades do Projeto serão executadas pela CONCEDENTE, através de empresas contratadas diretamente pela mesma, sendo de responsabilidade da CONVENENTE o seu conteúdo, eventuais desdobramentos, assim como sua conservação e manutenção, independentemente da data de conclusão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O presente convênio não implicará em despesas diretas para a CONVENENTE, sendo as despesas de responsabilidade da CONCEDENTE limitadas ao valor de R\$538.100,00 (seiscientos e trinta e oito mil e cem reais), o qual será descontado do montante total previsto no Protocolo de Intenções.
- 2.1.1. Caso a CONCEDENTE consiga qualquer redução nos custos para execução das atividades do Projeto, este valor será revertido ao saldo restante do Protocolo de Intenções.
- 2.2.2. A CONCEDENTE não ficará responsável por qualquer recurso adicional além daqueles previsto na Cláusula 2.1 acima. Na hipótese do custo suportado pela CONCEDENTE resultar em valor superior ao previsto neste Convênio, quaisquer valores excedentes incorridos pela CONCEDENTE serão automaticamente descontados do saldo restante a ser invertido pela CONCEDENTE nos termos do Protocolo de Intenções.
- 2.2.3. Nada será devido pela CONCEDENTE à CONVENENTE à título de continuidade e/ou manutenção das atividades do Projeto.
- 2.2. Toda e qualquer modificação nas atividades do Projeto decorrente de demandas adicionais, não previstas previamente no orçamento objeto do presente convênio, será de responsabilidade única da CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

- 3.1. A CONCEDENTE obriga-se a:
- (a) Contratar empresa capacitada à execução das atividades do Projeto.

EM BRANCO

9861
10

(a.1.) Os comprovantes de depósito bancário referentes ao pagamento à empresa a ser contratada pela CONCEDENTE, para todos os fins, serão considerados prova de quitação e extinção das obrigações da CONCEDENTE assumidas neste Convênio.

3.2. A CONVENENTE obriga-se a:

- (a) Obter junto às autoridades públicas, órgãos públicos, repartições públicas, entes federativos, etc., toda e qualquer autorização, licença, permissões necessárias para a realização das atividades do Projeto.
- (b) Manter as atividades do Projeto, sendo vedado à CONVENENTE imputar à CONCEDENTE qualquer ônus que possa vir a ocorrer neste sentido.
- (c) Arcar com todo e qualquer tributo, tarifa, encargos ou obrigações que incidam ou venham a incidir sobre as atividades do Projeto, independentemente da Data de Conclusão pela CONCEDENTE.
- (d) Contratar todo e qualquer profissional necessário para garantir a manutenção das atividades do Projeto, pagando todos os salários, soldos, tributos, encargos, direitos e indenizações, devidos com base no salário, remuneração, benefícios ou outras compensações pagas ou devidas ao pessoal que vier prestar tais serviços, com ou sem vínculo empregatício.
- (e) Responsabilizar-se por eventual dano que os funcionários alocados na execução dos serviços previstos na letra (d) acima venham a sofrer.
- (f) Ficar responsável pelo pagamento de todo e qualquer tributo, encargos, tarifas, perdas e danos, ou qualquer outro valor que venha a ser devido em razão da manutenção das atividades do Projeto, independentemente da Data de Conclusão pela CONCEDENTE.
- (g) Indenizar a CONCEDENTE, caso esta venha a ser condenada ou mesmo cobrada por qualquer obrigação de responsabilidade da CONVENENTE.
- (h) Zelar pelo aproveitamento e resultado das atividades do Projeto.
- (i) Arcar com todo e qualquer pagamento, além dos constantes na Cláusula 2.1 acima, necessários para realização das atividades do Projeto, e independentemente da Data de Conclusão pela CONCEDENTE, para a sua manutenção e conservação.
- (j) Fornecer as garantias físicas e segurança policial à CONCEDENTE, à empresa contratada e aos envolvidos diretamente com o Projeto.

2376

EM BRANCO

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

- 4.1. O presente Convênio terá a vigência até a data da conclusão das atividades pela CONCEDENTE ("Data de Conclusão"), sem prejuízo das obrigações da CONVENENTE de apoio a todas as ações relacionadas à qualificação de fornecedores localizados nas áreas de influência direta do AHE Jirau.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

- 5.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estabelecidas neste convênio, ficarão as Partes desobrigadas, enquanto perdurar o evento de força maior ou caso fortuito, do cumprimento de suas respectivas obrigações previstas neste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

- 6.1. O presente convênio poderá ser rescindido nas seguintes condições:
- a) Pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, sem prejuízo das providências e sanções cabíveis,
 - b) Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução, quando então os recursos utilizados pela CONCEDENTE no cumprimento de suas obrigações previstas neste Convênio deverão ser restituídos pela CONVENENTE à CONCEDENTE;
 - c) Em resguardo do interesse público, quando então os recursos utilizados pela CONCEDENTE no cumprimento de suas obrigações previstas neste Convênio deverão ser restituídos pela CONVENENTE à CONCEDENTE;
 - d) Caso a CONCEDENTE venha a perder a concessão do AHE Jirau.
- 6.2. Em quaisquer circunstâncias, a prestação de contas é indispensável e deverá ser feita pela CONVENENTE à CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INDENIZAÇÃO

- 7.1. Salvo as hipóteses previstas neste Convênio de devolução pela CONVENENTE dos recursos utilizados pela CONCEDENTE no cumprimento de suas obrigações previstas neste Convênio, em nenhuma hipótese, caberá indenização de qualquer espécie ou natureza às Partes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente convênio, estas

EM BRANCO

9863
h

serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente.

CLÁUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO

9.1 A CONVENIENTE obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram juridicamente à celebração do presente convênio, até o termo final de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente convênio será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2012.

Por parte da CONCEDENTE

Por parte da CONVENIENTE

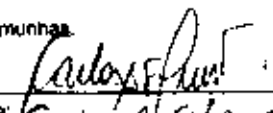

VICTOR-FRANK DE P. R. PARANHOS
Diretor Presidente



ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município de Porto Velho


JOSÉ LÚCIO DE ARRUDA GOMES
Diretor Institucional


PEDRO COSTA BEBER
Secretário Municipal Extraordinário de
Programas Especiais

Testemunhas


Nome: CARLOS AL SILVEIRA
RG: MG- 5.373.700


Nome: SOLANGE ALVES LUCIO
RG: 503035-52 P/DF

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

9864
b

MEM. 000189/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 04 de janeiro de 2013

Ao(À) Senhor(a) Chefe do(a) RO/NLA

Assunto: **Licenciamento Ambiental UHE Jirau**

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, solicito que seja realizada vistoria técnica no ramal do Caldeirão do Inferno, a fim de avaliar as obras de melhoria aos acessos informados na correspondência AJ/TS 2587-2012, anexada ao documento.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO



020.01.000945/13-70

Energia
Sustentável
do Brasil



9865
19

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2013

AJ/TS 014-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao item “b” da Condicionante 2.3 da LO nº 1097/2012
Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item “b” da condicionante 2.3 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.3. No âmbito do resgate da fauna durante o enchimento do reservatório e operação do empreendimento:

b) Encaminhar relatórios mensais, durante a etapa de enchimento do reservatório, contendo as seguintes informações: (i) dados quantitativos dos animais resgatados no mês e no período total da atividade; (ii) dados qualitativos dos animais resgatados, discriminando a destinação e local de soltura; (iii) descrição da taxa de ocupação da base de resgate; e (iv) avaliação técnica relativa ao adensamento e potenciais desequilíbrios causado a fauna nas áreas utilizadas para a soltura de animais resgatados;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 1º Relatório Técnico Mensal do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre durante a fase de enchimento do reservatório da UHE Jirau, elaborado pela Arcadis logos, o qual contempla as atividades realizadas no período de 19 de outubro de 2012 a 30 de novembro de 2012, em conformidade com o Ofício nº 357/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Este documento apresenta ainda as informações referentes ao atendimento às condicionantes específicas da Autorização nº 176/2012, emitida em 19 de outubro de 2012, para captura, coleta e transporte de material biológico oriundo do resgate da fauna.

Desta forma, entendemos que o item “b” da condicionante 2.3 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem: *Luiz Cabral*, Em: 23/01/13
Para: *Rafael Della Nina*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANUNCIAR SEMA QUÍZEA,
PARA ANUNCIAR

em 24.01.13

Rafael Della Nina
Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Proletores
CONSIG/GENE/DILIC
Substina.

Fis.:	0067
Proc.:	
Rubr.:	12

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2012

AJ/TS 2621-2012

Dra. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.068157/2012-08

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº1322/2012/DILIC/IBAMA
Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios (STPP)

Data: 27/12/12

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atenção ao Ofício nº 1322/2012/DILIC/IBAMA, recebido em 18 de dezembro de 2012, através do qual este Instituto solicitou a apresentação de informações sobre os Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios (STPP) da UHE Jirau, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, esclarecer o que segue.

- a) *Relatórios mensais do monitoramento dos Sistemas de Transposição Provisórios (STPP), exigidos na condicionante 2.27, alínea "c";*

Conforme determinado no Ofício nº 357/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o 1º Relatório Técnico Mensal, referente ao monitoramento dos STPP da UHE Jirau, solicitado no item "c" da condicionante 2.27 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, contemplará o período de 19 de outubro de 2012 a 30 de novembro de 2012.

Informamos que este relatório encontra-se em fase de finalização, com protocolo previsto para a 1ª semana de janeiro de 2013, já que estão sendo incluídos dados desde o início do funcionamento do STPP escavado, em abril de 2012, além das informações relativas ao período mencionado anteriormente.

- b) *Descrição das atividades que estão sendo executadas para possibilitar a transposição das espécies alvo, de jusante para montante do barramento, incluindo o número de indivíduos transpostos; e*

A transposição dos peixes, de jusante para montante do barramento, está ocorrendo por meio dos STPP e do vertedouro. Os quantitativos transpostos em cada STPP serão apresentados no 1º Relatório Técnico Mensal.

- c) *Data prevista para a conclusão da reforma do STPP escavado.*

No dia 13 de dezembro de 2012, a ESBR protocolou neste Instituto a correspondência AJ/LC 2518-2012, em atendimento ao item "b" da condicionante 2.27 da LO nº 1097/2012, informando que a finalização das obras de melhorias do STPP escavado estava prevista para o dia 28 de dezembro de 2012.

Entretanto, em função do período de chuvas na região, que interfere significativamente no andamento das atividades construtivas e na montagem das estruturas, a conclusão da readequação do sistema elétrico ocorrerá em 07 de janeiro de 2013.

Cabe ressaltar que este prazo adicional necessário para a readequação do sistema de transposição não irá impactar o ciclo de migração das espécies-alvo, tendo em vista que o pico de piracema ocorre no período de março a abril. Ademais, até a retomada do funcionamento do STPP escavado, o STPP metálico e o vertedouro possibilitam a transposição dos peixes.

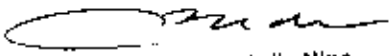
Respondido PT 310.1013
1/2

De ordem: *Simone Araújo* Em: *28/01/13*
Para: *Rafael Lima*

Simone Araújo
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À *ARQUISTA STAN QUIZIM,*
PRIMA AVANIAS.

Em *01.01.13*



Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Microempresas
CONDIC/GENE/DILICABAMB
SUSP/111

Energia
Sustentável
do Brasil

Fis.:	2068
Proc.:	
Rubr.:	10

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

9869
10

DESPACHO 000040/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2013

A(o) Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Resposta ao documento nº02001.051284/2011-89 - FBOMS UHE Jirau**

Prezado Coordenador Geral,

1. Se trata do documento nº02001.051284/2011-89, por meio do qual a entidade Fórum Brasileiro de ONG's e Movimento Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS informa à Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama que protocolou denúncia ao Tribunal de Contas da União - TCU por questões relativas ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau.
2. Considerando o teor do citado documento e diante da recente fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas da União sobre os processos de licenciamento ambiental da UHE Jirau e UHE Santo Antônio, sugiro que sejam encaminhadas à FBOMS as conclusões do trabalho de fiscalização do TCU, expostas por meio do Acórdão nº 3413/2012-TCU-Plenário.
3. Por fim, sugiro o arquivamento do documento nº02001.0051306/2011-19, também elaborado pela entidade FBOMS e enviado para a Procuradoria Federal Especializada no Ibama na mesma data do documento nº02001.051284/2011-89, tendo em vista que ambos documentos possuem conteúdo e solicitações semelhantes.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCH



Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013

AJ/BP 051-2013

Dra. Maria Augusta Boulitrial Assirati
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

02005.000462/13-75

Cc.: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Programa de Apoio às Comunidades Indígenas
Convênios para execução do Subprograma de Apoio à Saúde Indígena e do
Subprograma de Apoio à Educação Indígena

Av. Almirante Balthazar, 2602
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-000

tel.: 51.2333.3900

Prezada Dra. Maria Augusta Assirati,

Em atendimento ao Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-MJ, através do qual esta Fundação apresentou-se favoravelmente à liberação da Licença de Operação (LO) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, determinando o que segue no âmbito das condicionantes 6 e 7 deste ofício:

“Condicionante 6: No âmbito do Programa de Apoio à Educação Indígena, apresentar assinado o convênio com a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), assegurando a execução das atividades previstas no PBA referentes à educação indígena.

Prazo: até 31 de janeiro de 2013.”

“Condicionante 7: No âmbito do Programa de Apoio à Saúde Indígena, apresentar assinado o convênio com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), assegurando a execução das atividades previstas no PBA referentes à saúde indígena.

Prazo: até 31 de janeiro de 2013.”

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar as minutas dos convênios a serem firmados entre a ESBR, a SESAI e a FUNAI, em relação ao Subprograma de Apoio à Saúde Indígena, e entre a ESBR, a SEDUC e a FUNAI no caso do Subprograma de Apoio à Educação Indígena, para avaliação e posterior assinatura das partes.

Vala destacar que estas minutas já foram devidamente encaminhadas para as respectivas Secretarias, para aprovação.

Desta forma, entendemos que as condicionantes 6 e 7 do Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-MJ encontram-se em atendimento pela ESBR, assim como o item “a” da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012, emitida pelo IBAMA em 19 de outubro de 2012, que contempla o mesmo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem *Patric* Em: 03/01/13
Para: Rafael Della Nina
Simone Araújo de Souza
Secretaria CGENE/DILIC

À ANUNIA TELMA BOMAS,
PÁMUA CUENCA -

em 24.01.13


Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hareletores
CGENE/DILIC
Secretaria

ciente em
04/02/2013.


02001-000699/2013-56

Energia Sustentável do Brasil

S

9821
1486

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013

AJ/TS 047-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.26 da LO nº 1097/2012
Programa de Conservação da Ictiofauna

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 2.26 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.26. No âmbito do Subprograma de Inventário Taxonômico, indicar, em 60 (sessenta) dias, as áreas prioritárias para conservação da ictiofauna e as medidas para conservação dos ambientes que se mostraram prioritários.

At. Atendimento Licença nº 1097/2012
Rio de Janeiro, RJ, 22231-900

tel.: (21) 2777-8900

No dia 19 de dezembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) solicitou a este Instituto, por meio da correspondência AJ/TS 2593-2012, um prazo adicional de 30 (trinta) dias para apresentação de estudo sobre as áreas de amostragens do Programa de Conservação da Ictiofauna (PCI).

Desta forma, vimos, por meio desta, encaminhar documento elaborado pela empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental, o qual contempla a análise realizada visando à seleção dos locais de maior representatividade taxonômica. Os resultados apresentados demonstram a importância da área estudada no âmbito do PCI em termos de diversidade ictiofaunística e servem apenas como indicativo de áreas prioritárias ou mesmo para corroborar estudos já existentes.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A COND II,
PARA ANÁLISE

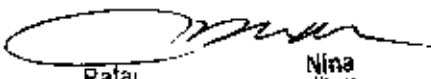
Por favor, enviar o estudo PT 0302/12
até 06/01/13

31/01/13

Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Gerenciamento de
Energia Elétrica
CGENER/IBAMA

A MARCIA SILVA QUEIROZ,
PARA ANÁLISE.

em 01.02.13



Rafael Nima
Coordenador de ...
COORDENADOR GERAL DE ...
SINOSUE

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013

AJ/TS 050-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

02001000518/1393
8

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao item “f” da Condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012
Programa de Remanejamento das Populações Atingidas

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item “f” da condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

At. Almirante Bessa nº 52, 2007
Rio de Janeiro, RJ, 20031-900

tel. +55 21 277 9400

2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:

f) Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: (i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; (ii) situação de ocupação dos lotes; (iii) avaliação da produção por lote; (iv) status de desembolso dos recursos dos projetos individuais por lote; (v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo IBAMA após o primeiro ano de monitoramento.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 1º Relatório Mensal de monitoramento dos beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da UHE Jirau, elaborado pela ECSA Engenharia Socioambiental S/S, o qual consolida as atividades desenvolvidas pela Assistência Técnica e Social (ATES), no âmbito do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas, no período de 19 de outubro de 2012 a 30 de novembro de 2012, em conformidade com o Ofício nº 357/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Desta forma, entendemos que o item “f” da condicionante 2.15 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

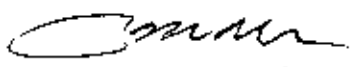
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem: *Simone Della Nina* Em: 23/01/13
Para: *Rafael Tavares*

Simone Della Nina
Secretária COGENE/DILIC

À ANASTA TERMA BOM,
PRIMA CUNHA E
AVUNHAS.
em 24.01.13



Simone Della Nina
Secretária de Planejamento de Atividades
COGENE/DILIC
Suzano



9823
10

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013.

AJ/VB 033-2013

Dr. Alberto Bertagna
Superintendente Regional em Rondônia
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

02001.000517-1347

Cc.: Dr. Andrey Rosenthat Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

DICAD/COAPS/CGEAD

Em 11/01/13

As 11:22 horas

Amotara

Assinatura

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Dr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG

At. Administrativo nº 001/2013
de 09 de janeiro de 2013.

13/01/2013

Ref.: AHE Jirau – Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN
Atendimento ao item 15 do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN e ao
item “b” da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012.

A COND II

Prezado Dr. Andrey Schlee,

PARA REGISTRO NO
PROCESSO

Em atenção ao Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN, através do qual este Instituto manifestou-se a respeito do cumprimento das condicionantes elencadas no Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN e apresentou-se favoravelmente pela liberação da Licença de Operação (LO) do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, informando o que segue no âmbito do item 15 (Belvedere):

22/01/13

“Não realizado. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de três meses, ingressar na Superintendência do IPHAN-RO pedido de aprovação do novo projeto nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010.”

Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral Intersubvívios de
Energia Elétrica
CGENER/DICAD/IBAMA

E em atendimento ao item “b” da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012, emitida pelo IBAMA em 19 de outubro de 2012, que contemplou o referido ofício, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, através desta, encaminhar para análise deste Instituto, 02 (duas) vias impressas e assinadas do Projeto Executivo (**Anexo 01**) para a implantação do Belvedere junto à rodovia BR-364, próximo ao rio Mutum Paraná, nos termos da portaria supracitada, composto pelos seguintes documentos:

A ANUNCIAR TEMA BARRA

PORÉM ANEXAR AO

PROCESSO.

em 24.01.13

- Projetos geométricos, de pavimentação, de sinalização e de drenagem dos Retornos 01 e 02;
- Convenções de projetos;
- Projetos arquitetônico, geométricos, de pavimentação, de sinalização e de drenagem do Belvedere;
- Notas de serviço e cálculo dos volumes dos Retornos 1 e 2 e do Belvedere.

Nina

Thaís Ishimoto della Nina
Coordenadora de Licenciamento de Hidrelétricas
CGENER/DICAD/IBAMA
Suplente

EM BRANCO



9824
10

Frisamos que o referido Projeto Executivo foi protocolado na Superintendência Regional RO/AC do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no dia 20/12/2012, através da correspondência JL/JL 2582-2012 (**Anexo 02**), tendo sido elaborado com base nas orientações repassadas por este Departamento na ocasião da elaboração do Projeto Conceitual, protocolado por meio das correspondências 0903-JI-CT-0357 (1ª versão) e JL/JL 2026-2012 (2ª versão - revisão), em 21/08/2012 e 16/10/2012, respectivamente (**Anexo 03**). Ambas as versões deste Projeto Conceitual foram encaminhadas a este IPHAN através das correspondências AJ/TS 1720-2012 e AJ/VB 2258-2012, em 05/09/2012 e 08/11/2012, respectivamente (**Anexo 04**).

É importante ressaltar ainda que o Belvedere será de propriedade do DNIT, que deverá assumir a responsabilidade por sua gestão e devida manutenção.

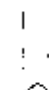
Desta forma, a ESBR entende que ambas as condicionantes foram devidamente atendidas e as obras de construção do Belvedere serão iniciadas assim que o Projeto Executivo for aprovado por este Instituto e pelo DNIT.

Ass. Alm. 10/01/2013, 10h 00min
Ass. Alm. 10/01/2013, 10h 00min

10/01/2013, 10h 00min

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO

Nome do Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR)

Endereço Sede: Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 28º andar/Sala 2.802 – Centro –
CEP: 20.031-000 – Rio de Janeiro/RJ – Telefone: (21) 2277-3800

CNPJ/MF nº 09.029.666/0001-47

Endereço Filial: Rodovia BR, km 824 – Distrito de Jaci Paraná – CEP: 76840-000 –
Porto Velho/RO

CNPJ/MF nº 09.029.666/0004-90

Av. Almirante Barroso nº 52 - Centro
Rio de Janeiro RJ - CEP: 20031-000

Telefone: (21) 2277-3800

Localização do Bem: Área Pública

- Belvedere: Rodovia BR-364 km 876+600m
- Retorno 1: Rodovia BR-364 km 873+711m
- Retorno 2: Rodovia BR-364 km 878+894m

Categoria de Intervenção Pretendida: Construção Nova

Data da Solicitação: 08 de janeiro de 2013

Vale ressaltar que o Projeto Executivo do Belvedere foi apresentado para aprovação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no dia 20/12/2012, através da correspondência JL/JL 2582-2012.

EM BRANCO

02003-000452/2013-19

Energia
Sustentável
do Brasil

S

9876
10

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013

AJ/TS 049-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao item “j” da Condicionante 2.23 da LO nº 1097/2012
Programa de Conservação da Fauna Silvestre

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item “j” da condicionante 2.23 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.23. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre:

j) No âmbito do Subprograma de Monitoramento de Quelônios e Crocodilianos:

- Apresentar, em 90 (noventa) dias, avaliação quanto à eficácia da metodologia de monitoramento por biotelemetria, assim como análise considerando a sazonalidade dos registros.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar Nota Técnica (NT) elaborada pela empresa Arcadis logos, contratada para a execução do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS) da UHE Jirau, contendo as análises solicitadas.

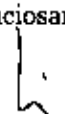
Conforme consta neste documento, o uso de telemetria em quelônios para avaliação de impactos, como pretendido no monitoramento em questão, é um esforço experimental com resultados pouco elucidativos, considerando o fato de inexistirem dados na literatura para a comparação antes e após a ocorrência de intervenção em determinada área.

A eficiência da metodologia utilizada no monitoramento realizado foi extremamente baixa, conforme resultados apresentados, não sendo indicada a continuidade do mesmo. O monitoramento dos quelônios será mantido durante e após o enchimento do reservatório da UHE Jirau, de acordo com o proposto no Projeto Básico Ambiental (PBA), possibilitando a avaliação de eventuais impactos, a partir da comparação entre os dados das diferentes fases de implantação do empreendimento.

Desta forma, entendemos que o item “j” da condicionante 2.23 da LO foi devidamente atendido pela ESBR.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Almirante Balthazar, 141 - 1402-100
Rio de Janeiro, RJ - 20031-000

tel: (51) 2127-71800

De ordem: *Rafael* Em: 31/01/13
Para: *Rafael Nina*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Pro *Rafael* David Cas,

PRDA *ARRUAÇÃO*.

Em 04.02.13

Rafael
Rafael Isidoro Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Interlocutores
CO-INDICEN/DILIC/BAMA

9877
/b

Nota Técnica

Rastreamento de Quelônios por Telemetria na Área de Influência do AHE Jirau

*Atendimento a condicionante 2.23-j da Licença de Operação (LO
nº 1097/2012*

Energia Sustentável do Brasil S.A.

São Paulo
Janeiro / 2013



EM BRANCO

Sumário

1.	Apresentação	1
2.	Parecer	3
3.	Bibliografia	5



EM BRAN

EM BRANCO



9879
16

1. Apresentação

Com relação ao rastreamento de quelônios e jacarés de grandes rios, o item "c" da condicionante 2.25 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 determinou que "o Consórcio deve apresentar algum método de rastreamento de quelônios e jacarés de grandes rios". Adicionalmente, na Informação Técnica (IT) nº 17/2009 constava que "o uso de rastreamento via satélite ou por antenas locais devem ser realizadas. Os dados servirão para estimar a amplitude de movimentação de algumas espécies".

Desta forma, no dia 18/12/2009, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) enviou à ESBR o Ofício nº 140/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, solicitando, dentre outras questões, a apresentação da metodologia para rastreamento desses grupos.

Conforme informado ao IBAMA através da correspondência AJ/LD 051-2010, protocolada no dia 21/01/2010, em resposta ao referido ofício, os dados do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) dos AHE Santo Antônio e Jirau sobre estes grupos registram populações reduzidas, que podem ser explicadas por habitats pouco favoráveis (cachoeiras e corredeiras) ou por perturbações antrópicas (garimpo e caça de subsistência). Sendo assim, foi solicitado que o prazo para a definição da metodologia a ser empregada fosse estendido até a conclusão das primeiras campanhas de monitoramento do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS) do AHE Jirau.

Conforme registrado na ata da reunião realizada entre a ESBR e o IBAMA no dia 20/09/2010, foi acordada a realização do rastreamento de quelônios com equipamentos via satélite em 10 indivíduos de *Podocnemis unifilis* (tracajá), entre machos e fêmeas adultos, iniciado em meados do 2º ano do PCFS do AHE Jirau. O Plano de Trabalho para o Rastreamento de Quelônios por Telemetria na Área de Influência do AHE Jirau, o qual apresentou o detalhamento da metodologia a ser utilizada, foi protocolado no IBAMA no dia 03/12/2010, por meio da correspondência AJ/TS 1685-2010.

Conforme cronograma deste Plano de Trabalho, a campanha para a captura e a implantação dos transmissores nos indivíduos foi realizada no período de agosto a novembro de 2011, na época de desova destes animais e da vazante do rio Madeira, e o monitoramento teve duração de 95 a 342 dias, dependendo do espécime.

Os resultados obtidos neste monitoramento até o mês de novembro de 2011 foram apresentados no 7º e no 8º Relatório Técnico do PCFS encaminhados ao IBAMA no 5º Relatório Semestral do AHE Jirau (Anexos 4.15.1 e 4.15.2). O Relatório Final deste monitoramento foi protocolado no IBAMA no dia 22/08/2012, por meio da correspondência AJ/TS 1630-2012. Os resultados indicaram que, independente da época de cheia ou seca, os indivíduos de *P. unifilis* apresentaram alguma preferência pela região da Cachoeira do Paredão e, a maioria não se deslocou por grandes distâncias, permanecendo na mesma região de captura.

O item "j" da condicionante 2.23 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 dispõe que:



EM BRANCO

"2.23. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre:

j) No âmbito do Subprograma de Monitoramento de Quelónios e Crocodilianos:

- Apresentar em 90 (noventa) dias, avaliação quanto a eficácia da metodologia de monitoramento por biotelemetria, assim como análise considerando a sazonalidade dos registros:".

É importante ressaltar que o uso de telemetria em quelônios para a avaliação de impacto é um esforço experimental com resultados pouco elucidativos pelo fato de não existirem dados na literatura para comparação entre áreas intactas e áreas sob impacto.



EM BRANCO

EM BRANCO



2. Parecer

Com relação à avaliação da **eficácia da metodologia aplicada no monitoramento por biotelemetria**, conforme solicita o item "j" da condicionante 2.23 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, tem-se que, o desempenho do sistema ARGOS, utilizado no rastreamento de 09 (nove) exemplares de tracajá (*P. unifilis*) e um (01) exemplar de tartaruga-da-Amazônia (*P. expansa*, fêmea), é afetado negativamente pela influência da cobertura vegetal, o tempo de submersão do animal na água, a ocorrência de chuvas na região, a proximidade de paredes ou relevo muito acidentado, dentre outros, de forma a reduzir o número de localizações obtidas em relação ao número máximo possível, e diminuindo a acurácia da localização (Mantovani *et al.*, 2003).

No período de 28/08/2011 a 31/07/2012 foram obtidos pelo sistema ARGOS, 9.367 registros referente aos 10 equipamentos PTTs monitorados. Destes, somente 442 foram utilizados sendo os demais excluídos das análises, pois apresentaram erros maiores que 1.500 m, além de pontos que se localizaram em ambiente terrestre. Neste sentido, a eficiência dessa metodologia pode ser considerada extremamente baixa, já que somente 4,72% dos dados obtidos puderam ser utilizados, não sendo recomendada a continuidade do monitoramento utilizando esta metodologia. Além disso, com os erros associados não é possível afirmar com exatidão a taxa de deslocamento diário dos animais.

No que tange a análise da sazonalidade dos registros de biotelemetria, requerida pelo item "j" da condicionante 2.23 da referida LO, foi apresentado ao IBAMA no Relatório Final deste monitoramento, no dia 22/08/2012, por meio da correspondência AJ/TS 1630-2012, que entre os indivíduos de *P. unifilis* monitorados, pôde-se observar que a média dos deslocamentos registrados foi maior na estação chuvosa, quando comparado com a estação seca. A maior disponibilidade de alimentos pode ser um dos fatores que provavelmente refletiu nesses resultados.

Não há nenhuma referencia bibliográfica sobre biotelemetria de quelônios para avaliação de impacto, fato este, impossibilita a comparação dos dados obtidos pelo monitoramento ora realizado. No Brasil, há pouca literatura sobre análises de deslocamentos de *Podocnemis unifilis* e *P. expansa*. No rio Trombetas, Vogt (2008) verificou que fêmeas de *P. expansa* se deslocaram 45 km em 02 (dois) dias a favor da correnteza, permanecendo na floresta inundada (igapós) ou em lagos próximos se alimentando, entre janeiro e agosto. Lima e colaboradores (2012) observaram que *P. expansa* monitoradas na Reserva Biológica de Abufari através de marcação e recaptura, em julho de 2007, também se deslocaram 50 km em 02 (dois) dias, mas este movimento ocorreu no sentido contrário ao fluxo da correnteza. Conforme esses autores, este resultado corrobora o conhecimento tradicional em relação às rotas migratórias e a velocidade de deslocamento destes animais na várzea amazônica. A espécie pititú, *Podocnemis sextuberculata*, monitorada com rádio telemetria convencional e marcação-recaptura na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, apresentou área de vida média de 29,8 km² (13,2 – 40,5) e movimento sazonal de 18,0 km (12,0 – 26) (Fachin-Terán *et al.*, 2006).

Ressalta-se que, nesta etapa não há como estimar, através dos dados obtidos até então, a quantidade de animais afetados e qual será o real impacto do empreendimento com relação a

EM BRANCO

comunidade. O que será possível afirmar será o uso das praias pelas espécies após o enchimento, em comparação com a fase pré-enchimento. Ou seja, conforme previsto no PBA, o monitoramento dos quelônios associados às praias continuará na fase pós-enchimento por 02 (dois) anos, a fim de possibilitar a verificação de quais praias ficarão submersas e quais ficarão emersas durante a época de seca, levando-se em consideração que o AHE Jirau operará com cota variável. Também serão avaliadas se as 02 (duas) espécies de quelônios (*Podocnemis unifilis* e *P. expansa*) continuarão a utilizar esses ambientes para inferir o possível impacto do empreendimento sobre esses habitats específicos. Esses dados serão comparados com os resultados obtidos na fase pré-enchimento e apresentados nos relatórios técnicos do Programa. Cabe destacar que nos modelos hidrossedimentológicos foi identificado que, no processo de estabilização do reservatório, novas áreas de praias deverão se formar nas margens, podendo vir a ser utilizadas por aves e quelônios.

Por fim, cabe ressaltar que o maior impacto sobre esses animais, antes mesmo do enchimento do reservatório, é a coleta dos ovos, filhotes e adultos por comunidades ribeirinhas e garimpeiros, como já informado nos demais relatórios técnicos. A fim de reverter este quadro, acaito indiscriminadamente pela população, a ESBR, no âmbito dos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, em interface com o PCFS, vêm realizando campanhas educativas, através de visitas, palestras e distribuição de folhetos, nas comunidades ribeirinhas, garimpos e Canteiro de Obras, sobre a necessidade de preservação destas espécies.



EM BRANCO

3. Bibliografia

FACHÍN-TERÁN, A; VOGT, R. C.; THORBJARNARSON, J. B. Seasonal Movements of *Podocnemis sextuberculata* (Testudines: Podocnemididae) in the Mamirauá Sustainable Development Reserve, Amazonas, Brazil. *Chelonian Conservation and Biology*: Vol. 5, No. 1, pp. 18-24. 2006.

LIMA, J.; BRAGA, T. M.; SILVA, D. F.; PEZZUTI, J. C. E REBELO, G. H. Mapeamento participativo do uso dos recursos naturais e conhecimento tradicional sobre ecologia de quelônios na várzea do rio Purus, Brasil. Paper do NAEA 294, Março de 2012. ISSN 15169111.

MANTOVANI, J.E; SANTOS, J. E.; PIRES, J. S. R. Rastreamento via satélite de animais: performance do sistema ARGOS em diferentes situações. Anais XI SBSR, Belo Horizonte, INPE: pp. 589-594. 2003.

VOGT, R.C. Tartarugas da Amazônia. 1 ed. Lima: Biblos, 104p. 2008.

EM BRANCO





Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2013

AJ/TS 057-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao item “b” da Condicionante 2.21 da LO nº 1097/2012
Averbação de Reserva Legal

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item “b” da condicionante 2.21 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.21. No que tange à averbação das Reservas Legais:

b) Apresentar, em 90 (noventa) dias, comprovação das medidas adotadas para averbação das Reservas Legais, incluindo o mapa contendo a localização das futuras áreas de reservas legais do reassentamento rural e das propriedades remanescentes que tiveram suas reservas legais afetadas pelo empreendimento.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, tecer as seguintes considerações sobre a questão da averbação das áreas de Reserva Legal.

Primeiramente, é importante destacar que a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada posteriormente pela Lei 12.727, de 17 de outubro de 2012, estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, incluindo as áreas de Reserva Legal. O § 7º do Art. 12 desta lei determina que:

§ 7º. Não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

Desta forma, verifica-se que a UHE Jirau enquadra-se neste caso, não havendo a obrigatoriedade da ESBR de averbação das áreas de Reserva Legal das propriedades com remanescentes, nas quais estas áreas foram atingidas pela formação do reservatório e da Área de Preservação Permanente (APP) do empreendimento.

No que se refere às áreas de Reserva Legal das propriedades adquiridas para os beneficiários do Reassentamento Rural Coletivo (RRC), reiteramos que o processo de regularização das mesmas encontra-se em curso, conforme informado a este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, por meio da correspondência AJ/VB 2071-2012 (**Anexo 1**).

O reassentamento rural foi implantado em área adquirida pela ESBR para implantação do Canteiro de Obras, a qual não mais será utilizada para as estruturas necessárias à operação do empreendimento. Sendo assim, a reserva legal foi definida e será averbada em condomínio. O mapa constante no Anexo 2.38.1 do 5º Relatório Semestral (protocolado em 09 de março de 2012, por meio da correspondência AJ/TS 465-2012) e reapresentado no **Anexo 02** desta correspondência contempla áreas propostas para averbação de Reserva Legal referente ao RRC da UHE Jirau.

A empresa União Engenharia Ltda. foi selecionada pela ESBR para realização dos levantamentos topográficos necessários, com implantação de marcos, para o

Av. América, s/nº - São Carlos - SP, 13506-900
Rio de Janeiro - RJ, 20031-900

tel.: (51) 2121-1150/1151

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 23/01/13
Para: *Rafael Della Nina*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANÁLISE VERA ABREU,
PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO
DE ACRÓQUIA.

em 24.01.13

Rafael Della Nina
Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Micro-terras
CGENE/DILIC/BAMA
Substituído

Já analisado
em 01.02.13
Vera

Vera Lúcia Silva Abreu
Analista Ambiental
CGENE/DILIC/BAMA
Mat. 1110376

georreferenciamento desta área do RRC. A contratação encontra-se em fase de finalização e os serviços serão executados em um prazo de aproximadamente 60 (sessenta) dias.

Destacamos novamente que o tempo despendido neste processo de averbação não traz qualquer prejuízo aos beneficiários do RRC, conforme apontado por este Instituto no Parecer Técnico (PT) nº 124/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, não sendo impeditivo para o cadastramento e a adesão dos reassentados a programas de créditos como o Pronaf.

Desta forma, entendemos que o item “b” da condicionante 2.21 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Ambrósio de Lencastre, nº 2652
4to de Janeiro - RJ 20031-003

tel. +55 21 3172 4500

EM BRANCO



Anexo 1

Correspondência AJ/VB 2071-2012

EM BRANCO





9827
10

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2012.

AJ/VB 2071-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Programa de Remanejamento das Populações Atingidas
Parecer Técnico (PT) nº 124/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atenção ao Ofício nº 974/2012/DILIC/IBAMA, datado de 27 de setembro de 2012, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico (PT) nº 124/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e, no âmbito da condicionante 2.37 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, informou que:

"A demora na regularização das Reservas Legais do reassentamento rural pode trazer prejuízos aos reassentados, uma vez que para que se tenha acesso a alguns programas de créditos, como o Pronaf, há necessidade de comprovação da averbação das áreas de reserva. Como o reassentamento encontra-se ocupado e as famílias estão em processo inicial de restabelecimento das atividades produtivas, sugere-se que esta questão seja resolvida o mais rápido possível, de forma a não prejudicar os reassentados."

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, informar que dentre os 35 reassentados que optaram pela modalidade do Reassentamento Rural Coletivo (RRC) 15 (42%) receberam a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP ao Pronaf) no dia 01 de outubro de 2012, conforme consta no Relatório de Recebimento da DAP em anexo.

Com o auxílio deste Programa, os reassentados poderão ter acesso a taxas mais baixas de juros dos financiamentos rurais e de inadimplência entre os sistemas de crédito do país, incentivando investimentos em novos projetos, bem como complementações nos projetos de geração de renda desenvolvidos no âmbito do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas (item 4.25 do Projeto Básico Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau), que contam com o suporte de uma equipe técnica qualificada para desenvolver serviços de Assistência Técnica Econômica e Social (ATES), pelo período de 03 (três) anos, além de recursos no valor de R\$ 30.000,00 para implantação de projetos individuais de geração de renda, dos quais os beneficiários já estão usufruindo. Adicionalmente, os reassentados têm acesso às políticas públicas de aquisição de alimentos, para as quais são destinados aproximadamente R\$ 1.125,00 por mês, por propriedade, para a compra de alimentos produzidos.

É válido frisar que a data para recebimento e assinatura da DAP foi acordada junto às famílias dos reassentados na ocasião da vistoria em campo realizada pela Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER-RO), no dia 04 de setembro de 2012, para verificação da aptidão dos mesmos em receber a referida declaração.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061402/2012-48

Data: 19/10/12

EM BRANCO

Neste sentido, informamos que o processo de regularização das Áreas de Reserva Legal das propriedades adquiridas para os beneficiários do RRC encontra-se em curso, não sendo impeditivo para o cadastramento e a adesão dos reassentados a programas de créditos como o Pronaf.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Almeida Prado nº 1800
Rio de Janeiro RJ 20031-100

tel. + 55 21 2271 1800

EM BRANCO



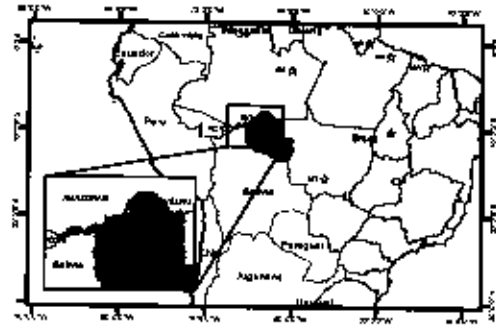
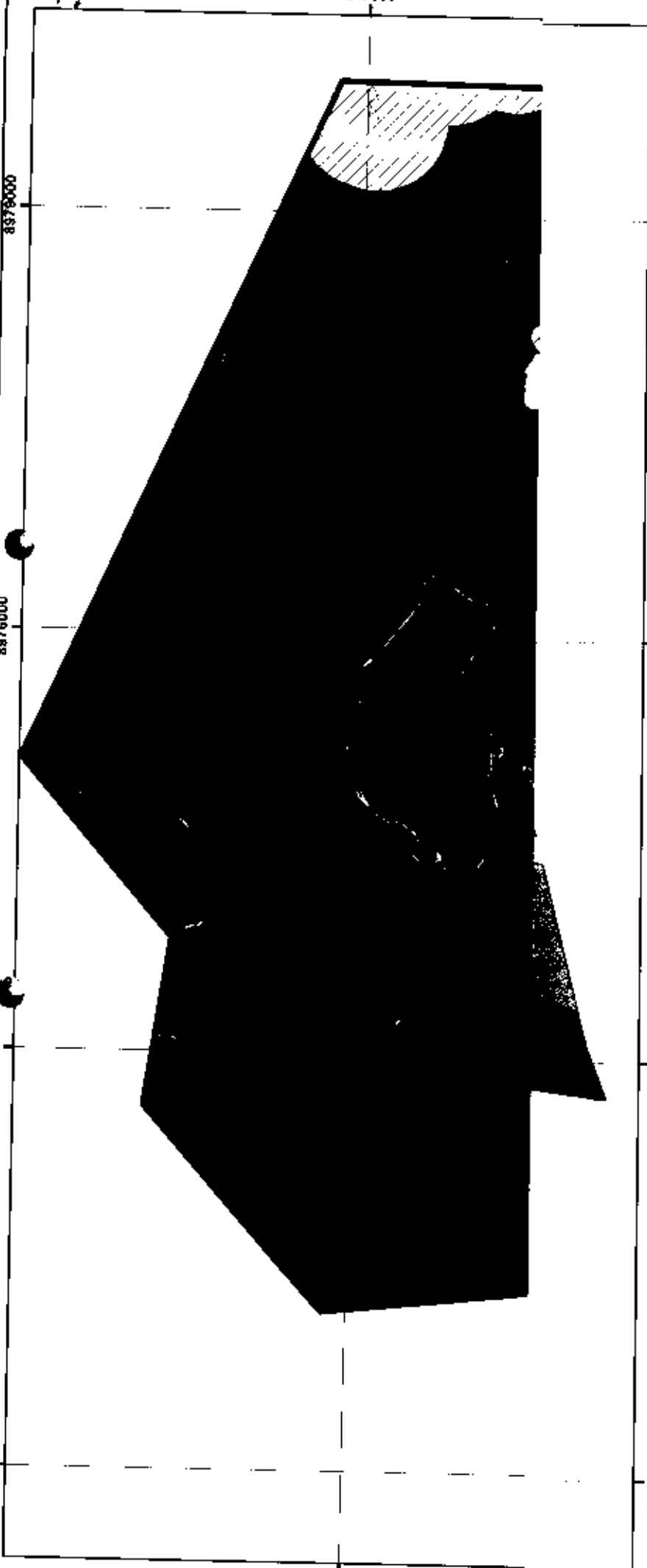
Anexo 2

Reserva Legal do Reassentamento Rural
Coletivo (RRC) da UHE Jirau









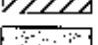



EM BRANCO

317900

9899

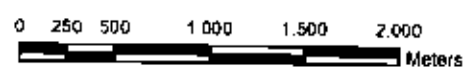



Legenda

-  Canteiro de obras
-  Reassentamento Jirau
-  RL Reassentamento
-  Reservatório AHE Jirau
-  Área de APP
-  Áreas adquiridas SAE
-  Estrutura doada ao ICMBio
-  Área Remanescente
-  Áreas de operação definitiva
-  Área de servidão LT 500 kv
-  Barramento UHE Jirau
-  Rio Madeira



Sistema de Coordenadas - Universal Transversa de Mercator - UTM
 Sistema de Referência - South American Datum 1969 - SAD69
 Meridiano Central - 83 Wg
 Referência Planimétrica: Chuá - MG
 Referência Altimétrica: Imbuú - BC



		ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A	
Canteiro de obras Jirau			
EMPRESAMENTO		AHE JIRAU	
CLIENTE	ESBR	ELABORADO	Alma Octavio
ESCALA	1:40.000	DATA	Março 2012

317900

8978000
8976000
8973000
8970000

8975000
8973000
8970000

EM BRANCO



9891
10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnico Ambiental - Go

MEM. 000021/2013 GO/DITEC/IBAMA


Goiania, 11 de janeiro de 2013

Ao(À) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral do(a) CGENE

Assunto: **UHE Jirau**


Reportando-me ao processo IBAMA nº 02001.002715/2008-88, referente ao licenciamento ambiental da UHE Jirau, encaminho, para anexação ao processo, o Parecer nº 37/2013, elaborado pela analista ambiental Leonora Milagre de Souza.

Atenciosamente,


LUCIANA MIYAHARA TEIXEIRA
Analista Ambiental do(a) GO/DITEC/IBAMA

A COMD II, por assinatura.

11/01/13


Thomaz Miyazaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DITEC/IBAMA

PAPA TELMA BENZO,

Atividade no processo.

em 29.01.13



Rafael Isidoro Della Nina
Catedrático do Departamento de Matemática
UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
54000



PAR. 000037/2013

Assunto: Análise dos pedidos de reconsideração de solicitações/recomendações no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico da Usina Hidrelétrica Jirau

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do pedido de reconsideração de solicitações/recomendações no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico da Usina Hidrelétrica Jirau - Processo nº. 02001.002715/2008-88

I INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo avaliar os pedidos de reconsideração de solicitações/recomendações indicadas nos Pareceres nº 124/2012 e 127/2012, no Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA e na Licença de Operação nº 1097/2012, encaminhados pela Energia Sustentável do Brasil - ESBR, por meio dos documentos AJ/TS 2133-2012 (em 23/10/12), AJ/TS 2251-2012 (em 08/11/12) e AJ/CB 2225-2012 (em 09/11/12).

A UHE Jirau está situada no rio Madeira, estado de Rondônia, município de Porto Velho. O projeto apresenta potência instalada de 3.750 MW, 50 Turbinas tipo Bulbo, barramento com 7.940 metros de comprimento e altura máxima de 55 metros. O Projeto Básico Ambiental apresenta 33 programas ambientais. O empreendimento detém a LO nº 1097/2012, emitida em 19 de outubro de 2012.

II ANÁLISE

• Parecer Técnico nº 124/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

É importante que a malha amostral seja mantida, pelo menos até a estabilização do reservatório, com o objetivo de mensurar as possíveis modificações na dinâmica limnológica advindas das transformações do ambiente.

Conforme o documento AJ/TS 2133-2012, a ESBR propõe a retirada dos pontos P1-MAM (rio Mamoré), P3-RIB (Igarapé Ribeirão) e P4-ARA (Igarapé Araras) da malha



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

amostral do monitoramento limnológico, com a justificativa que os pontos estão localizados a montante da influência do reservatório.

Entende-se que a continuidade do monitoramento desses pontos é importante, pois são tributários importantes do rio Madeira, como o rio Mamoré, que apresentou uma das maiores concentrações de fósforo total durante as campanhas de monitoramento. Além disso, o monitoramento desses tributários poderá indicar a variação sazonal dos parâmetros monitorados, visto que, a princípio, eles não sofrem influência do reservatório.

Conforme indicado no Parecer, os resultados da fase pós-enchimento irão permitir a análise mais completa dos resultados e, a possível alteração da malha amostral

• **Parecer Técnico nº 127/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Realizar o monitoramento quinzenal de DBO nos pontos MAD.06 e MON.04, durante o enchimento do reservatório. Os resultados deverão ser encaminhados à SAE, o mais breve possível.

A ESBR propôs, por meio do documento AJ/TS 2251/2012, que o monitoramento quinzenal de DBO durante o enchimento do reservatório seja realizado apenas no ponto P19-MAD.06, localizado imediatamente a jusante do barramento da UHE Jirau. Segundo o Empreendedor, pontos mais a jusante do barramento recebem outras contribuições (incluindo o distrito de Jaci Paraná e a vegetação sujeita à inundação devido aos efeitos de remanso do reservatório da UHE Santo Antônio), não podendo distinguir as cargas oriundas exclusivamente do reservatório de Jirau.

Conforme indicado no PT nº 127/2012, o monitoramento quinzenal da DBO no ponto MON.04 (Datum SAD 69 - 9°10'25.40" e 64°28'39.60") é importante, pois o mesmo se encontra no domínio da modelagem a jusante de Jirau, e não há determinação da zona de mistura a jusante do barramento, isto é, o ponto MAD.06 pode não ser representativo de toda a carga orgânica efluente ao reservatório de Jirau.

Convém ressaltar que o MON.04 está a cerca de 17 km do MAD.06, 25 km do barramento da UHE Jirau e a 10 km a montante do tributário Jaci Paraná, não estando sujeito a contribuições do distrito de Jaci, como indicado pela ESBR. Dessa forma, entende-se que o monitoramento quinzenal de DBO nos pontos MAD.06 e MON.04, durante o enchimento do reservatório, deve ser mantido. A ESBR deverá encaminhar os resultados desse monitoramento à Santo Antônio Energia, conforme já recomendado, e também ao Ibama (via e-mail).

Estar de prontidão, com equipes de resgate de ictiofauna para uso de aeradores em locais indicados com situação crítica, como rios Cotia e Mutum Paraná, na fase de

9893
h

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

enchimento e pós enchimento.

A ESBR informou, por meio do documento AJ/TS 2251/2012, que os aeradores encontram-se disponíveis e prontos para serem utilizados, quando necessário. No entanto, indicou que a área de influência dos aeradores é limitada, tendo em vista a dimensão dos tributários, e que há riscos de vazamentos de combustíveis em função da necessidade de uso de geradores de energia para o funcionamento dos aeradores.

A utilização dos aeradores é uma medida preventiva adicional a ser realizada em locais com forte deplecionamento de OD (certas regiões de tributários). Outras ações devem ser realizadas para evitar que se chegue às situações críticas de qualidade de água, como discutido no licenciamento do empreendimento. A utilização dos aeradores não deve causar impactos negativos, como vazamento de combustível, cabendo à ESBR prevenir esses possíveis impactos.

Executar a 1ª etapa de enchimento do reservatório (até a cota 84,0 m) em um período igual ou superior a 4 meses, considerando as premissas estabelecidas pela ANA e por este Instituto.

A ESBR solicitou, no documento AJ/TS 2251/2012, que o enchimento do reservatório, até a cota 84,0 m, possa ser realizado no prazo inferior a 4 meses, caso os resultados do monitoramento limnológico e a modelagem matemática indiquem uma adequada qualidade da água no reservatório e sejam cumpridas as exigências ambientais e de usos múltiplos do rio Madeira. A ESBR propôs a inclusão da frase "*O enchimento em período inferior só será possível caso os resultados do monitoramento limnológico e o modelo numérico indicarem a viabilidade*".

Conforme indicado no PT nº 127/2012, os modelos hidrodinâmico e qualidade de água apresentados para subsidiar a proposta de redução de supressão, consideraram o enchimento do reservatório, até a cota 84,0 m, em 04 meses, sendo este o período de referência no licenciamento.

Os resultados do monitoramento limnológico devem ser utilizados a fim de avaliar a qualidade da água do reservatório e a necessidade de medidas preventivas/mitigadoras de impactos, como renovação forçada e controle de comportas, podendo, dessa forma, estender o período de enchimento.

A alteração do cronograma de enchimento do reservatório deve ser pautada tecnicamente nos estudos de qualidade de água, resgate de fauna e outros pertinentes. Nessa situação, a proposta e estudos devem ser encaminhados ao Ibama, para avaliação e manifestação. Sugere-se que seja mantido o texto da recomendação, e que o Empreendedor seja oficiado quanto à possibilidade de alteração do cronograma de enchimento, desde que baseada em estudos técnicos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

• Licença de Operação nº 1097/2012

2.2 O Plano de Enchimento do Reservatório deverá ser realizado em 03 (três) etapas e obedecer as seguintes exigências:

- a) Etapa 1 - enchimento da cota atual até a cota 75,0 m;
- b) Etapa 2 - enchimento da cota 75,0 m até a cota 84,0 m;
- c) Etapa 3 - enchimento da cota 84,0 m até a cota 90,0 m.

§2º - O enchimento do reservatório até a cota 84,0 m deverá ser realizado em um período igual ou superior a 4 (quatro) meses, considerando as premissas estabelecidas pela ANA e pelo prognóstico de qualidade de água.

Análise conforme avaliação do 3º item do Parecer Técnico nº 127/2012. Sugere-se que seja mantido o texto da condicionante, e que o Empreendedor seja oficiado quanto à possibilidade de alteração do cronograma de enchimento, desde que baseada em estudos técnicos.

2.4 Durante as fases de enchimento e estabilização do reservatório, realizar o monitoramento da qualidade da água em perfil de profundidade, em todas as estações e períodos de coleta, de modo a contemplar os seguintes parâmetros: temperatura, OD, condutividade elétrica, turbidez e pH.

Parágrafo único - o monitoramento da qualidade da água deverá ser realizado de forma intensiva nos tributários Cotia, Mutum Paraná, bolsão do Mutum Paraná, Jirau, São Lourenço e naquele próximo ao barramento, na margem esquerda (próximo aos lotes 5C e 5D). Nesses locais, as amostras deverão ser colhidas e avaliadas diariamente e os resultados deverão ser apresentados ao Ibama com periodicidade quinzenal, em formato digital.

A ESBR propôs, no documento AJ/TS 2133-2012, que o monitoramento em perfil de profundidade seja realizado em todos os tributários e na área alagada do rio Mutum Paraná, não incluindo os pontos localizados no rio Madeira.

Conforme indicado no PT 124/2012 é importante que seja realizado o perfil em profundidade, em todas as estações, incluindo as localizadas no rio Madeira, durante as fases de enchimento e estabilização do reservatório, a fim de avaliar as possíveis variações dos parâmetros com a profundidade. Dessa forma, sugere-se que seja mantido o texto da condicionante.

No que se refere ao parágrafo único dessa condicionante, a ESBR solicita alteração da periodicidade amostral do monitoramento intensivo (diário para semanal).



9894
b

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

De acordo com o Empreendedor, o enchimento do reservatório da UHE Jirau será realizado lentamente, sendo a periodicidade semanal das análises suficientes para verificar as principais alterações limnológicas durante as etapas do enchimento. Além disso, indica que nessa região ocorrem valores baixos de OD, sem, contudo haver impactos.

De fato o enchimento do reservatório da UHE Jirau ocorrerá de forma gradual, em 03 etapas, sem elevação de cota durante certo período, o que provavelmente minimizará a piora na qualidade da água. Sabe-se também que nessa região ocorrem valores de OD abaixo do indicado na legislação ambiental, embora os valores mínimos, de forma geral, sejam próximos a 3,0 mg/L; valor superior ao prognosticado em algumas regiões do reservatório. Entretanto, a alteração da periodicidade do monitoramento intensivo deve ser pautada na análise dos resultados já existentes do monitoramento diário, de forma que seja avaliada a variação real dos parâmetros analisados ao longo do tempo. A ESBR não apresentou tal avaliação. Dessa forma, sugere-se que seja mantido o texto da condicionante.

A ESBR também solicitou a exclusão do parâmetro turbidez no estudo de perfil, por se tratar de um parâmetro físico mais estável, não sendo necessária sua avaliação em diferentes profundidades. Entende-se que o pleito do Empreendedor não é pertinente, pois a turbidez pode variar com a profundidade, em especial nos estratos da coluna d'água mais profundos dos tributários que sofrem influência do rio Madeira, como sugerido em outros estudos realizados no rio Madeira. Dessa forma, sugere-se que seja mantido o parâmetro turbidez na análise. A avaliação dos resultados durante a estabilização do reservatório pode indicar a desnecessidade da análise desse parâmetro.

É importante que a ESBR encaminhe os resultados quinzenais, conforme solicitado nessa condicionante, em forma de relatório simplificado (via e-mail), contendo análise breve dos resultados, a planilha com os dados brutos, a informação se houve acionamento dos níveis de alerta previamente estabelecidos, e as medidas mitigadoras efetuadas no período.

• **Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA**

1.6 No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

c) Dar continuidade ao estudo de ciclo nictemeral pelo menos por mais 01 período de águas baixas e 01 período de águas altas, na estação de monitoramento da área alagada do Mutum-Paraná (P13). A interrupção ou finalização do estudo nictemeral na fase de enchimento e estabilização do reservatório estará necessariamente condicionada a autorização do Ibama, após proposta técnica oferecida pelo Empreendedor que comprove a sua desnecessidade.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

A ESBR propôs, por meio dos documentos AJ/TS 2133-2012 e AJ/CB 2225-2012, a alteração da estação de estudo do ciclo nictemeral, do ponto P13 para ponto P18-MAD5, localizado no rio Madeira. Segundo o Empreendedor, a manutenção do ponto P18 é importante para proporcionar comparações entre os dados obtidos no período pré e pós enchimento, possibilitando identificar as possíveis alterações. O estudo nictemeral no ponto P13 não possibilitaria, segundo a ESBR, uma análise comparativa com dados da fase pré enchimento. Entende-se que a justificativa da ESBR é pertinente, podendo haver a manutenção do ponto P18 no estudo do ciclo nictemeral.

Entretanto, espera-se que as características do ponto P18 não tenham variações significativas com o enchimento do reservatório, ou seja, permanecerá com características lólicas e concentrações de OD similares ao longo da coluna d'água. Dessa forma, é interessante que a ESBR avalie tecnicamente a importância de se realizar o estudo nictemeral adicional no ponto P13 (ambiente lântico), com objetivo de indicar os principais mecanismos e as interações que ocorrem em curtos períodos de tempo no sistema aquático.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Tendo como base a análise da documentação apresentada pela ESBR, e demais documentos do processo, sugere-se que a solicitação para:

- retirada dos pontos P1-MAM (rio Mamoré), P3-RIB (Igarapé Ribeirão) e P4-ARA (Igarapé Araras) da malha amostral do monitoramento limnológico seja **indeferida**;
- exclusão do ponto MON.04 do monitoramento quinzenal de DBO seja **indeferida**. A ESBR deverá encaminhar os resultados desse monitoramento à Santo Antônio Energia, conforme já recomendado, e também ao Ibama (via e-mail);
- exclusão dos pontos amostrais do rio Madeira na análise em perfil seja **indeferida**;
- alteração da periodicidade amostral do monitoramento intensivo (diário para semanal) seja **indeferida**, pelos motivos expostos nesse documento;
- exclusão do parâmetro turbidez na análise em perfil seja **indeferida**;
- alteração do ponto de estudo do ciclo nictemeral (ponto P13 para P18) seja **deferida**; e
- alteração do §2º da condicionante 2.2 seja **indeferida**. A ESBR deverá ser oficiada quanto à possibilidade de alteração do cronograma de enchimento, desde que a proposta seja baseada em estudos técnicos referentes à qualidade de água, resgate de fauna e outros pertinentes.



9895
13

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Sugere-se ainda que a ESBR:

- encaminhe, ao Ibama (via e-mail), os resultados quinzenais do monitoramento intensivo, em forma de relatório simplificado, contendo análise breve dos resultados, a planilha com os dados brutos, a informação se houve acionamento dos níveis de alerta previamente estabelecidos, e as medidas mitigadoras efetuadas no período; e
- avalie tecnicamente a importância de se realizar o estudo nictemeral adicional no ponto P13 (ambiente lêntico), com objetivo de indicar os principais mecanismos e as interações que ocorrem em curtos períodos de tempo no sistema aquático.

Brasília, 10 de janeiro de 2013

Souza
Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr. 1771.388
COHID/GENE/DIC/IBAMA
Analista Ambiental do(a) COHID

De Acordo,

em 21.01.13

Rafael Isimoto
Rafael Isimoto da Silva Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/GENE/DIC/IBAMA
Substituto

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2013

AJ/TS 067-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item 1.10 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA
Programa de Conservação da Fauna Silvestre (Ataques de Onças)

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento ao item 1.10 deste ofício, que dispõe:

1.10. Apresentar, em 90 (noventa) dias, análise complementar acerca dos ataques de grandes felinos ocorridos na área de inserção do empreendimento, contendo conclusão sobre a interferência do empreendimento na incidência dos ataques.

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar a análise da ocorrência de ataques de onças na área de influência da UHE Jirau, com base nos resultados da pesquisa complementar desenvolvida no período de 02/08/2012 a 10/12/2012, através da aplicação de novos questionários junto aos responsáveis pelas propriedades inseridas próximas às áreas de supressão de vegetação do empreendimento, os quais informaram supostos ataques de onça durante a primeira etapa da pesquisa, ocorrida entre outubro de 2011 e janeiro de 2012.

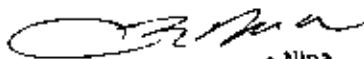
Os resultados da pesquisa (Etapa 2) apontaram incongruências significativas entre as informações quali-quantitativas fornecidas pelos 13 (treze) entrevistados que relataram supostos ataques de onças com os dados do Cadastro Socioeconômico de 2009 e as informações declaradas na primeira etapa da pesquisa, realizada em um prazo inferior a 01 (um) ano. Deste modo, não é possível inferir qualquer conclusão sobre os supostos ataques, tendo em vista a discordância e a discrepância das informações repassadas pelos responsáveis das respectivas propriedades.

Medidas sugeridas para solucionar o problema, tais como translocação, conservação ex-situ e indenizações, podem não ser eficazes, tendo em vista as características intrínsecas a cada caso. É importante ressaltar que, estudos e experiências semelhantes (ex: fazendas do Pantanal) demonstram que a retirada (ou eliminação) dos "felinos problema" é uma medida apenas paliativa, sendo adotada como tratamento dos sintomas, não solucionando o problema. Em relação à translocação em específico, os felinos demonstram uma habilidade constante de voltar ao local de captura a distâncias de 400 km ou superiores. Poucos indivíduos permanecem no local onde são libertados e é muito baixa sua taxa de sobrevivência (Hoogesteijn, 2010). No caso das indenizações, como forma de compensar as eventuais perdas obtidas pelos ataques, as mesmas também não resultam em êxito, ou seja, não se encerra os ataques, persistindo o "problema".

Neste sentido, a ESBR se propõe continuar a monitorar as espécies *Panthera onca* (onça pintada) e *Puma concolor* (onça parda) no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre, dentro do escopo de atividades em desenvolvimento desde 2010, bem como realizar campanhas educativas junto aos proprietários de criações de animais na área de influência da UHE Jirau, as quais serão voltadas para a modificação dos hábitos de manejo e para a conscientização da importância da preservação das onças parda e

Ao ANGELO DA SILVA, filho,
para AVISAR.

em 14.02.3



Antônio da Silva
Cidade de São Paulo, 14 de Fevereiro de 1933
SOLTEIRO

pintadas. Experiências relatadas em fazendas situadas em outros estados, quanto à mudança no manejo do gado e à inserção do ecoturismo associado à educação ambiental, têm demonstrado excelentes resultados.

Desta forma, a ESBR entende que o item 1.10 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA foi devidamente atendido.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assinatura eletrônica
de Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO

9898
W

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013

AJ/TS 095-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau - Atendimento à Letra "d" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA (Programa de Monitoramento Limnológico)

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento à letra "d" do item 1.6 deste ofício, que dispõe:

1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

d) Encaminhar, em 90 (noventa) dias informações referentes ao tratamento da água para consumo humano no(s) reassentamento(s) da UHE JIRAU;

A ESBR vem, por meio desta, apresentar as informações solicitadas sobre o tratamento de água do Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da UHE Jirau e de Nova Mutum Paraná.

Reassentamento Rural Coletivo (RRC):

Para o fornecimento de água para consumo humano e dessedentação de animais nos lotes rurais do RRC, foram perfurados poços semi-artesianos, com profundidades entre 27 e 160 metros. Após a perfuração e a instalação das bombas, foram realizadas amostragens para a análise da qualidade da água, de acordo com a legislação aplicável. Os resultados indicaram as seguintes formas de tratamentos:

- Instalação de filtros nos poços em que a água apresentou turbidez acima dos padrões estabelecidos na legislação para consumo humano;
- Instalação de cloradores para o tratamento de agentes biológicos em todos os lotes.

Vale ressaltar que os equipamentos para o tratamento da água foram instalados apenas nos lotes efetivamente ocupados pelos reassentados rurais. Para os demais lotes, os filtros e cloradores foram adquiridos pela ESBR e os beneficiários foram informados sobre a disponibilidade de instalação dos mesmos, assim que os lotes forem ocupados.

Dos 36 poços perfurados (incluindo o lote onde encontra-se instalado o Projeto Piloto):

- 02 poços tiveram suas vazões reduzidas no período de seca (RRC-11 e RRC-20), estando em avaliação a necessidade de perfuração de novos poços.
- 02 poços apresentaram concentrações de ferro na água acima do limite estabelecido na legislação (RRC-30 e RRC-31), tendo sido perfurados novos poços. Entretanto, haverá necessidade de instalação de outro poço no lote RRC-31.

De ordem: *[Signature]* Em: 3/10/13
Para: *[Signature]* *[Signature]*

[Signature]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANAÍTA TELMA BENTO,

PARA AVALIAÇÃO.

em 04.02.13

[Signature]

Luísa Isidoro Della Nina
Coordenadora de Licenciamento e Habilitações
CGENE/DILIC



9899
h

LOTE	BENEFICIÁRIO	POÇO	FILTRO (SIM/NÃO)	CLORADOR (SIM/NÃO)
RRC 01	Gesse Bezerra	1	Sim	Sim
RRC 02	Rufino Nonato de Souza	2	Não	Sim
RRC 03	Francisco Tavares de Oliveira	3	Não	Sim
RRC 04	Antonio Ferreira da Silva	4	Não	Sim
RRC 05	Rogério Reis	5	Não	Sim
RRC 07	Projeto Piloto	7	Não	Sim
RRC 08	Antonio do Nascimento	8	Sim	Sim
RRC 09	Raimundo José Ferreira de Souza	9	Sim	Sim
RRC 10	Alarindo Batista da Silva	10	Sim	Sim
RRC 11	Feliciano Velasques	11	Sim	Sim
RRC 12	Lúcia Helena Ferreira da Silva	12	Não	Sim
RRC 13	João Simone de Oliveira	13	Não	Sim
RRC 14	Reginaldo de Souza	14	Sim	Sim
RRC 15	Edilene Almeida Castro	15	Sim	Sim
RRC 16	Francinete Araújo de Souza	16	Não	Sim
RRC 17	Iristenio Moraes da Costa	17	Não	Sim
RRC 18	Ivo Rodrigues Pereira	18	Sim	Sim
RRC 19	Geremias Lagas	19	Não	Sim
RRC 20	Cleuza Salete Moccelin Tesser	20	Sim	Sim
RRC 21	José Prestes Ferreira	21	Não	Sim
RRC 22	José Evaldo da Costa Pedaraça	22	Sim	Sim
RRC 23	Abel da Silva	23	Não	Sim
RRC 24	Esmael Soares dos Santos	24	Não	Sim
RRC 25	Mauri de Souza Menezes	25	Não	Sim
RRC 26	Everaldo Zopp	26	Não	Sim
RRC 27	Sebastião Bento dos Santos	27	Não	Sim
RRC 28	Carlos Rocha Gonçalves	28	Não	Sim
RRC 29	Herber Hurtado Loirana	29	Sim	Sim
RRC 30	Fábio Eugênio	30	Não	Sim
RRC 31	Maria de Fátima / José Carlos*	31	Perfurar novo poço	Sim
RRC 32	Raimundo da Silva	32	Não	Sim
RRC 33	Noemia Pereira dos Santos	33	Não	Sim
RRC 34	Maria Pessoa de Souza Botelho	34	Não	Sim
RRC 35	José Antonio da Silva	35	Sim	Sim
RRC 38	Edilson Soares da Silva	38	Não	Sim
RRC 39	Manoel Silva de Souza	39	Sim	Sim

* está utilizando água do poço do vizinho, do Sr. Fábio Eugênio (filho).

EM BRANCO





9900
/6

Nova Mutum Paraná:

Conforme consta no documento encaminhado a este Instituto no dia 25 de junho de 2012, por meio da correspondência AJ/TS 1179-2012, descrevendo a situação de Nova Mutum Paraná, o sistema de água desta localidade, implantado pela ESBR, é composto por:

- **Captação de Água Bruta:** A água consumida em Nova Mutum Paraná é proveniente do rio Madeira, situando-se a captação no Canteiro de Obras da UHE Jirau. Esta captação é composta por uma estrutura flutuante (balsa), ancorada no fundo do rio por cabos de aço e poitas (pesos) de concreto armado, na qual estão instaladas 02 (duas) bombas de recalque, com capacidade nominal de 90 m³/h, permanecendo uma delas como stand by. A alimentação elétrica destas bombas se dá por cabos revestidos por eletrodutos, apoiados em flutuadores e interligado ao Abrigo do Quadro de Comando. Este Quadro de Comando é alimentado por um transformador trifásico de 45 kVA. As bombas possuem potência de 30 CV.
- **Rede de Adução de Água Bruta:** A adução da água bruta é feita a partir da captação, através de um mangote lonado de borracha, com diâmetro de 200 mm, interligado a uma rede de tubos de PVC DEFoFO, diâmetro 200 mm, com extensão de 2.000 m, a qual tem como destino final a Estação de Tratamento de Água (ETA). Esta rede conta, também, com registros de descarga e ventosas.
- **Estação de Tratamento de Água:** O tratamento da água é feito em uma estação de tratamento compacta, modelo ENVIRONQUIP, capacidade nominal de tratamento de 90 m³/h. A estrutura da ETA, além da estação de tratamento propriamente dita, é composta por Casa de Química, Casa de Bombas, Almoarifado, Sala de Operação, Depósito de Materiais e Laboratório de Análises. O volume diário de água tratada permite o abastecimento de, aproximadamente, 10.800 usuários. A água, após a etapa do tratamento, é recalçada para a Casa de Bombas, junto ao Reservatório Elevado, na localidade de Nova Mutum Paraná, por 2 (duas) bombas (1 de stand by) com potência de 40 CV.
- **Rede de Adução de Água Tratada:** A adução da água tratada é feita a partir da ETA, através de uma rede de tubos de PVC DEFoFO, diâmetro 200 mm, com extensão de 11.100 m, a qual tem como destino final o reservatório elevado de água tratada, localizado em Nova Mutum Paraná. Esta rede conta, também, com registros de descarga e ventosas.
- **Reservatório Elevado de Água Tratada:** O reservatório elevado de água tratada possui capacidade de armazenamento de 850.000 m³ de água. Sua estrutura foi executada em chapas de aço, com uma altura total de 33 m. Junto a este reservatório foi instalada uma Casa de Bombas, contendo 02 (duas) bombas com potência de 20 CV (umas delas em stand by). Estas bombas têm como função recalcar a água tratada, recebida da ETA, até a elevação superior do reservatório (as bombas da ETA, por si só, são capazes de recalcar a água até a elevação superior do reservatório). A utilização dos boosters (bombas ao pé do reservatório) permite, contudo, que a vazão final recalçada seja ampliada.
- **Rede de Distribuição de Água Tratada:** A rede de distribuição água tratada foi construída em tubos de PVC provida de registros conforme indicado em projeto, com diâmetros que variam de 40 a 150 mm. A extensão total desta rede é de 44.590 m e sua alimentação se dá a partir do reservatório elevado, por gravidade.

O sistema de água iniciou sua operação, em uma primeira etapa, em agosto de 2009, permanecendo sob a tutela da ESBR até novembro de 2010, quando foi, finalmente, repassado à Companhia de Água e Esgoto de Rondônia (CAERD), através do Termo JIRAU 355/10. A responsabilidade pela operação, manutenção, reparação, monitoramento e

TRABANCO

EM BRANCO

02001.000 786/13-33

Energia
Sustentável
do Brasil



9902
10

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013

AJ/CB 097-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Descrição das Ações de Educação Ambiental relativas à Proteção da Fauna Silvestre no Canteiro de Obras (Cronograma de 2013)

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 01/12/2011, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou neste Instituto a correspondência AJ/CB 2081-2011, encaminhando a descrição e o cronograma das ações de educação ambiental a serem realizadas no Canteiro de Obras da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau em 2012, com enfoque na prevenção de atropelamentos de animais silvestres.

Desta forma, conforme previsto no cronograma apresentado, vimos, por meio desta, encaminhar a descrição das atividades previstas para o ano de 2013, a serem realizadas pelas empresas Construção e Comércio Camargo Corrêa (CCCC) e ENESA. Estas ações têm como objetivo, dentre outros temas, abordar a questão da proteção da fauna silvestre para evitar e minimizar a ocorrência de atropelamentos na área de influência do empreendimento.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

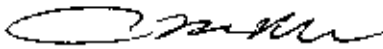
De ordem: *in rubro* Em: 3/10/13
Para: *Rafael* *ruina*

Simone
Secretária CGENE/DILIC

AO ANUÍTA DAVID GAO,

PARA ANUÍTA 45

em 04.02.13



Simone D'Amorim Della Nina
Secretária de Licenciamento de Honorários
CGENE/DILIC/BAM



EXCERTE DO MS/08-047 DE 01/04/13
REVISÃO 1.001 2/13.11

Anexo 1

Cronograma de Atividades para 2013 - CCCC

EM BRANCO

9904
b

Descritivo das Campanhas Educativas Relacionadas ao Respeito, Cuidados, Proteção e Preservação da Fauna Silvestre – CCCC

1. Introdução:

A vida selvagem tem primordial importância para a população, seja no contexto global como no regional e local, de forma que sua proteção é fundamental. Neste contexto, desde o início das obras da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, a equipe de educação ambiental da empresa Construção e Comércio Camargo Correa (CCCC) executa, no canteiro de obras do empreendimento, campanhas educativas junto aos colaboradores e subcontratadas, que englobam, dentre outros, a preservação e proteção da fauna silvestre como um dos seus temas.

Ressalta-se que, embora sejam adotadas e executadas inúmeras ações mitigadoras e preventivas quanto aos impactos gerados à fauna silvestre, observa-se ainda a existência de atropelamentos, mesmo que pontuais, de espécimes silvestres tanto na rodovia BR-364 sob influência do empreendimento, como, no próprio Canteiro de Obras.

Considerando que este tipo de impacto tem sido uma preocupação constante a todos os envolvidos na gestão ambiental da obra em questão, a equipe de educação ambiental da CCCC irá intensificar em suas campanhas educativas os cuidados adotados, de modo à evitar atropelamentos de espécimes silvestres. Este tema será tópico das seguintes campanhas, as quais já são desenvolvidas:

- Dia Internacional da Biodiversidade;
- Semana do Meio Ambiente;
- Ecoblitz;
- Diálogos Diários de Excelência (DDE);
- Semana de Proteção aos Animais Silvestres.

Além destas atividades serão desenvolvidas, trimestralmente, campanhas de prevenção de acidentes causados por morcegos transmissores do vírus da raiva, importante zoonose (doença transmitida de animais para humano), de proibição da caça e da pesca no Canteiro de Obras e campanha específica de preservação dos tracajás, prevista para o mês de setembro de 2013, visando garantir o seu sucesso reprodutivo, listadas a seguir.

EM BRANCO

- Morcego e a Raiva: Saiba como Prevenir;
- Combate à Caça e à Pesca nos Limites da Obra;
- Preservação dos Quelônios do Rio Madeira.

Será dada ênfase aos temas em questão também durante os Diálogos Diários de Excelência (DDE) e as Integrações (treinamentos introdutórios quando da admissão do colaborador). Cartazes, banners e faixas serão instalados em todo o empreendimento informando sobre os cuidados com animais silvestres, redução da velocidade e atropelamento de animais, respeito e preservação da fauna, entre outras.

A descrição geral destas campanhas é apresentada a seguir e o cronograma de execução das ações para o ano de 2013 encontra-se anexo a este documento.

2. Objetivo:

- Apresentar boas práticas para conservação do meio ambiente e ao mesmo tempo controlar e minimizar os impactos ambientais diretos e indiretos gerados pela obra.
- Sensibilizar e orientar os profissionais da obra sobre a importância e a necessidade de preservação dos animais silvestres.
- Apresentar aos colaboradores os tipos de animais silvestres existentes na região de influência da UHE Jirau, visando fomentar atitudes de preservação, proteção e prevenção de atropelamentos.
- Estimular o respeito com os animais locais e seus habitat, bem como apresentar informações dos hábitos e comportamento das espécies mais comuns de serem presenciadas no Canteiro de Obras e orientar sobre os cuidados e riscos de acidentes com ataque de animais quando assustados e maneiras de evitar interferências.

3. Público alvo:

- Profissionais da Construção e Comércio Camargo Correa (CCCC), subcontratadas e comunidade vizinha como Nova Mutum Paraná e Jaci Paraná.

4. Mão de Obra:

Estas ações envolvem toda a equipe de educação ambiental e equipe técnica de meio ambiente da CCCC.

EM BRANCO

9906
10

5. Materiais a serem utilizados:

- Banners, faixas, panfletos, cartazes, data-show, caixa de som, microfone, dentre outros.

6. Descrição das atividades

6.1 - Prevenção de Atropelamentos de Animais Silvestres (Ecoblitz)

Em virtude da grande movimentação de animais silvestres em alguns acessos do Canteiro de Obras, serão realizadas campanhas de blitz ambiental, onde profissionais da equipe de meio ambiente da CCCC e Brigada de Emergência abordarão todos os veículos e entregarão panfletos educativos com o objetivo de conscientizar todos os motoristas, operadores e profissionais para que fiquem atentos e respeite os limites de velocidade dentro do empreendimento.

O principal tema a ser abordado é sobre o cuidado para evitar o atropelamento dos animais silvestres, com diversos tópicos mostrando aos profissionais que os mesmos deverão ter muita atenção. Ao perceber a presença de animais na via, os motoristas devem reduzir a velocidade, fechar os vidros por segurança, evitar buzinar para não assustá-los e seguir devagar até que tenham ultrapassado o ponto onde o animal se encontrava. Vale lembrar que os animais assustados podem ter reações inesperadas, podendo até mesmo causar acidentes. Desta forma, será promovida a conscientização dos funcionários de forma a prevenir e controlar os impactos causados ao meio ambiente.

Materiais a serem utilizados: faixas e panfletos.

6.2 – Combate à Caça e à Pesca nos Limites da Obra

Visando minimizar os impactos causados a fauna localizada na área de influência direta do empreendimento, será realizada trimestralmente campanha contra a caça e a captura de animais silvestres, alertando que é crime conforme Lei n° 9.605/98 e Decreto n° 3.179/99, e preservação à ictiofauna do rio Madeira, alertando sobre a proibição da pesca nos limites da UHE Jirau.

A realização dessa campanha será através de divulgação de Boletins Informativos Preventivos (BIP), anexados aos murais, de informativos enviados aos encarregados através das pastas de Controle de Frequência (CF) para serem divulgados nos Diálogos Diários de Excelência (DDE), de apresentações nos refeitórios, de panfletagem nos pontos mais propícios a esse tipo de

EM BRANCO

9907
b

prática e de instalação de placas de sinalização orientando sobre essa prática ilegal. Na época da reprodução da piracema, serão reforçados os alertas sobre a proibição da pesca no rio Madeira e em seus afluentes.

Materiais a serem utilizados: placas, panfletos, data-show, BIP e informativos.

6.3 – Morcego e a Raiva: Saiba como Prevenir

Trimestralmente será realizada campanha com objetivo de conscientizar nossos profissionais sobre a transmissão da raiva por morcegos hematófagos, bem como instruí-los a adotar medidas simples para evitar acidentes causados por morcegos em pessoas e animais, bem como evitar que os mesmos façam abrigos nas edificações. Será também abordada a importância dos morcegos na natureza.

Essa campanha será realizada através da divulgação de informações em Boletins Informativos Preventivos (BIP), os quais serão anexados aos murais, de entrega de panfletos nas frentes de serviços, de divulgação em Diálogos Diários de Excelência (DDE) e de exposição de exemplares de animais. Em parceria com a responsabilidade social durante a campanha o tema poderá ser incluído nas palestras realizadas com a comunidade local que visitam a UHE Jirau.

Materiais a serem utilizados: panfletos, data-show, BIP e amostras de animais.

6.4 – Preservação dos Quelônios do Rio Madeira

Visando garantir o sucesso reprodutivo dos quelônios (tartarugas), será realizada campanha de divulgação e orientação aos colaboradores da UHE Jirau, prevista para ocorrer no mês de setembro de 2013, sobre a desova e a incubação, que ocorrem anualmente nos meses de junho a outubro, sendo o pico em julho e agosto durante a época de estiagem e a conscientização quanto à importância de preservação desses ninhos. Para desovarem as fêmeas precisam subir as praia que se formam nesse período e cavarem um buraco onde serão depositados em média 25 ovos. Na área de influência do empreendimento, duas espécie de quelônio nos chamam a atenção, a Tartaruga da Amazônia (*Podocnemis expansa*) e o tracajá (*Podocnemis unifilis*).

A campanha será realizada através da entrega de folhetos informativo, de DDE, de integração e de BIP anexados nos murais, onde será enfatizado que modificar, danificar ou destruir o ninho dos quelônios é crime ambiental, além de palestras a serem realizadas pela empresa

EM BRANCO

EM

9908
10

ARCADIS Logos que demonstrará o estudo e monitoramento desses e outros répteis encontrados nos limites da obra.

Materiais a serem utilizados: panfletos, data-show, BIP e wallpapers nos desktops dos computadores dos profissionais da UHE Jirau.

6.5 – Dia Internacional da Biodiversidade

A partir do ano 2000, é comemorado, no mundo todo, no dia 22 de maio o Dia Internacional da Biodiversidade, anteriormente comemorado no dia 29 de dezembro, data criada em 1993 pelo Comitê da Assembléia Geral das Nações Unidas.

Na UHE Jirau o Dia da Biodiversidade será comemorado com a realização de palestras sobre o tema, a fim de reverter à destruição da diversidade ecológica brasileira.

Os funcionários poderão conhecer, de forma divertida, ações de proteção à biodiversidade através das atividades descritas:

- ✓ No campo serão realizados DDE com o tema “Biodiversidades” onde serão abordadas as ações humanas e os impactos ambientais;
- ✓ Também serão lançados os BIP com o tema da biodiversidade;
- ✓ Será realizada a panfletagem em todas as frentes de serviços através da blitz ambiental;
- ✓ No CIEA será realizada uma oficina para ensinar crianças das escolas das comunidades próximas ao empreendimento a confeccionar máscaras com a face de animais da fauna brasileira.

Materiais a serem utilizados: panfletos, banners, placas educativas, papéis, tintas, lápis de cor, lápis de escrever e moldes para confecção das máscaras.

6.4 - Semana do Meio Ambiente

O Setor de Meio Ambiente da UHE Jirau deverá promover nos dias 6 a 10 de junho a comemoração da Semana do Meio Ambiente - SEMA, com a realização de diversas atividades socioambientais, envolvendo tanto os profissionais da empresa, como também a comunidade no entorno do empreendimento. A idéia é desenvolver ações que provoquem a integração do

EM BRANCO

9909
2

homem ao meio em que vive, por meio de mecanismos didáticos, onde as pessoas compreendam o que é educação ambiental que em tese seria o atendimento às gerações atuais, proporcionando a consciência de reciclagem, reutilização dos bens naturais com sustentabilidade de forma a preservar hoje afim de não prejudicar as futuras gerações.

Dentre as várias ações a serem abordadas durante a programação da SEMA seguem algumas previstas para a realização como mostra a descrição:

- ✓ Na semana do Meio Ambiente serão expostas em stands fotos das ações realizadas pela equipe de Meio Ambiente junto aos profissionais nas frentes de serviço;
- ✓ Cartazes, banners e faixas serão instalados em todo o empreendimento informando sobre os cuidados com os animais silvestres, sobre a redução da velocidade, o atropelamento de animais, dentre outros;
- ✓ O Quiz Ambiental é um jogo de perguntas e respostas, sobre diversos temas ambientais, nos quais serão também abordados temas sobre a fauna e a flora. O profissional que responder corretamente será premiado;
- ✓ Copa Ambiental com a realização de campeonato de futebol proporcionando envolvimento de diversas áreas, com divulgação da campanha, e premiação para o time vencedor;
- ✓ Campeonato de Tênis visando o envolvimento das lideranças, coordenações e gerencias das diversas áreas e empresas com premiações fabricadas com materiais reciclados;
- ✓ Concursos de Arte Reciclada e Frases Ambientais, visando estimular boas práticas e sensibilizar os profissionais quanto à importância do meio ambiente e a sua preservação.

Materiais a serem utilizados: banners, faixas, stands, materiais áudio visuais, camisetas, panfletos, adesivos, dentre outros.

6.5 - Semana de Proteção a Fauna

A campanha da Semana de Proteção a Fauna abordará temas sobre o tráfico e o atropelamento de animais silvestres. Serão realizadas atividades durante toda a semana:

- ✓ **Blitz ambiental:** abordagem aos motoristas visando orientá-los sobre a importância e a necessidade de preservação dos animais silvestres existentes no entorno do

EM BRANCO

9930
16

empreendimento, focando no atropelamento e no tráfico de animais, este último devido a proximidade de uma rodovia federal e uma área de fronteira internacional. Também serão apresentados aos colaboradores a variedade de espécies de animais silvestres que existem no entorno do empreendimento, enfocando nas espécies em extinção. Adicionalmente, será apresentado como podemos trabalhar e preservar o meio ambiente, controlando e minimizando os impactos ambientais;

- ✓ **Slides educativos:** Serão instaladas nos refeitórios data-shows que mostrarão slides com fotos de animais atropelados e tráfico de animais silvestres, além de frases educativas para a sensibilização dos profissionais no que se refere aos cuidados ambientais;
- ✓ **Exposição:** Serão expostos em alguns pontos do Canteiro de Obras, animais moldados e pintados em madeira, ou amostras de animais empalhados, destacando a fauna local e incentivando o respeito, a preservação e a proteção aos animais silvestres.
- ✓ **Cartazes, banners e faixas** serão instalados em todo o empreendimento informando sobre os cuidados com animais silvestres, redução da velocidade, o atropelamento de animais, dentre outras.

Materiais a serem utilizados: panfletos, banners, faixas, animais moldados, materiais audiovisuais (data-show, microfone, caixa de som).

6. Anexo - Cronograma das Campanhas de Educação Ambiental para 2013

 CRONOGRAMA DAS CAMPANHAS DE MEIO AMBIENTE 2013 												
CAMPANHA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prevenção de Atropelamento de Animais Silvestres (Ecobilitz)	■			■			■			■		
Combate a Caca e Pesca nos Limites da obra		■			■			■			■	
Microcrao e a Riva: Saiba como preservar			■			■			■			■
Dia da Biodiversidade - 22 de Maio					■							
Semana do Meio Ambiente - 04 à 08 de Junho						■						
Preservação dos Quebraios do Rio Madeira									■			
Semana de Proteção a Fauna - 04 à 10 Outubro										■		

EM BRANCC



Anexo 2

Cronograma de Atividades para 2013 - ENESA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2013

AJ/BP 065-2013

Dr. Guilherme Franco Netto
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
Ministério da Saúde

Cc.: Dr. José Braz Damas Padilha
Consultor Técnico
Ministério da Saúde

-> Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau - Programa de Saúde Pública - Atendimento à Nota Técnica nº 94/DSAT/SVS/MS/2012 - Planos Complementares de Ações de Controle da Malária e de Vigilância em Saúde
Atendimento ao Item "c" da Condicionante 2.31 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012

Prezado Dr. Guilherme Franco,

Em atenção ao item "c" da condicionante 2.31 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.31. Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:

c) MS/SVS: apresentar, em 60 (sessenta) dias, Plano Complementar das ações para a fase de operação do empreendimento, incluindo o Plano de Ação de Controle da Malária. As ações previstas neste plano deverão ser definidas em comum acordo com o Ministério da Saúde, observando as recomendações da Nota Técnica nº 94/DSAST/SVS/MS/2012.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, informar que a partir da emissão da LO, foi iniciada a elaboração dos Planos Complementares citados, com base nas recomendações do Ministério da Saúde (MS) / Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) apresentadas na Nota Técnica nº 94/DSAST/SVS/MS/2012, bem como em tratativas com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

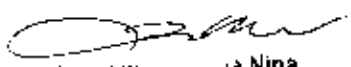
Em 12 de novembro de 2012, a ESBR recebeu da SEMUSA, por meio do Ofício nº 2659/DVEA/GAB/SEMUSA, o Plano Complementar de Vigilância em Saúde e o Plano de Ação de Controle de Malária Complementar, elaborados pela Secretaria.

Tendo em vista que a proposta de Plano estava em fase de finalização pela ESBR, foi protocolada, em 28 de novembro de 2012, na SEMUSA, no MS e no IBAMA, através da correspondência AJ/BP 2449-2012, a Nota Técnica intitulada "Diretrizes Técnicas para o Plano Complementar da Saúde para a Fase da Licença de Operação (LO) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, rio Madeira, Porto Velho, Rondônia", na qual foram apresentadas as propostas de investimentos por parte da ESBR, no âmbito do Programa de Saúde Pública, até o final da construção do empreendimento, bem como a análise sobre os planos encaminhados pela SEMUSA.

De ordem: *Adriano* Em: 31/01/13
Para: *Rafael* *ruana*
Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Às Senhoras TEREZA BENTO,
PANA CUECA.

em 09/02/13


KATIA ISMILIO - da Nina
Coordenador de Licenciamento de Hospedagens
CGENE/DILIC

lente em 04/02/2013
efc

Com base nas 02 (duas) propostas apresentadas (ESBR e SEMUSA), no dia 29 de novembro de 2012 foi realizada reunião no MS, em Brasília, com a participação de representantes da ESBR, de forma presencial, e da SEMUSA, por vídeo conferência, para uma primeira discussão das propostas apresentadas, com o objetivo de alinhar os conceitos e as ações a serem realizadas, como pode ser verificado na Memória de Reunião e na Lista de Presença apresentadas no **Anexo 1**. Nesta ocasião, foi acordada a realização de uma reunião presencial em Porto Velho, contando com a participação de todos os envolvidos, para finalização dos Planos.

Sendo assim, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2012 foram realizadas reuniões na Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SEMEPE), com a participação das partes interessadas, entre outros atores, como pode ser verificado na Memória de Reunião e na Lista de Presença constantes no **Anexo 2**, com o objetivo de finalizar as tratativas e as ações a serem contempladas nos Planos Complementares.

Nestas reuniões, foram alinhadas as propostas e pactuadas as ações, restando apenas ajustes finais nas planilhas orçamentárias, a serem realizados em reunião agendada para o dia 17 de dezembro de 2012, entre representantes da ESBR e da SEMUSA, a qual ocorreu, conforme previsto, não restando dúvidas em relação aos itens pactuados e aos orçamentos finais dos referidos Planos, com exceção do item referente à manutenção de equipamentos e veículos.

Desta forma, tendo em vista a necessidade de conclusão das negociações e de formatação final do documento, no dia 19 de dezembro de 2012, a ESBR solicitou, por meio da correspondência AJ/BP 2590-2012, um prazo adicional de 30 (trinta) dias para protocolo da versão final dos Planos Complementares de Vigilância em Saúde e de Ações de Controle de Malária neste MS/SVS e IBAMA.

Neste período foi possível finalizar os entendimentos dos itens pendentes (manutenção de equipamentos e veículos), bem como consolidar, em formato final, os Planos Complementares de Vigilância em Saúde e de Ações de Controle de Malária, os quais seguem no **Anexo 3** desta correspondência.

Desta forma, entendemos que o item "c" da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012 foi devidamente atendido pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO

S

9915
10

Energia
Sustentável
do Brasil

AJ/BP 127-2013

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013

Sra. Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

C.c.: Sr. Ministro Edison Lobão
Ministério de Minas e Energia

Sra. Ministra Miriam Belchior
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento

A COMDIT,
PARA CÔNCESSÃO E
REGISTRO NO
PROCESSO
31/01/13

Thomaz Mizuki do Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENER/DICRAMA

Ref.: UHE Jirau - Plano de Execução das Ações de Proteção e
Monitoramento de Índios Isolados
Resposta ao Ofício nº 25/2013/DPDS-FUNAI-MJ

À AMPLA TEMA BOM,
PARA ATENDIMENTO
DO DESPACHO
SUPRA.
em 01.02.13

Prezada Sra. Maria Augusta Assirati,

Em atenção ao Ofício nº 25/2013/DPDS-FUNAI-MJ, o qual encaminhou o
Plano de Execução das Ações Permanentes de Proteção e Monitoramento de
Índios Isolados, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, por meio
desta, apresentar suas considerações.

Inicialmente, é importante esclarecer, conforme destacado por esta FUNAI
no Relatório Executivo elaborado pela Frente de Proteção Etnoambiental
Uru-Eu-Wau-Wau (março de 2011 a março de 2012), anexado ao Ofício em
referência, que o trabalho em terras indígenas (TI) com a presença de índios
isolados e de recente contato, é de exclusiva responsabilidade da União, o
qual ocorre por meio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Rafael Isumoto Dalla Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
CCHID/CGENER/DICRAMA
Substituto

Entretanto, esta Fundação, quando de sua manifestação à emissão da
Licença de Instalação do empreendimento, apontou por meio do Parecer nº
07/CMAM/CGPIMA/DAS/09 a necessidade de elaboração e implantação de
um Plano Emergencial para apoiar os trabalhos de Localização e Proteção
dos Índios Isolados da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau. A condicionante
2.45 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, contemplou aquele parecer.

Entre:
04/02/2013
Ri

EM BRANCO

12-11-11

O Plano previa apoio financeiro por parte da ESBR por um período de 12 (doze) meses, mediante a doação de equipamentos e materiais diversos, contratação de equipe, manutenção de veículos, doação de combustíveis, etc., o qual foi incluído no Convênio S/N Fase 1, firmado com a FUNAI em 30 de outubro de 2010, em virtude do entendimento de que as ações iniciais deveriam ser realizadas para verificação de existência de índios isolados e de algum impacto por parte do empreendimento.

Após a assinatura do Convênio citado acima, foi dado andamento ao Plano Emergencial para apoiar os trabalhos de Localização e Proteção dos Índios Isolados, em acordo com as solicitações desta FUNAI, por meio da Frente de Proteção Etnoambiental designada para execução dos serviços, desde as doações dos materiais e equipamentos, até a disponibilização da equipe (13 profissionais selecionados pela FUNAI) por período de 12 (doze) meses (agosto de 2011 a julho de 2012).

Durante esse período, a ESBR solicitou diversas vezes à FUNAI os relatórios com as informações das ações realizadas no âmbito deste plano, como pode ser verificado nas diversas correspondências, e notas de reuniões, conforme evidenciado no **Anexo 01**, sem obter resposta alguma desta FUNAI.

Apenas, em 16 de julho de 2012, data próxima ao final da disponibilização dos recursos humanos pela ESBR, foi realizada reunião entre a ESBR e a FUNAI, na qual foram apresentados pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (CGIIRC) o relato dos serviços realizados na implantação deste plano, e informado que os relatórios solicitados pela ESBR seriam encaminhados até o dia 20 de julho de 2012, conforme registrado em na ata de reunião no **Anexo 02**.

No dia 20 de julho de 2012, o Relatório citado contemplando informações do período de março de 2011 a março de 2012, foi encaminhado à ESBR por correio eletrônico, juntamente com uma proposta de prorrogação da disponibilização da equipe já contratada pela ESBR, tendo em vista a necessidade de finalização de ações previstas no Plano, e que não foram possíveis serem realizadas no período de 12 (doze) meses. A prorrogação solicitada para finalização das ações foi de 06 (seis) meses. A ESBR, concedeu para que o Plano fosse finalizado.

No entanto, o relatório apresentado, além de não estar completo (as informações apresentadas são até março de 2012), não apresentou resultados consistentes, e não constatou impacto do empreendimento na TI Uru-Eu-Wau-Wau, bem como nas referências de índios isolados presentes na mesma, a qual se encontra distante do futuro reservatório da UHF Jirau aproximadamente 138 km (considerando um linha reta do ponto mais próximo da mesma ao empreendimento). Vale ainda destacar que este é o mesmo relatório apresentado no Ofício em referência.

Adicionalmente, como já é de conhecimento desta FUNAI, encontram-se em andamento diversas ações para a TI Uru-Eu-Wau-Wau, no âmbito do Plano

EM BRANCO

Emergencial de Proteção da TI, além daquelas previstas no Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, elaborado com base no Diagnóstico Etnoambiental realizado nas Terras Indígenas, e protocolado nesta Fundação em sua última versão no dia 14 de dezembro de 2012, Programa este que contempla um Subprograma de Segurança e Vigilância Territorial.

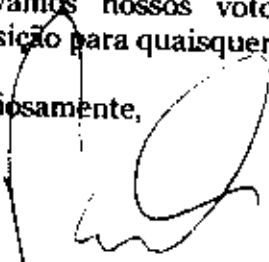
Não se justifica, sob qualquer perspectiva, a obrigatoriedade a um particular de manutenção *ad eternum* de programas de apoio a comunidades indígenas, por mais desprovidas que estas sejam, em função da realização de empreendimentos que, de tão distantes, sequer representem impactos diretos às mesmas. Ressalte-se, as atividades solicitadas a esta signatária dizem respeito a carências históricas, em nada relacionadas ao empreendimento da UHE Jirau.

A transferência desmotivada de atribuições estatais, tais como construção e manutenção de postos médicos e instituições de ensino, dentre outras atividades, a empresas privadas serve somente para inviabilizar a realização de investimentos no País, ao gerar custos adicionais, que vão de encontro aos princípios de modicidade tarifária, e deslocamento de esforços não previstos originalmente, que acabam por impactar nos cronogramas dos projetos a serem implantados.

Desta forma, a ESBR entende que já contribuiu além de suas atribuições para com esta FUNAI no que tange a questão dos índios isolados da TI Uru-Eu-Wau-Wau, não fazendo sentido a continuidade do apoio para as mesmas, e solicita assim a reconsideração por parte desta Fundação da Condicionante 3 do Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-M.J.

Renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Energia Sustentável do Brasil S.A.
Victor Paranhos
Diretor Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO I

EM BRANCO

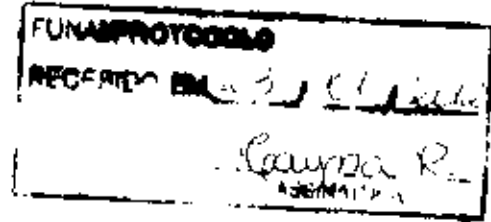


9919
b

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2012

AJ/BP 100-2012

Dr. Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente da FUNAI
Fundação Nacional do Índio - FUNAI



Ref.: AHE Jirau - Plano Emergencial de Índios Isolados - Fase 1

Prezado Dr. Márcio Meira,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, vem implementando em conjunto com a FUNAI, de acordo com o Convênio S/N, firmado em 30/10/2010 (Convênio Fase 1), as ações contempladas no Plano Emergencial de Informação de Índios Isolados, entre outros, em atendimento à condicionante 2.45 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 do AHE Jirau.

No caso específico do AHE Jirau a responsabilidade pela realização das expedições referente ao trabalho com referências de índios isolados, é da Frente de Proteção Etnoambiental de Ji-Paraná/RO, cujos resultados ainda são aguardados pela ESBR.

No entanto, a ESBR tomou conhecimento através de notícias veiculadas nos meios de comunicação referentes a identificação, por integrantes da Frente de Proteção Etnoambiental do Madeira, de vestígios de índios isolados a cerca de 30km da área onde estão sendo construídos os empreendimentos hidrelétricos Jirau e Santo Antonio, conforme notícia em anexo, onde destacamos o seguinte:

"Expedição da Frente de Proteção Etnoambiental do Madeira (FPEA Madeira) da Fundação Nacional do Índio (Funai) confirmou a presença de índios isolados em uma área da Terra Indígena Kataviá/Jacaréuba, no Estado do Amazonas, entre os municípios de Lábrea e Canutama, na divisa com Rondônia.

(...)

Nesta segunda-feira (20), o coordenador da FPEA Madeira, Rogério Vargas Matta, ao ser procurado pelo portal acritica.com, confirmou que há dois meses a expedição formada por ele e outras funcionárias da Funai, além de duas indígenas da etnia apurinã, foi abordada por um de assobios simulando osais de anúncio pelos índios isolados (...)"

Desta forma, vimos solicitar de sua fundação informações oficiais sobre o assunto e o envio de cópia do relatório com os resultados das expedições realizadas no âmbito do convênio firmado.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A

EM BRANCO

Prozext

Energia
Sustentável
do Brasil



9920
W

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2012.

AJ/VB 1074-2012

Dra. Marta do Amaral Azevedo
Presidente da FUNAI
Fundação Nacional do Índio

Ref.: AHE Jirau - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.
Plano Emergencial de Informações de Índios Isolados.

FUNAI - ESBR
RECEBIDO EM: 11/06/2012
ASSINATURA
Prot. 08620 047658 2012-31

Prezada Dra. Marta Azevedo,

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, vem implementando em conjunto com a FUNAI, de acordo com o Convênio s/n, firmado em outubro de 2010 (Convênio Fase I), as ações contempladas no Plano Emergencial de Informações de Índios Isolados, em atendimento à condicionante 2.45 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009 do AHE Jirau.

No dia 25/05/2012, em reunião realizada nesta Fundação, dentre os diversos temas abordados, a ESBR questionou o andamento das ações do referido Plano, conforme registrado em ata (**Anexo I**) e destacado abaixo:

"4) Plano Emergencial de Índios Isolados.

A ESBR solicitou à FUNAI informações do andamento das ações do plano. A FUNAI solicitou que seja encaminhada correspondência solicitando as informações.

(...)"

Sendo assim, a ESBR vem, através desta, solicitar desta Fundação informações sobre as atividades executadas e resultados obtidos até o presente momento, no âmbito do Plano Emergencial de Informações de Índios Isolados.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade



9924
W

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2011.

AM/BR 2007/2011

Dr. Márcio Meira
Presidente
Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

Ref.: AHE Jirau - Plano Emergencial Fase 1 - Índios Isolados

Prezado Dr. Márcio Meira,

Como é de conhecimento de V.Sa., a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) está executando, em conjunto com esta Fundação, o Plano de Trabalho Emergencial de Informações de Referência de Índios Isolados, o qual é parte do Convênio celebrado em outubro de 2010, com o objetivo de implementar o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, previsto no Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau.

No dia 14/06/2011, a Frente de Proteção Ecológica de Ji-Paraná/RO, responsável pela execução da política de localização de proteção de índios isolados, encaminhou à ESBR, por meio do Ofício nº 28/FPE-Uru-Eu-Wau-Wau/2011, a descrição e o cronograma de atividades a serem executadas no âmbito do referido Plano, em um período de 12 meses, com início no mês de julho de 2011.

Conforme previsto no Convênio e solicitado por esta FUNAI, a ESBR efetuou a aquisição de materiais e equipamentos bem como, a contratação de profissionais indicados por esta Fundação visando apoiar o desenvolvimento das ações descritas no cronograma elaborado e, desta forma, possibilitando o início das mesmas.

Para tanto, dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau, a ESBR vem, através desta, solicitar informações sobre o andamento das atividades planejadas e sobre o cumprimento ao cronograma encaminhado por meio do Ofício nº 28/FPE-Uru-Eu-Wau-Wau/2011.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A.

01/12/11
[Assinatura]

EM BRANCO

9922
b

ATA DE REUNIÃO ENTRE A FUNAI E ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A

Local: FUNAI – Brasília

Data: 25/05/2012

Horário: 09:30h

A Lista de Presença encontra-se em anexo.

Assuntos Tratados e encaminhamentos

1) **Autorização de Ingresso nas Terras Indígenas (TI) para a equipe da empresa contratada para os serviços de aviação.**

A FUNAI informou que pra esta primeira fase está autorizada e ocorrerá com o acompanhamento da regional desta fundação.

Para a segunda fase dos trabalhos é necessário encaminhar junto aos dados dos funcionários contratados para o serviço, cópia da carteira de vacinação e o termo de compromisso assinado.

2) **Postos de Vigilância nas Terras Indígenas**

- Autorização de ingresso da equipe dos serviços de supressão vegetal nas terras indígenas Kaxarari, Igarapé Lage e Igarapé Ribeirão – A FUNAI solicitou que a ESBR encaminhe cópia da carteira de vacinação e termo de compromisso assinado da equipe.
- Autorização de ingresso na TI Uru-Eu-Wau-Wau para início da construção do posto no local – A ESBR encaminhará na próxima semana a solicitação de autorização para início dos serviços.
- Projeto dos Postos – A FUNAI solicitou que a ESBR encaminhe uma via da planta baixa, hidráulica, elétrica e memorial descritivo do posto.

3) **Manifestação da FUNAI em relação ao diagnóstico e programa (PBA) protocolados.**

A FUNAI informou que está procedendo na análise do diagnóstico, verificando inicialmente se o Termo de Referência para o serviço foi atendido. Informou ainda que caso esteja de acordo, o mesmo será encaminhado para análise, juntamente com o PBA, com previsão de manifestação pela FUNAI em 30 (trinta) dias.

A ESBR informou que efetuou solicitação de Licença de Operação (LO) para o empreendimento ao IBAMA e que aguarda manifestação do órgão em um prazo aproximado de 30 (trinta) dias.

4) **Plano Emergencial de Índios Isolados.**

A ESBR solicitou à FUNAI informações do andamento das ações do plano. A FUNAI solicitou que seja encaminhada correspondência solicitando as informações.

CA
JK

Wes
11/10

FM BRANCO

9923
b

A FUNAI informou à ESBR que os termos de entrega no âmbito deste plano devem ser assinados pelo Coordenador da regional de Ji-Paraná. A ESBR informou que efetuará a alteração e encaminhará à FUNAI.

5) Capacitação dos Indígenas para ações de vigilância territorial

A capacitação será realizada pela FUNAI e a parte de suporte logístico, alimentação, aluguel de local, materiais para a realização do curso serão responsabilidade da ESBR. A meta é iniciar a capacitação na primeira quinzena de agosto.

Com relação a contratação dos indígenas prevista nos planos, a FUNAI informa que realizará consulta à Procuradoria Jurídica e a diretoria de gestão e administração, para verificação da possibilidade de repasse dos recursos à FUNAI de maneira que a mesma efetue os pagamentos conforme portaria da própria fundação.

A FUNAI encaminhará a listagem dos equipamentos necessários à capacitação para que a ESBR possa efetuar a aquisição e disponibilização dos mesmos

6) Ramais no território Kaxarari

A ESBR solicitou da FUNAI manifestação em relação a questão de abertura do ramal solicitado como prioridade pelos representantes indígenas. A FUNAI informou que fará uma análise da questão mais detalhada, com consulta à área jurídica e a previsão de retorno pela FUNAI até 01/06/2012.

A FUNAI recomendou que a estrada seja feita no modelo de estrada parque e a ESBR informou que solicitará novo orçamento neste formato.

7) GT Indígena

Foi definido que as próximas reuniões do GT Indígena serão realizadas nos dias 25/06 e 26/06/12, com as TI Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão, e Kaxarari, com a participação dos representantes da CGMT e CCGAM.

8) Doação dos equipamentos dos postos de vigilância das TI Igarapé Lage e Igarapé Ribeirão.

A FUNAI solicita que seja encaminhado o Termo de Entrega assinado pelo coordenador regional da FUNAI para que seja firmado o Termo de Doação.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM BRANCO

™ BRANCO



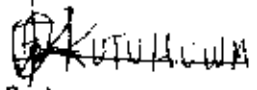

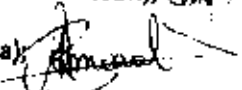

9925
b

ATA DE REUNIÃO ENTRE A FUNAI E ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A

Local: FUNAI – Porto Velho

Data: 05/07/2012

Horário: 11:00h

- Participantes:** Bruna Paes (Coordenadora de Socioeconomia - ESBR); 
- Edivan Alves Costa (Presidente da DCIK Kaxarari); 
- Edson Farias (Kaxarari); 
- Luiz Antonio (Gerente de Socioeconomia - ESBR); 
- Rosane Amaral Silva (FUNAI- Brasília); 
- Silas Ferreira (Consultor CNEC/ESBR) 

Assuntos Tratados e encaminhamentos

1) Postos de Vigilância nas Terras Indígenas

- Autorização de ingresso da equipe dos serviços de supressão vegetal nas terras indígenas Kaxarari, Igarapé Lage e Igarapé Ribeirão – A FUNAI informou que para esta equipe será necessária a comprovação de vacina de febre amarela e o termo de compromisso assinado. Após envio desta informação, a FUNAI emitirá a autorização.
- Autorização de ingresso nas Terras Indígenas (TI) para início da construção dos postos – Para as equipes fixas da construção (mestre de obras, pedreiros) serão necessárias todas as vacinas definidas pela FUNAI, para os demais (temporários) será necessário a comprovação de vacina de febre amarela e termo de compromisso assinado.
- A ESBR encaminhará a documentação por formato digital de maneira a agilizar a emissão da autorização.
- A CTL/FUNAI informou que pode auxiliar a ESBR na questão das vacinas, junto à CASAI. A ESBR informará a necessidade ao Sr. Reginilson Jacob de Oliveira de para finalizar a questão.
- Foi estabelecido o seguinte cronograma:
 - A ESBR encaminha a documentação à FUNAI até 10/07/12;
 - A FUNAI analisa e emite autorização até 13/07/12;
 - Após a autorização, a ESBR propõe iniciar os serviços de supressão (TI Igarapé Lage, Ribeirão e TI Kaxarari) e construção (TI Uru-Eu-Wau-Wau) na semana de 23/07. Para as que precisam de supressão a meta é iniciar a construção na primeira semana de agosto.

2) Manifestação da FUNAI em relação ao diagnóstico e programa (PBA) protocolados.



EM BRAIN

9996
b

A ESBR solicitou informações sobre o prazo para emissão do parecer relacionado ao diagnóstico e PBA protocolados na FUNAI. A FUNAI informou que está procedendo na análise do diagnóstico e PBA e que não tem uma previsão de data para finalização e parecer sobre o mesmo.

3) Plano Emergencial de Índios Isolados.

A ESBR informou a necessidade de receber o relatório da questão do Plano Emergencial de Índios Isolados (continuidade na contratação de mão de obra). A FUNAI informou que tentará agendar uma reunião na próxima semana (13/07) entre a ESBR e o coordenador da CGIIRC para que a questão possa ser resolvida.

4) Manutenção dos veículos doados às Terras Indígenas (TI) Igarapé Laga e Igarapé Ribeirão.

A ESBR informou que a FUNAI de Guajará-Mirim solicitou serviços de manutenção dos veículos doados. A FUNAI solicitou que a ESBR encaminhe a solicitação para que a CGMT (Brasília) possa se posicionar.

[Handwritten signatures and initials]

TM BRANCO

ANEXO II

128

129

130

EM BRANCO



9990
h

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

ATA DE REUNIÃO ENTRE A FUNAI E ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A

Local: FUNAI – Brasília

Data: 16/07/2012

Horário: 16:00h

Participantes: Lista de Presença em anexo

Assuntos Tratados e encaminhamentos

1) Plano Emergencial de Índios Isolados: Renovação do contrato de mão de obra.

Foi realizada apresentação pela Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (CGIIRC), sobre os trabalhos realizados pela Frente de Proteção.

A ESBR manifestou preocupação em relação a utilização da equipe para a construção da base Cautário, em virtude da equipe não ter sido contratada para tal atividade. A FUNAI concorda com a posição da ESBR e informou que esta parte será contrapartida da FUNAI conforme previsto no Plano Emergencial.

A ESBR solicita que a FUNAI encaminhe o relatório das atividades, com a função de cada integrante da equipe; O planejamento das ações que faltam ser realizadas e cronograma para as mesmas. A FUNAI informa que encaminhará as informações até sexta-feira (20/07/2012).

Handwritten notes and signatures:
FUNAI
CGIIRC

Handwritten signature:

EM BRANCO

FIM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

9930
b

OF 02001.000916/2013-16 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de janeiro de 2013.


Ao(A) Senhor(a)
ANTÔNIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
CEP.: 20.031-000

Assunto: **Condicionante 2.18 da Licença de Operação nº 1097/2012.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento AJ/TS 2592-2012, que solicita prorrogação do prazo para atendimento do item *b* da condicionante 2.18 da Licença de Operação nº 1097/2012 e com base na avaliação técnica contida no processo, informo que o prazo para apresentação do estudo e proposta de sinalização e proteção da APP poderá ser prorrogado por mais 30 dias, a contar da data de solicitação da ESR.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

9931
b

OF 02001.000911/2013-85 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Vitor Paranhos
Presidente(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
CEP.: 20.031-000

Assunto: **Solicita informações UHE Jirau**

Senhor(a) Presidente(a),

01. Em atenção a correspondência VP/TS 2469-2012, informo que consta no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau solicitação do Ibama para que a ESBR encaminhe à Santo Antônio Energia as seguintes informações:

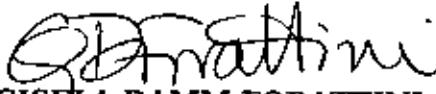
- (i) Dados/resultados dos prognósticos de qualidade de água referentes à UHE Jirau;
- (ii) Relatórios de monitoramento de qualidade de água da UHE Jirau;
- (iii) Dados de monitoramento em tempo real a montante e a jusante do barramento da UHE Jirau, semanalmente via e-mail;
- (iv) Resultados do monitoramento quinzenal de DBO nos pontos MAD.06 e MON.04, durante o enchimento do reservatório; e
- (v) Pronta comunicação em caso de eventos críticos de piora da qualidade de água no reservatório da UHE Jirau.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

02. Considerando discussão estabelecida entre Ibama, ANTAQ, ANA, SAE e ESBR relativa à interferência de troncos na navegação do rio Madeira, solicito que seja encaminhada pronta comunicação à Santo Antônio Energia caso seja constatada formação de ilhas de troncos durante a sua transposição pelo barramento da UHE Jirau.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2013

AJ/TS 066-2012 2013.

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.28 da LO nº 1097/2012
Implantação de Centro de Conservação e Pesquisa em Peixes Migradores (CPPM)

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 2.28 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

At. Ambiental nº 066-2012
18 de Janeiro de 2013
10

2.28. Implantar o Centro de Conservação e Pesquisa em Peixes Migradores (CPPM), atendendo aos seguintes objetivos: (i) executar, imediatamente à emissão da licença de operação, pesquisa com fins de repovoamento para conservação e pesca de espécies migradoras potencialmente prejudicadas pelo empreendimento, observando a diversidade genética; (ii) caso o monitoramento na fase de operação indique prejuízo nas espécies alvo decorrentes da implantação do empreendimento, executar atividades de repovoamento para conservação e pesca de espécies, observando a diversidade genética. Encaminhar, em 90 (noventa) dias, cronograma executivo das ações relacionadas ao CPPM, incluindo os projetos arquitetônicos e civis dos laboratórios e cronograma executivo de obras e atividades, com memorial descritivo e mapa de localização.

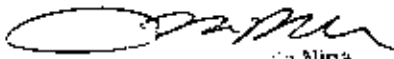
No dia 16 de outubro de 2012, a ESBR protocolou neste Instituto a correspondência AJ/TS 2024-2012, apresentando documento elaborado pelos doutores Angelo Agostinho e Domingo Fernandez, no qual foram analisadas e discutidas algumas recomendações do Parecer Técnico (PT) nº 124/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, referentes ao Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Jirau, incluindo a implantação do Centro de Conservação e Pesquisa de Peixes Migradores.

Com base nas conclusões deste documento, a ESBR propôs, no dia 23 de outubro de 2012, por meio da correspondência AJ/TS 2133-2012, a reconsideração desta condicionante. Em resposta a tal solicitação, este Instituto emitiu o Parecer Técnico (PT) nº 152/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, esclarecendo que o primeiro item da condicionante refere-se à apresentação de proposta de Projeto de Pesquisa, em 90 (noventa) dias, na qual deverá constar apenas o prazo previsto para a entrega dos projetos arquitetônicos e civis dos laboratórios, os quais deverão ser elaborados com base nos resultados das pesquisas realizadas.

Em 6/12/2013.
Respondido pelo Ofício
nº 1000/02/2013 - DILIC/IBAMA

AO MR DIBO A ANAÍTA SAMPAQUIEIN,
PARA MANUAIS E MANTENÇÃO A ESBR
COM RESPOSTA.

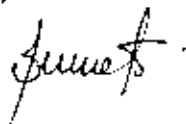
em 05.02.13


CONSTITUÍDA PELA NINA
SANTANA DE ARAÚJO
CONFERENCIAL UBERLÂNDIA

AO Analisar o pedido de prazo
adicional para prorrogação do atendimento
a Condicionante 2.28 da LO 1097/2012.
E, em virtude das justificativas apre-
sentadas pela ESBR, e:

Considerando que tal adiamento
não trazia prejuízo ao processo de
licenciamento, entendemos que a
solicitação do empreendedor poderá
ser atendida dilatando o prazo
de entrega para 30 dias a
contar da solicitação da ESBR.

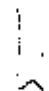
Bua, 06/12/2013.



Devido ao envolvimento dos consultores ictiofauna da ESBR na organização do XX Encontro Brasileiro de Ictiologia, a ser realizado no período de 27 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013, vimos, por meio desta, solicitar um prazo adicional de 30 dias para atendimento a esta condicionante, de forma a possibilitar a finalização da proposta solicitada.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Almeida Prado, 52 - 2803
- São Paulo, SP - 05501-000

tel + 55 11 2377 3800

EM BRANCO

02001. 001076/2013-09
21 01 13.

9934
10

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 21 de janeiro 2013.

AJ/VB 148-2013

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Cc.: Dr. Alberto Bertagna
Superintendente Regional em Rondônia
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Dra. Gisela Dann Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN
Atendimento às Medidas Compensatórias 05, 06, 10 e 11 do Ofício nº 067/09 –
GEPAN/DEPAM/IPHAN e ao item “b” da condicionante 2.31 da LO nº
1097/2012.

At. Ambiente nº 067/09
Rio de Janeiro, 21 de Janeiro 2013
1097/2012

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN através do qual este Instituto manifestou-se a respeito do cumprimento das condicionantes elencadas no Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN e apresentou-se favoravelmente pela liberação da Licença de Operação (LO) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e em atendimento ao item “b” da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012, emitida pelo IBAMA em 19 de outubro de 2012, que contemplou o atendimento ao referido Ofício, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, pela presente, apresentar o que segue:

Em relação à Medida Compensatória 05 (Estudo de Viabilidade):

“Frente à evidente contradição das conclusões dos estudos apresentados (um viabilizando e outro inviabilizando o projeto), bem como a não apresentação do estudo elaborado em fevereiro pela Associação Brasileira de Preservação Ferroviária, cabe ao empreendedor, no prazo de três meses apresentar ao IPHAN alternativa de solução para o problema.”

Prazo: 19 de janeiro de 2013.

Resposta: O documento “Relatório de Andamento 31 – Atendimento às Medidas Compensatórias 05, 06 e 10 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN” (**Anexo 01**) apresenta em seu capítulo 5.2.3 uma alternativa de solução à Medida Compensatória 05 (Estudo de Viabilidade) estipulada por este IPHAN no Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN.

Frisamos que os resultados apresentados no referido item foram baseados em reunião realizada com representantes da Prefeitura de Porto Velho e da Prefeitura de Guajará Mirim, no dia 21 de junho de 2012 (**Anexo 02**), na qual propôs-se a elaboração e implantação de um projeto de urbanização e revitalização do entorno da estação ferroviária de Guajará-Mirim.

Demanda semelhante de revitalização, do entorno do Galpão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM) em Abunã, foi proposta pela comunidade desta localidade em reunião realizada no dia 26/10/2011 (**Anexo 03**), em substituição ao estudo de viabilidade de revitalização de trecho da EFMM, o qual se mostrou inviável.

De ordem: *[assinatura]* Em: 31/01/13
Para: *Mônica F. Costa*

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À *Mônica TELMA BOND,*

Área Ciências.

em 04.02.13

[assinatura]

Kalael Ishino - Línia Nina
Coordenador de Desenvolvimento de Mandatos
CGENE/CGENECI/UBRANA

Assinada em 06/02/2013

[assinatura]



9935
D

Na ocasião, ambas as Prefeituras, de Porto Velho e Guajará Mirim, concordaram com as propostas de revitalização apresentadas pela ESBR, afirmando o que segue, conforme registrado em ata:

"As prefeituras dos dois municípios nesse momento não dispõem de orçamento para promover as desapropriações ou arcar com os custos de manutenção e operação dos trechos da EFMM entre Jaci Paraná e Nova Mutum Paraná e entre Guajará Mirim e Iata. Que em substituição entendem que os projetos urbanísticos e paisagísticos já apresentados pela ESBR, trarão retorno imediato de ganhos para as comunidades de Abunã e Guajará Mirim em termos de resgate de sua cultura e melhoria da qualidade de vida, sem onerar os cofres públicos."

Entendemos, então que a valorização paisagística destes dois importantes núcleos da ferrovia resultará em melhoria urbanística e cultural.

At. Almirante Barros nº 2842
Rio de Janeiro, RJ, 20031-000

No caso de Abunã, apesar de concluída a revitalização do Galpão pela ESBR, seu entorno paisagístico se encontra em mau estado de conservação. Em Guajará Mirim existem ações e iniciativas da Prefeitura Municipal, todavia, ligadas ao prédio da Estação em si, sem reflexos na reformulação do entorno a partir de critérios patrimoniais e históricos. Assim, a proposta alternativa apresentada para Medida Compensatória 05 abrange:

181 - 55212373800

- ✓ Execução e implantação do projeto lúdico / paisagístico no entorno do Galpão de Abunã;
- ✓ Execução e implantação de projeto paisagístico para o entorno da estação de Guajará Mirim.

É válido destacar ainda, que além das propostas de revitalização do entorno de ambas as estruturas, propões-se a integração das mesmas através da proposição de Circuito Ecológico Cultural, sediando igualmente ações do Programa de Educação Patrimonial Sustentável, a exemplo do proposto para o Centro Cultural de Nova Mutum Paraná, considerando a realização de oficinas, ateliers e encontros sócio culturais, ampliando e fortalecendo as atividades turísticas já realizadas em Guajará Mirim, por exemplo.

Desta forma, entendemos que a Medida Compensatória 05 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN e do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN encontra-se atendida. Aguardamos a aprovação deste Instituto para dar início às obras de revitalização.

Em relação à Medida Compensatória 06 (Museu a Céu Aberto):

"Não aprovado pelo IPHAN. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de seis meses, aprovar junto a Superintendência do IPHAN-RO o projeto definitivo de ocupação e destinação da área delimitada; o projeto paisagístico; e o projeto de inserção da Caixa d'Água ao Museu a Céu Aberto (não apresentado)."

Prazo: 19 de abril de 2013.

Resposta: O documento "Relatório de Andamento 31 - Atendimento às Medidas Compensatórias 05, 06 e 10 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN" (**Anexo 01**) apresenta em seu capítulo 5.2.3.3 o Projeto Básico de ocupação e destinação da área delimitada para o Museu a Céu Aberto, contemplando os seguintes itens: i) Conceito; ii) Delimitação da área do Museu; iii) Proposta de implantação; iv) Zoneamento; v) Contextualização da Caixa D'água e vi) Paisagismo, para aprovação deste IPHAN.

EM BRANCO



Desta forma, entendemos que a Medida Compensatória 06 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN e do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN encontra-se atendida.

Aguardamos a aprovação deste Instituto para início das atividades, e frisamos que o Projeto Executivo está sendo elaborado com base neste Anteprojeto, portanto, caso haja a necessidade de adequação deste último, solicitamos que as considerações deste IPHAN sejam encaminhadas à ESBR em tempo hábil para cumprimento ao prazo estipulado no Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN, em 19 de abril de 2013.

Em relação à Medida Compensatória 10 (Centro de Memória/Mutum):

“Obra não aprovada pelo IPHAN. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de três meses, ingressar na Superintendência do IPHAN-RO pedido de regularização de obra já edificada nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010. Para tanto, sugere-se a contratação urgente de profissional para a revisão do projeto executado, particularmente no que diz respeito às soluções de fachadas.”

Prazo: 19 de janeiro de 2013.

Av. Almirante Balthazar s/nº, 2602
Rio de Janeiro RJ 20134-000

Tel + 55 21 24773800

Resposta: O documento “Relatório de Andamento 31 – Atendimento às Medidas Compensatórias 05, 06 e 10 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN” (**Anexo 01**) apresenta em seu capítulo 5.2.4 uma proposta conceitual para intervenção na fachada do Centro Cultural de Nova Mutum Paraná, fazendo com que os materiais usados remetam à memória e identidade da comunidade de Mutum Paraná, e uma adequação interna da estrutura. Ainda, o Anexo 03 deste Relatório traz o pedido de regularização da obra já edificada nos termos da portaria supracitada.

Neste sentido, entendemos que a Medida Compensatória 10 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN e do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN encontra-se atendida.

Em relação à Medida Compensatória 11 (Galpão de Abunã):

“Obra não aprovada pelo IPHAN. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de três meses, ingressar na Superintendência do IPHAN-RO pedido de regularização de obra já edificada nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010.”

Prazo: 19 de janeiro de 2013.

Resposta: No dia 21 de janeiro de 2013 a ESBR protocolou neste IPHAN, no IBAMA e no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a correspondência AJ/VB 147-2013, abordando aspectos específicos de atendimento a esta Medida Compensatória e informando a impossibilidade de atendimento a mesma conforme prazo estipulado por este IPHAN no Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN, tendo em vista a indisponibilidade do IPHAN para realização vistoria conjunta, entre IPHAN e a ESBR, para aprovação das obras já realizadas no Galpão de Abunã, gerando um consequente atraso na regularização da obra já edificada (nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010). Na ocasião, solicitou-se um prazo de 03 (três) meses para atendimento a este item, a partir da realização da referida vistoria conjunta ao Galpão de Abunã.

EM BRANCO



Em relação à Medida Compensatória 15 (Belvedere/Mutum Paraná):

"Não realizado. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de três meses, ingressar na Superintendência do IPHAN-RO pedido de aprovação do novo projeto nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010."

Prazo: 19 de janeiro de 2012.

Resposta: No dia 10 de janeiro de 2013 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência AJ/VB 033-2013 (**Anexo 04**) encaminhando o Projeto Executivo do Belvedere junto a BR 364 sobre o rio Mutum Paraná, nos termos da portaria supracitada, para análise deste Instituto.

Ainda na ocasião, frisamos que o referido Projeto Executivo havia sido protocolado na Superintendência Regional RO/AC do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), no dia 20/12/2012, através da correspondência JL/JL 2582-2012, tendo sido elaborado com base nas orientações repassadas por este Departamento na ocasião da elaboração do Projeto Conceitual, protocolado por meio das correspondências 0903-JI-CT-0357 (1ª versão) e JL/JL 2026-2012 (2ª versão - revisão), em 21 de agosto de 2012 e 16 de outubro de 2012, respectivamente. Ambas as versões deste Projeto Conceitual foram encaminhadas a este IPHAN através das correspondências AJ/TS 1720-2012 e AJ/VB 2258-2012, em 05 de setembro de 2012 e 08 de novembro de 2012, respectivamente.

Av. A. Miranda Cardoso 10, 790-7
Rio de Janeiro, RJ - 20031-000

tel. + 55 21 3777 3800

O referido Belvedere será de propriedade do DNIT, que deverá assumir a responsabilidade por sua gestão e devida manutenção. Cabe ressaltar ainda que, no dia 15 de janeiro de 2013, o DNIT aprovou o referido Projeto Executivo através de correio eletrônico.

Desta forma, entendemos que a Medida Compensatória 15 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN e do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN encontra-se atendida pela ESBR, permanecendo pendente a aprovação deste IPHAN para dar início às obras de construção de referido Belvedere sobre o rio Mutum.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO

Ata de Reunião**Data:** 21.06.12**Horário:** 09h00min**Local:** Escritório da ESBR em Porto Velho.**Participantes:**

- Édio Laudelino da Luz - ESBR
- Carlos Alberto Silvestre - ESBR
- Cirlene Furini - ESBR
- Pedro Beber - SEMEPE
- Atalibio Pegorini - Prefeito de Guajará Mirim

Assuntos Tratados:

- Inviabilidade da Revitalização do trecho da EFMM (Entre Guajará Mirim e Colônia do Iata e trecho Jaci Paraná a Nova Mutum Paraná);
- Projeto de urbanização/ revitalização do entorno da estação ferroviária de Guajará Mirim;
- Projeto de urbanização/paisagismo do entorno do Galpão de Abunã.

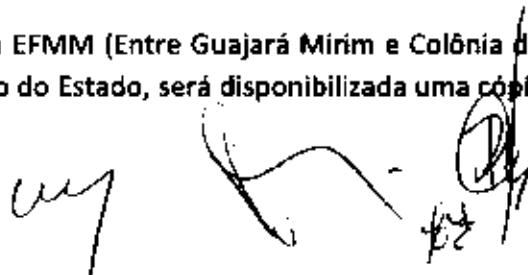
Feita uma breve explanação sobre as medidas compensatórias acordadas entre ESBR e IPHAN, entre eles o estudo de viabilidade de revitalização dos trechos da EFMM, os quais se mostraram inviáveis economicamente. O documento cita a necessidade de promover desapropriações, sendo necessário arcar com os custos altos de manutenção e operação e operadores dos trechos principalmente no que se refere às locomotivas.

Desta forma a ESBR entende não haver possibilidade de revitalização do trecho. A ESBR pode sim, implantar o projeto de urbanização/revitalização do entorno da estação ferroviária de Guajará Mirim conforme projeto básico já apresentado a municipalidade.

O município de Guajará Mirim informa o interesse na revitalização do trecho (Entre Guajará Mirim e Colônia do Iata), por questões institucionais e interesses da comunidade por conta do valor histórico da EFMM para Guajará Mirim. Senhor Atalibio vê a necessidade de criação de uma fundação para que se possa implantar e manter toda esta estrutura e reconhece ainda a necessidade da parceria da Prefeitura como agente realizador de todo o empreendimento. A Prefeitura Municipal buscará outros recursos e formas para implantá-lo.

Com relação ao estudo de viabilidade do trecho da EFMM (Entre Guajará Mirim e Colônia do Iata), quando entregue formalmente ao Governo do Estado, será disponibilizada uma cópia à Prefeitura Municipal de Guajará Mirim.

FAS.



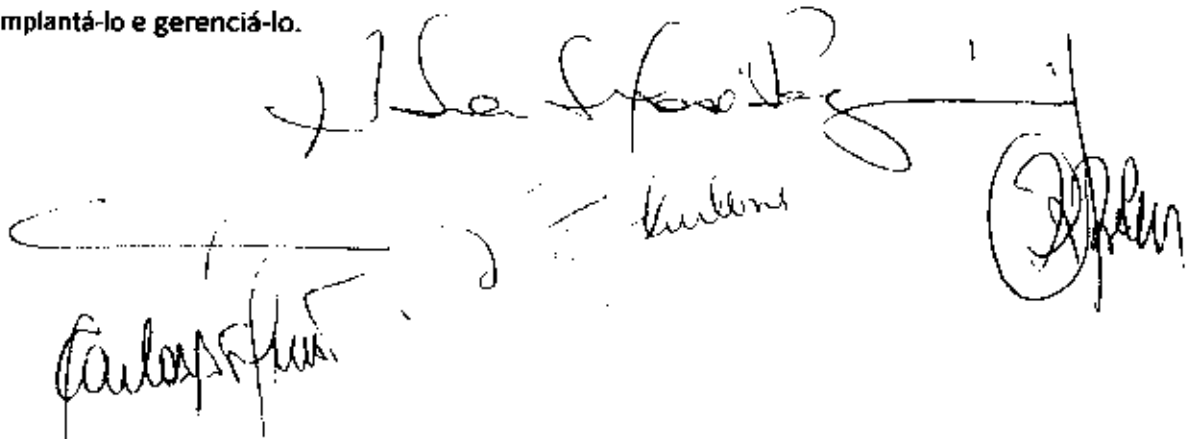
EM BRANCO

Com relação ao Projeto de urbanização/paisagismo do entorno do Galpão de Abunã, a ESBR e a Prefeitura de Porto Velho acordam que será implantado o projeto de engenharia e arquitetura já apresentado em compensação ao estudo de viabilidade também elaborado e apresentado em work shop com representantes das instituições restando demonstrado a inviabilidade técnica e econômica de revitalização do trecho da EFMM entre Jaci Paraná e Nova Mutum Paraná com aproximadamente 12 km.

Deliberações:

As prefeituras dos dois municípios nesse momento não dispõem de orçamento para promover as desapropriações ou arcar com os custos de manutenção e operação dos trechos da EFMM entre Jaci Paraná e Nova Mutum Paraná e entre Guajará Mirim e Iata. Que em substituição entendem que os projetos urbanísticos e paisagísticos já apresentados pela ESBR, trarão retorno imediato de ganhos para as comunidades de Abunã e Guajará Mirim em termos de resgate de sua cultura e melhoria da qualidade de vida, sem onerar os cofres públicos.

De posse dos Estudos da Revitalização do trecho da EFMM (entre Guajará Mirim e Colônia do Iata) o Prefeito de Guajará Mirim, informa que buscará outras fontes alternativas de recursos para implantá-lo e gerenciá-lo.



The block contains several handwritten signatures and stamps. At the top, there is a large, stylized signature. Below it, on the left, is another signature. In the center, there is a signature with the word "Kulons" written next to it. On the right, there is a circular stamp containing a signature.

EM BRANCO

ATA DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO GALPÃO DA EFMM

Data: 26 de Outubro de 2011

Local: Abunã (Salão Paroquial)

Às 19h50 do dia 26 de Outubro de 2011, no Salão Paroquial de Abunã, iniciou-se a reunião para apresentação do Projeto de Reforma do Galpão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM) na localidade. Círcene Furini, coordenadora de Socioeconomia da ESBR fez a abertura do evento, deu as boas vindas a todos, apresentou o gerente de Socioeconomia, Luiz Antonio Medeiros e reforçou o motivo da reunião. Foi apresentado o vídeo institucional sobre Programas Socioambientais em desenvolvimento na UHE Jirau.

Em seguida Luiz Antonio Medeiros falou sobre as obras de reforma da EFMM e passou a palavra para o engenheiro Édio Laudelino da Luz, que agradeceu a participação e motivação da comunidade. No contexto da EFMM citou o investimento de Farquar na implementação da Ferrovia na região, e em demais empreendimentos no Brasil. Explicou a recuperação do galpão da EFMM, no âmbito da compensação do patrimônio histórico da UHE Jirau e da participação da comunidade no projeto, sugerindo utilização para o mesmo.

Édio Laudelino falou que as obras que serão feitas não podem ferir o padrão arquitetônico histórico usado na construção original, ou seja, serão obras de restauração e não construções que distorçam o padrão do Patrimônio Histórico. O administrador Sérgio Augusto e diretora da escola Marechal Rondon, Nézia Braz Martins, pediram a inclusão da reforma da estação no projeto.

O projeto apresentado consta reforma do galpão, construção de um escritório na área interna do galpão, cuja sua utilização será indicada pela comunidade e urbanização do entorno do galpão.

Reivindicações da comunidade:

Recuperação da caixa d'água

Recuperação da estação ferroviária

Restauração do cais do Madeira

Demais solicitações:

Possível recuperação de área de lazer junto à ponte próxima da Estrada de Ferro próxima à Abunã

Armandu M. Secretário
MARCOS SAARES

Dacarias Batista Silva
Elcio Cardoso do N. L. M.

Domingos Galvão
 Paloma
 Thais Rodrigues
 MARIA
 Honama Râmela
 Karen
 LÍLIAN
 NÉZIA BRAZ MARTINS
 PAIM
 Suelo do L. B.
 Rob. Norberto L.

004454

Perguntas:

E quanto a caixa d'água? Pode ser construído um mirante no galpão? Teria condições de construir um mirante no terreno baldio próximo ao galpão? E um porto/uma escadaria poderia fazer? A caixa d'água pode ser restaurada?

Quando se fala na reforma do galpão também se fala da estação?

Essa restauração é a Energia Sustentável que vai fazer ou a prefeitura?

Os questionamentos foram respondidos pela equipe técnica da Energia Sustentável do Brasil.

Comentários:

A estrutura da EFMM de Jaci Paraná e de Mutum Paraná são as mesmas daqui.

Vamos fazer outros projetos em busca de melhorias para Abunã.

Carlos Macedo Dias, chefe de Divisão de Patrimônio da Fundação Iaripunã, sugeriu que a comunidade eleja prioridades relacionadas ao Patrimônio Histórico e apresente ao IPHAN, para ser discutida a possibilidade de serem inseridas como compensação.

A reunião foi encerrada às 21h30 com a leitura, aprovação e assinatura da Ata, sendo a lista de presença anexada neste documento

Stavros Batista de Azevedo

Elias Carlos da Silla MARIA
Assinaturas:

Adelaide Uoz da Silva Domingos Saru

Bustiane Cortez
Yacovs A. S. S. G. Paloma
Liliana

PAMM Vilos m. M. de Anunciação

Kunon M. Souza M. Soares

Luiz Roberto Thais Rodrigues Kelen Junin

Rod. Norberto C. F. Amador N. Freitas

Laromna Râmela M. Glória G. Augusto

Nézia Wander Martins

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013.

AJ/VB 033-2013

➔ Dr. Alberto Bertagna
Superintendente Regional em Rondônia
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Cc.: Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Dr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG

Ref.: AHE Jirau – Ofício nº 134/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN
Atendimento ao item 15 do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN e ao
item “b” da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012.

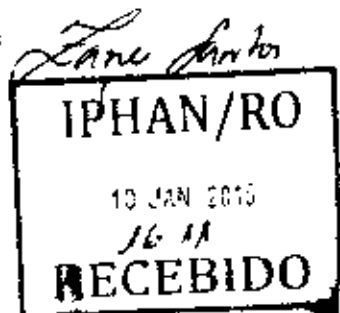
Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN, através do qual este Instituto manifestou-se a respeito do cumprimento das condicionantes elencadas no Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN e apresentou-se favoravelmente pela liberação da Licença de Operação (LO) do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, informando o que segue no âmbito do item 15 (Belvedere):

“Não realizado. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de três meses, ingressar na Superintendência do IPHAN-RO pedido de aprovação do novo projeto nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010.”

E em atendimento ao item “b” da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012, emitida pelo IBAMA em 19 de outubro de 2012, que contemplou o referido ofício, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, através desta, encaminhar para análise deste Instituto, 02 (duas) vias impressas e assinadas do Projeto Executivo (**Anexo 01**) para a implantação do Belvedere junto à rodovia BR-364, próximo ao rio Mutum Paraná, nos termos da portaria supracitada, composto pelos seguintes documentos:

- Projetos geométricos, de pavimentação, de sinalização e de drenagem dos Retornos 01 e 02;
- Convenções de projetos;
- Projetos arquitetônico, geométricos, de pavimentação, de sinalização e de drenagem do Belvedere;
- Notas de serviço e cálculo dos volumes dos Retornos 1 e 2 e do Belvedere.



EM BRANCO

9943
R

Frisamos que o referido Projeto Executivo foi protocolado na Superintendência Regional RO/AC do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no dia 20/12/2012, através da correspondência JL/JL 2582-2012 (**Anexo 02**), tendo sido elaborado com base nas orientações repassadas por este Departamento na ocasião da elaboração do Projeto Conceitual, protocolado por meio das correspondências 0903-JI-CT-0357 (1ª versão) e JL/JL 2026-2012 (2ª versão - revisão), em 21/08/2012 e 16/10/2012, respectivamente (**Anexo 03**). Ambas as versões deste Projeto Conceitual foram encaminhadas a este IPHAN através das correspondências AJ/TS 1720-2012 e AJ/VB 2258-2012, em 05/09/2012 e 08/11/2012, respectivamente (**Anexo 04**).

É importante ressaltar ainda que o Belvedere será de propriedade do DNIT, que deverá assumir a responsabilidade por sua gestão e devida manutenção.

Desta forma, a ESBR entende que ambas as condicionantes foram devidamente atendidas e as obras de construção do Belvedere serão iniciadas assim que o Projeto Executivo for aprovado por este Instituto e pelo DNIT.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO

9944
P.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO

Nome do Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR)

Endereço Sede: Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 28º andar/Sala 2.802 – Centro –

CEP: 20.031-000 – Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21) 2277-3800

CNPJ/MF nº 09.029.666/0001-47

Endereço Filial: Rodovia BR, km 824 – Distrito de Jaci Paraná – CEP: 76840-000 –

Porto Velho/RO

CNPJ/MF nº 09.029.666/0004-90

Localização do Bem: Área Pública

- Belvedere: Rodovia BR-364 km 876-600m
- Retorno 1: Rodovia BR-364 km 873+711m
- Retorno 2: Rodovia BR-364 km 878+894m

Categoria de Intervenção Pretendida: Construção Nova

Data da Solicitação: 08 de janeiro de 2013

Vale ressaltar que o Projeto Executivo do Belvedere foi apresentado para aprovação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no dia 20/12/2012, através da correspondência JL/JL 2582-2012.

EMERSON

3

02001.001106/13-79

Energia Sustentável do Brasil



9945/b

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2013.

AJ/VB 147-2013

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

A COM II,

Cc.: Dr. Alberto Bertagna
Superintendente Regional em Rondônia
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

PARA CONHECIMENTO
E REGISTRO NO

Dra. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

PROCESSO.

Dr. Celso Knijnik
Diretor do Departamento do Programa de Energia Elétrica
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

31/01/13

Ar. 2.000.000.000/2012
Ar. de Licença, RJ, 20031.012

IBAMA - 1.212.772/2012

Ref.: UHE Jirau – Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN
Atendimento ao item 11 do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN e ao
item "b" da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012.

Thales Pinzaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENER/IBAMA

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Como é de conhecimento deste Instituto, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau concluiu as obras de restauração do Galpão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM) localizado em Abunã, em atendimento ao Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN, tendo encaminhado a este Instituto, ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) e ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da correspondência AJ/VB 1771/2012, protocolada no dia 14 setembro de 2012, o registro fotográfico que evidencia a boa qualidade das obras executadas.

A MINISTRA TEMA BOM,

Em atenção ao Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN através do qual o IPHAN manifestou-se a respeito do cumprimento das condicionantes elencadas no Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN e apresentou-se favoravelmente pela liberação da Licença de Operação (LO) do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, informando o que segue no âmbito do item 11 (Galpão da EFMM/Abunã):

PARA CIÊNCIA E
REGISTRO NO PROCESSO

“Obra não aprovada pelo IPHAN. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de três meses, ingressar na Superintendência do IPHAN-RO pedido de regularização de obra já edificada nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010.”
Prazo: 19 de janeiro de 2013.

em 01.01.13

E em atendimento ao item "b" da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012, emitida pelo IBAMA em 19 de outubro de 2012, que contemplou o atendimento ao ofício supracitado, a ESBR convidou a Superintendência do IPHAN em Rondônia, para participar de uma vistoria ao Galpão de Abunã, a ser realizada em conjunto com a ESBR, visando averiguar o status das obras realizadas e, desta forma, possibilitar o atendimento ao item 11 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN.

Rafael Isimoto Oella Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
CO-LICEN/IBAMA
Secretar

Plunkert.com
04/02/2013

Tendo em vista que o representante do IPHAN-RO não pôde comparecer na vistoria conjunta na data previamente acordada, a ESBR procedeu a uma vistoria *in loco* visando uma atualização do registro fotográfico das obras e melhorias executadas neste Galpão (Anexo 01), evidenciando, novamente, a boa qualidade das mesmas.

R.

Neste sentido, no dia 19 de novembro de 2012, a ESBR protocolou a correspondência AJ/VB 2309-2012 (**Anexo 02**) neste IPHAN, informando que as devidas providências estavam sendo tomadas para a regularização da obra edificada nos termos da portaria supracitada, e solicitando nova manifestação deste Instituto para agendar a vistoria conjunta ao Galpão de Abunã, sem a qual não seria possível atender ao prazo estipulado por este IPHAN no item 11 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN.

Tal pedido foi reforçado através da correspondência AJ/VB 2444-2012 (**Anexo 03**), protocolada no IPHAN-RO no dia 30 de novembro de 2012 e no IPHAN-Brasília no dia 03 de dezembro de 2012, bem como através de contato telefônico com o representante do IPHAN-RO, realizado no dia 18 de dezembro de 2012.

Diante do exposto, vimos através desta informar a impossibilidade de atendimento ao item 11 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN e do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN, tendo em vista a impossibilidade de agendamento de vistoria conjunta ao Galpão de Abunã, entre o IPHAN e a ESBR, para aprovação das obras realizadas. Portanto, solicitamos um prazo de 03 (três) meses para atendimento a este item, a contar da realização da vistoria conjunta ao Galpão de Abunã.

De Meio Ambiente - Anexo 02, 03, 04
Protocolo nº 001.20031.000

DE - 001.2012.00000000

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA RECUPERAÇÃO DO GALPÃO DA
ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ (EFMM) EM ABUNÃ**

**VISTORIA REALIZADA EM ATENDIMENTO À MEDIDA COMPENSATÓRIA 11
(GALPÃO DA EFMM/ABUNÃ) DO OFÍCIO Nº 134/2012/CNA/DEPAM/IPHAN**



EM BRANCO

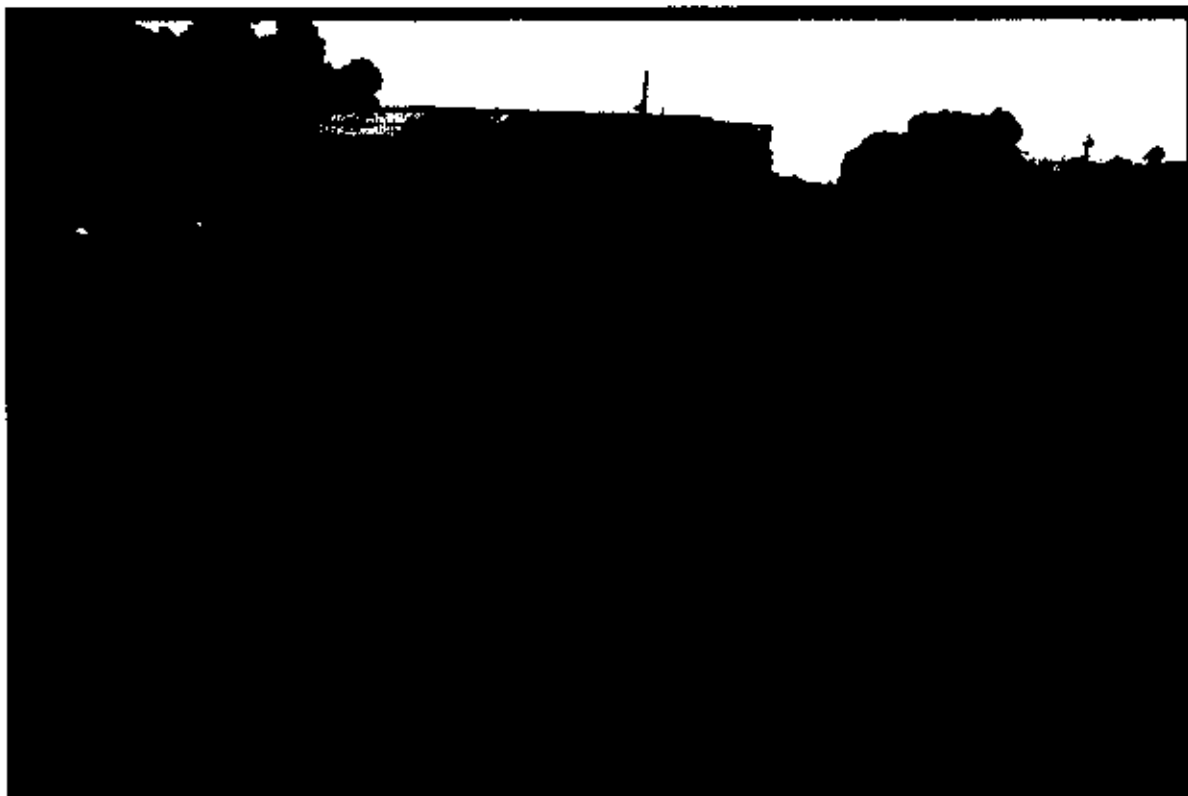
EM BRANCO

9948
b.



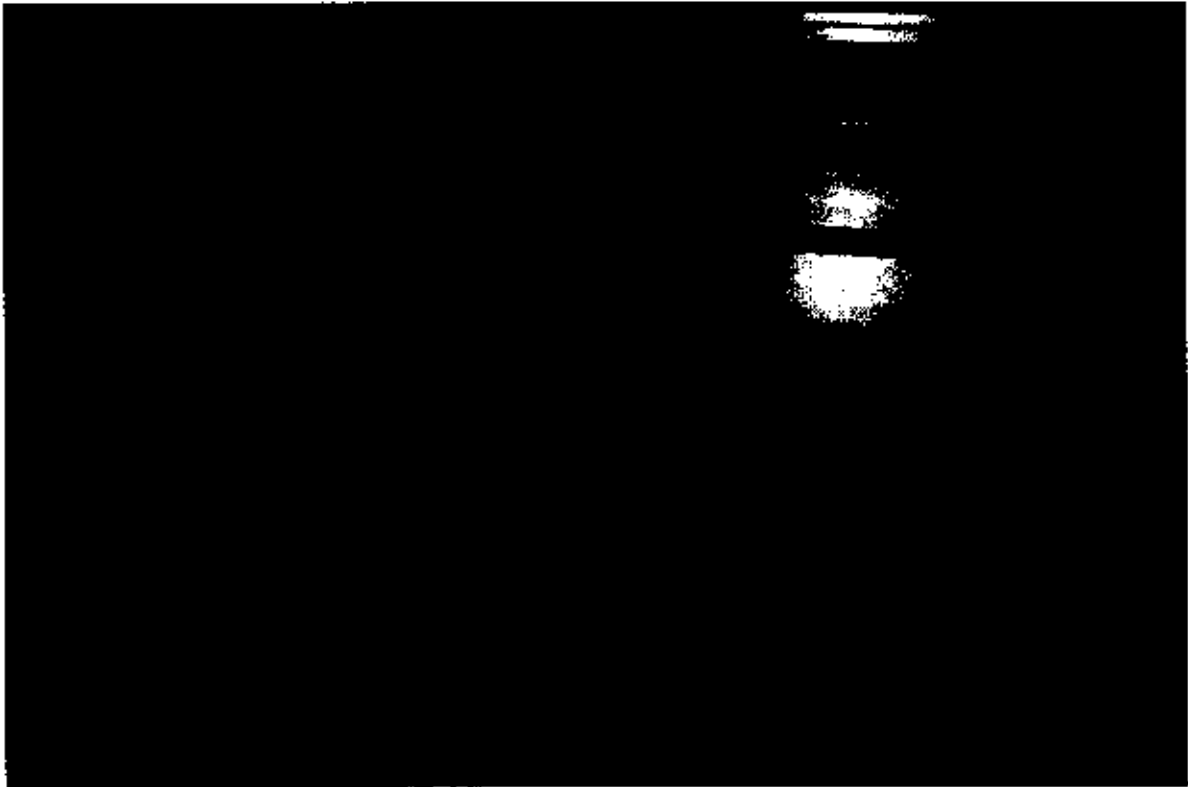
EM BRANCO

9949
h



EM BRANCO

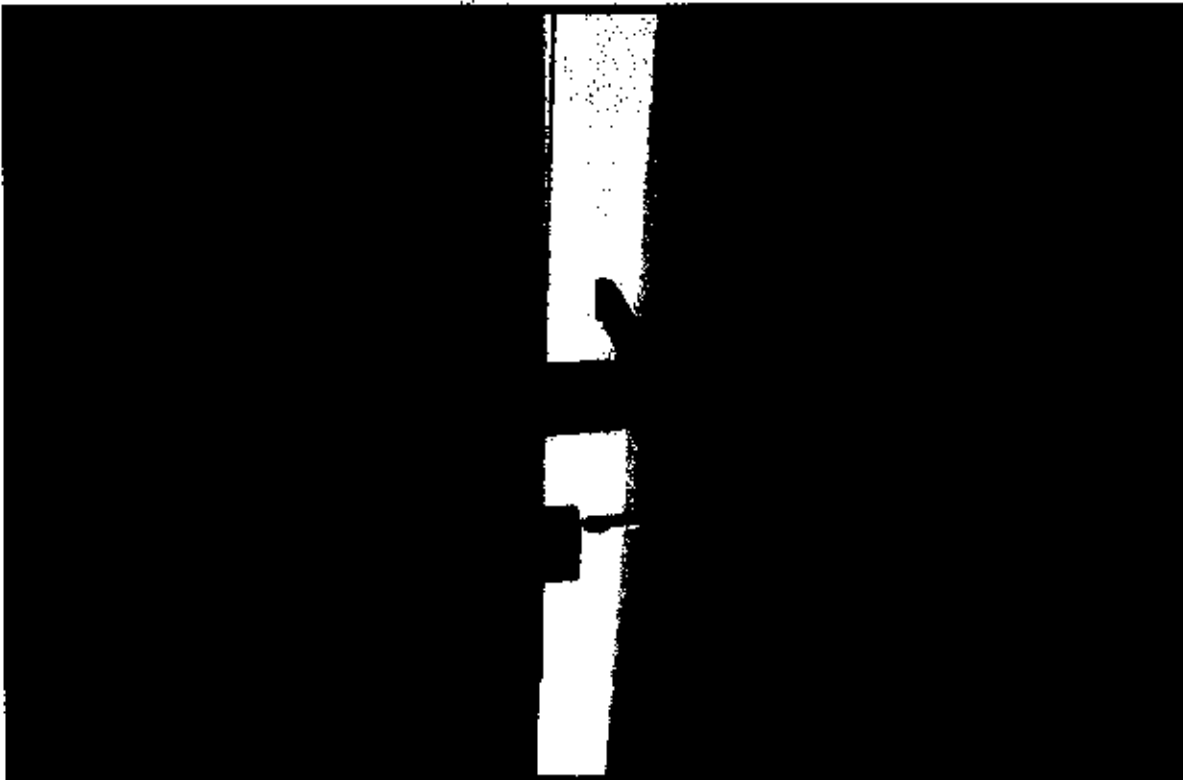
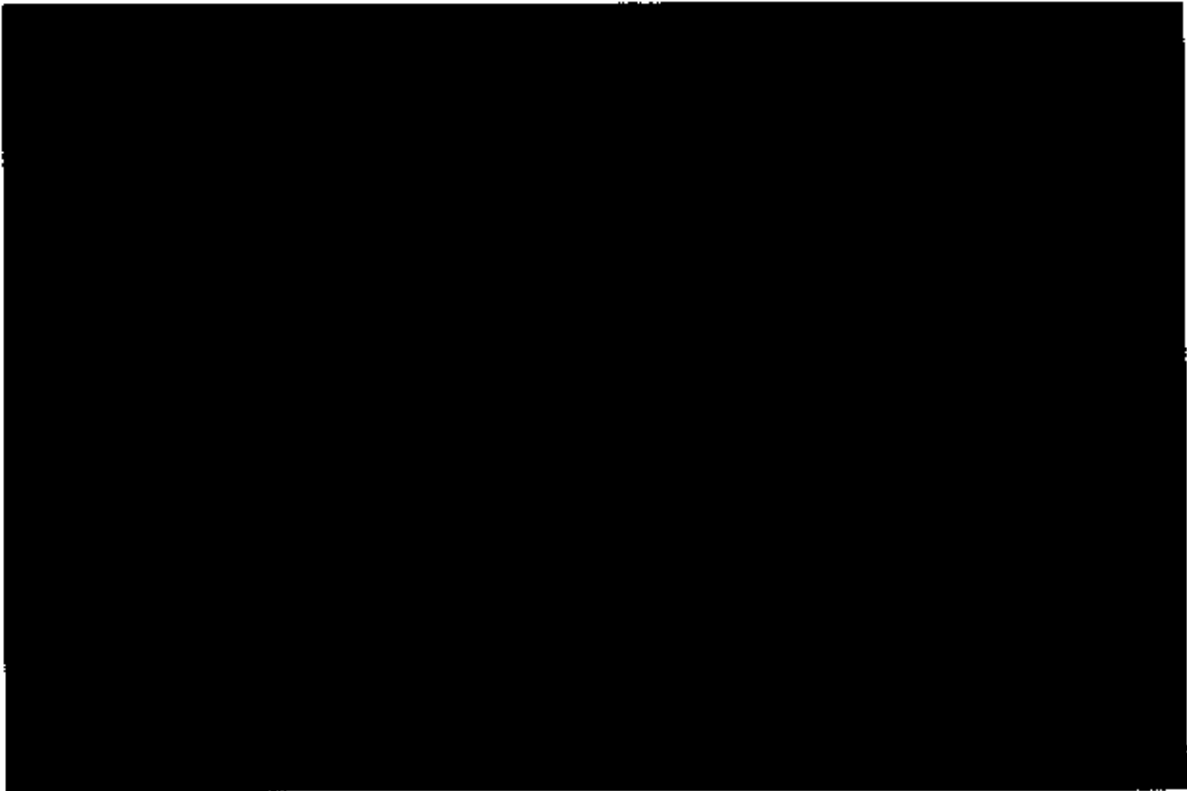
9950
b



EM BRANCO



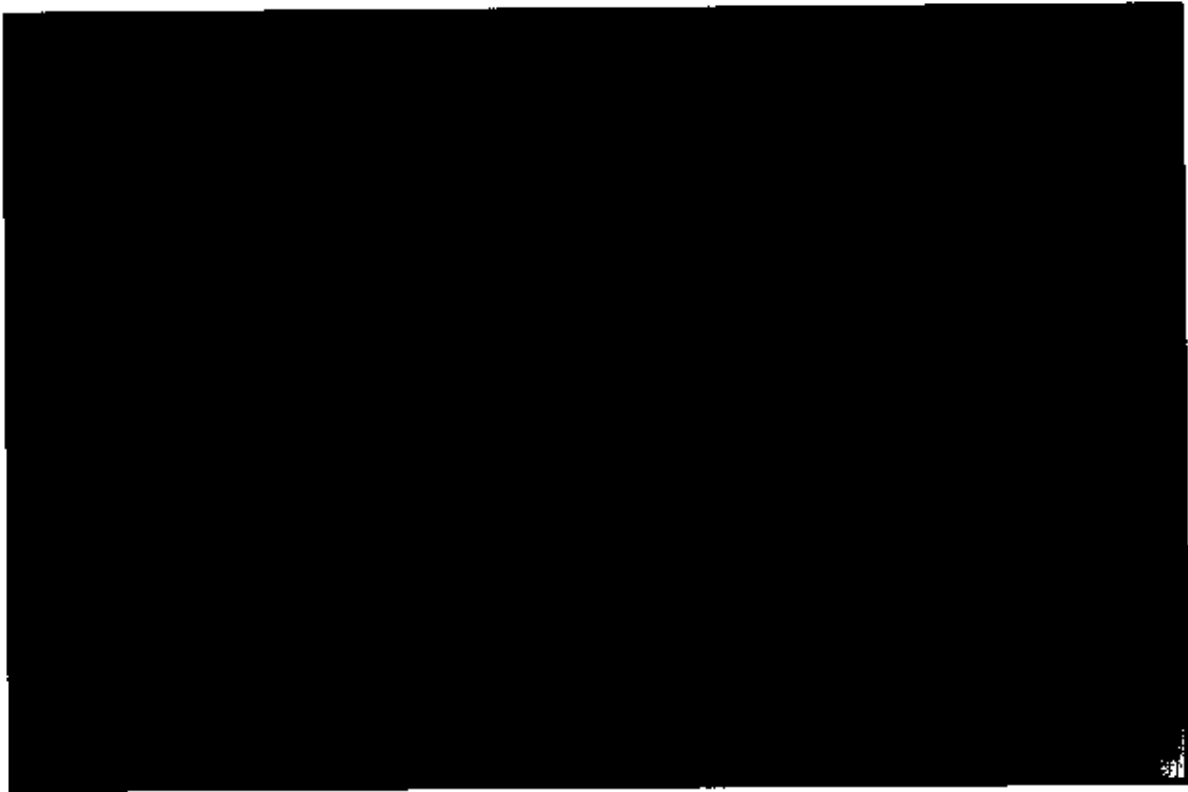
9951
b



EM BRANCO



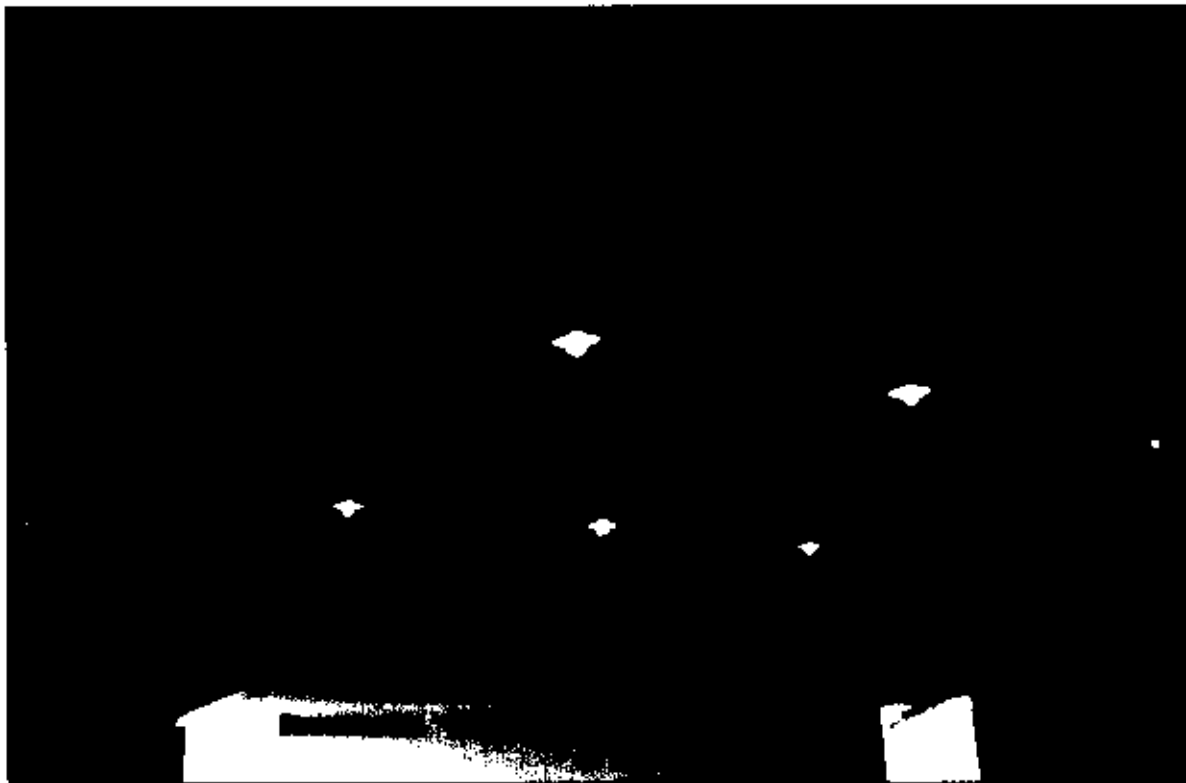
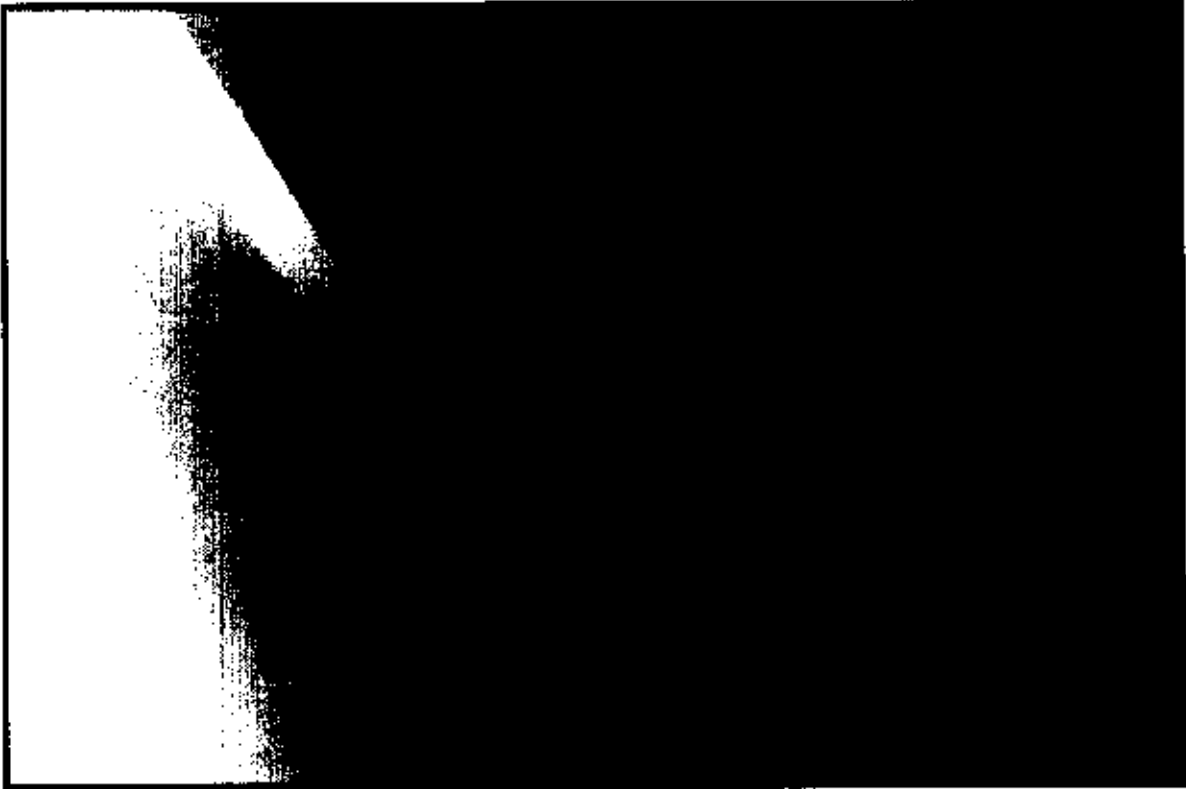
9952
b



EM BRANCO

EM BRANCO

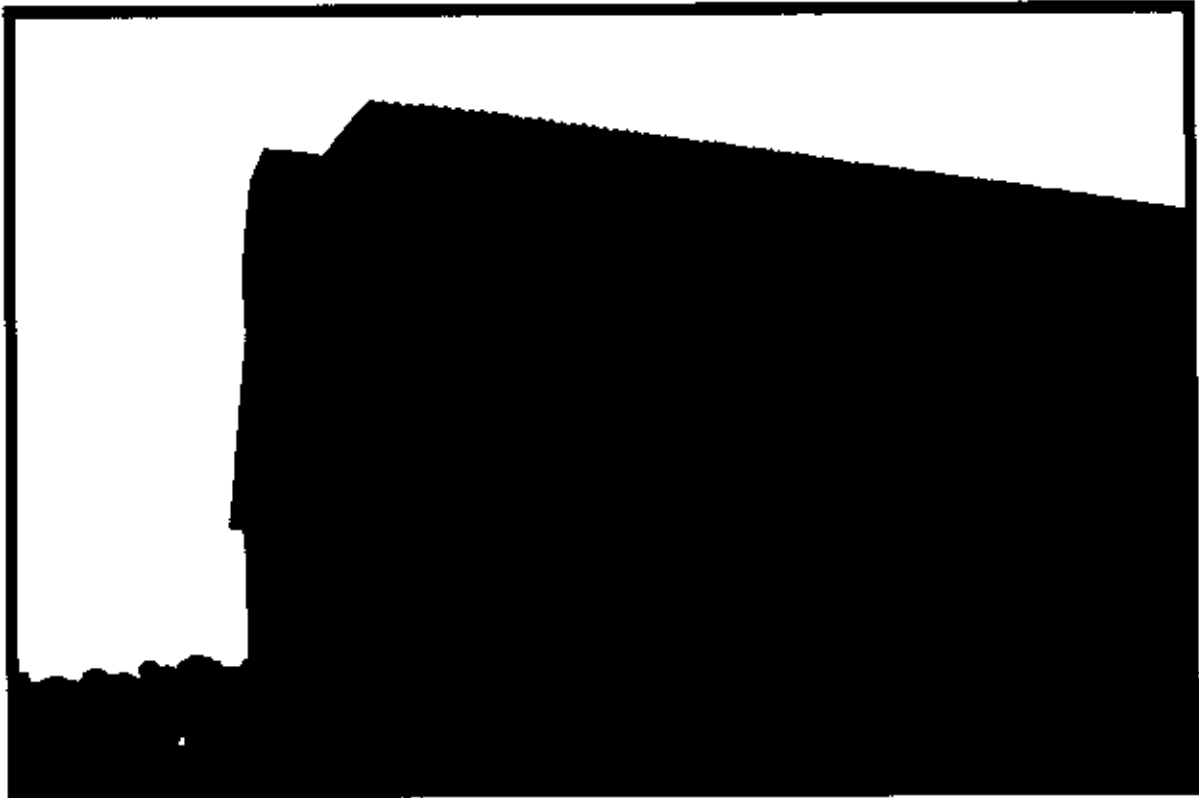
9953
b.



EM BRANCO

EM BRANCO

9954
b



EM BRANCO

9955
b.



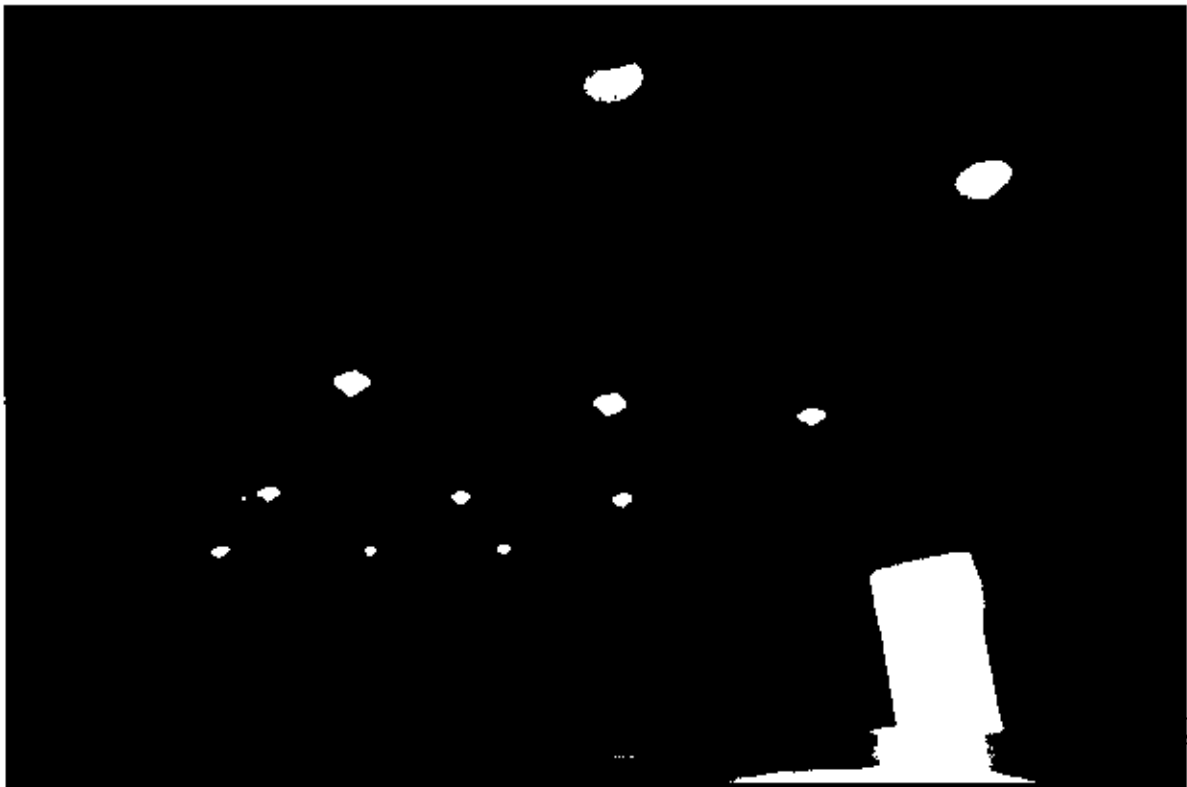
EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO

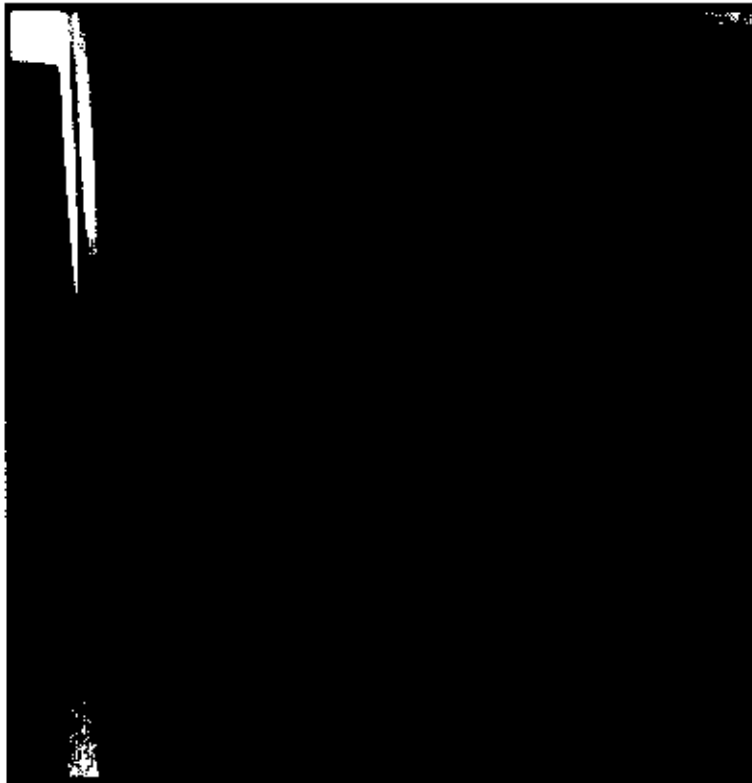


EM BRANCO

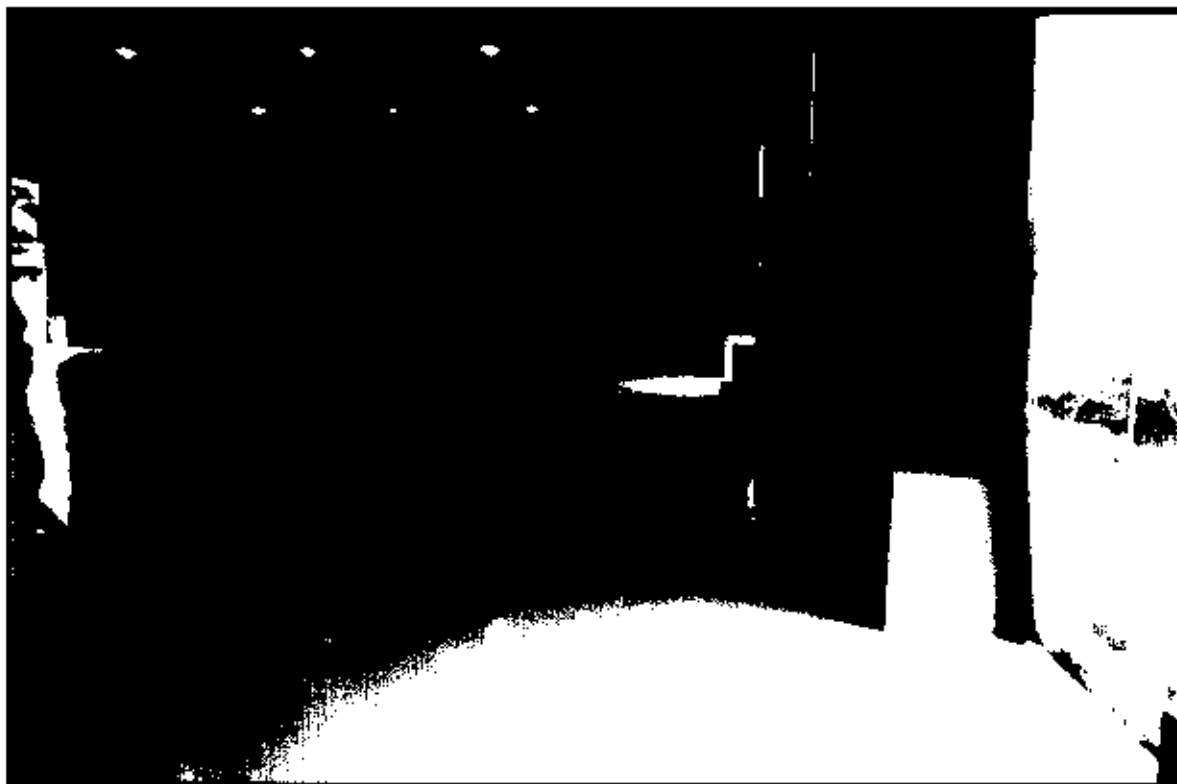


EM BRANCO

9960
b



EM BRANCO



EM BRANCO

9962
b

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2012.

AJ/VB 2444-2012

Dr. Alberto Bertagna
Superintendente Regional em Rondônia
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Cc.: Dr. Andrey Rosenthal Schlee ✓
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Ref.: UHE Jirau – Ofício nº 134/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN
Atendimento ao Item 11 do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Alberto Bertagna,

Como é de conhecimento deste Instituto, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, concluiu as obras de restauração do Galpão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM) localizado em Abunã, em atendimento ao Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN, tendo encaminhado a este Instituto, através da correspondência AJ/VB 1771-2012, protocolada no dia 14 setembro de 2012, o registro fotográfico que evidencia a boa qualidade das obras executadas.

Em atenção ao Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN, através do qual o IPHAN manifestou-se a respeito do cumprimento das condicionantes elencadas no Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN e apresentou-se favoravelmente pela liberação da Licença de Operação (LO) da UHE Jirau, informando o que segue no âmbito do item 11 (Galpão da EFMM/Abunã):

“Obra não aprovada pelo IPHAN. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de três meses, ingressar na Superintendência do IPHAN-RO pedido de regularização de obra já edificada nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010.”

A ESBR convidou a Superintendência do IPHAN em Rondônia, para participar de uma vistoria ao Galpão de Abunã, a ser realizada em conjunto com a ESBR, visando averiguar o status das obras realizadas e, desta forma, possibilitar o atendimento ao item 11 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN.

Tendo em vista que o representante do IPHAN-RO não pôde comparecer na vistoria conjunta na data previamente acordada, a ESBR procedeu uma vistoria *in loco* visando uma atualização do registro fotográfico das obras e das melhorias executadas neste Galpão (**Ancxo 01**), evidenciando, novamente, a boa qualidade das mesmas.







Neste sentido, no dia 19 de novembro de 2012, a ESBR protocolou a correspondência AJ/VB 2309-2012 (**Anexo 02**) na Superintendência deste IPHAN em Rondônia, informando que as devidas providências estavam sendo tomadas para a regularização da obra edificada nos termos da portaria supracitada e solicitando a manifestação deste IPHAN para agendar a vistoria conjunta ao Galpão de Abunã, sem a qual não será possível atender ao prazo estipulado por este Instituto no item 11 do Ofício nº 134/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN.

Vimos, portanto, reforçar o pedido de agendamento de vistoria conjunta no Galpão da EFMM localizado em Abunã, em data e horário a serem definidos por este IPHAN-RO.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO



9964
b

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2012.

AJ/VB 2309-2012

Dr. Alberto Bertagna
Superintendente Regional em Rondônia
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Cc.: Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Ref.: AHE Jirau – Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN
Atendimento ao Item 11 do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Alberto Bertagna,

Em atenção ao Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN, através do qual este Instituto manifestou-se a respeito do cumprimento das condicionantes elencadas no Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN e apresentou-se favoravelmente pela liberação da Licença de Operação (LO) do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, informando o que segue no âmbito do item 11 (Galpão da EFMM/Abunã):

“Obra não aprovada pelo IPHAN. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de três meses, ingressar na Superintendência do IPHAN-RO pedido de regularização de obra já edificada nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010.”

No dia 14 de setembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou na sede deste Instituto, em Brasília, a correspondência AJ/VB 1771-2012 (**Anexo 1**), em atendimento ao item 11 do Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN, encaminhando o histórico das tratativas referente à restauração do Galpão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM) localizado em Abunã, bem como um breve descritivo e registro fotográfico que evidencia a boa qualidade das obras executadas pela ESBR neste Galpão (**Anexo 02**).

Neste sentido, informamos que estão sendo tomadas as devidas providências para a regularização da obra edificada nos termos da portaria supracitada. No entanto, faz-se necessária a realização de uma vistoria ao Galpão de Abunã pela equipe técnica deste IPHAN, em conjunto com a ESBR, para averiguar o status das obras realizadas e, desta forma, possibilitar o atendimento ao item 11 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN. Sendo assim, aguardamos a manifestação deste Instituto para o agendamento desta vistoria conjunta.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

0965
W

OF 02001.001087/2013-81 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
CEP.: 20.031-000

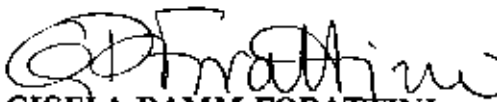
Assunto: **Atendimento à Condicionante 2.26 da LO nº 1097/2012**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento AJ/TS 2593-2012, informo que a dilação, em 30 dias, do prazo para atendimento da condicionante 2.26 da Licença de Operação nº 1097/2012 foi deferida com base em avaliação técnica registrada no processo de licenciamento ambiental.

2. Deste modo, informo que a ESBR deverá encaminhar ao Ibama as informações requeridas pela condicionante 2.26 até o dia 25 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO

5

5

02001.001177/13-71

23.01.13

Energia
Sustentável
do Brasil



9966
10

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2013.

JL/BP 139-2013

Dr. José Iracy Macário Barros
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)

C.c.: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Sustentáveis – IBAMA.

Ref.: Ofício nº /GAB/SEMUSA/2012

Assinatura: _____
Data: _____
Local: _____

Prezado Dr. José Iracy Barros,

Em atenção ao Ofício em referência, recebido em 10 de janeiro de 2012, através do qual V.Sa solicitou um parecer técnico fundamentado sobre possível inundação dos investimentos que o Consórcio Prefeitura está realizando, no Distrito de Jaci-Paraná (Unidade de Pronto Atendimento 24h), vimos por meio da presente, informar o que o segue.

O distrito de Jaci-Paraná, não será inundado pela formação do reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, não procedendo qualquer alegação de impactos diretos causados pelo empreendimento nesta localidade. Neste sentido, é importante ainda sinalizar que não existe nem existiu por parte deste empreendimento desapropriação e/ou indenização alguma naquela área. O distrito faz parte da Área de Influência Indireta em Situação Especial (AIISE) da UHE Jirau, não sendo desta forma, susceptível aos efeitos diretos da implantação do reservatório deste empreendimento. Entretanto, entendemos que tal equívoco, possa ter ocorrido em virtude de o distrito ser Área de Influência Direta (AID) da UHE Santo Antônio, cuja concessão pertence a outro empreendedor.

Adicionalmente, em relação a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em construção no distrito de Jaci-Paraná, informamos que a obra foi contratada pela Prefeitura do Município de Porto Velho, que também definiu o terreno onde seria construída. Por parte da ESBR, existe uma complementação de recursos, contemplada a título de compensação social através do Convênio 171/11 firmado entre ESBR e a Prefeitura do Município de Porto Velho, no percentual de 53,97% do valor total previsto para a obra, mediante medição aprovada por empresa contratada pela ESBR para fiscalização e controle de obras.

Por fim, cabe destacar que, segundo os estudos de remanso apresentados pela Santo Antônio Energia S.A. quando da submissão do Projeto Básico da UHE

De ordem: *[assinatura]* em: 31/01/13
Para: *[assinatura]* Tema

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À *[assinatura]* TEMA DEVOLO,
PARA CIÊNCIA.

em 04.02.13

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

ciente.
04.02.13
[assinatura]

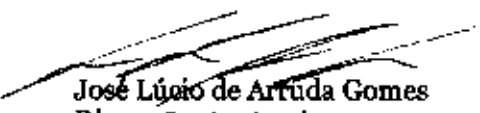


9967
a

Santo Antônio para aprovação pela ANEEL, a área em que está sendo construída a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no distrito de Jaci - Paraná não deverá ser atingida pela formação do reservatório do empreendimento.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


José Lúcio de Arruda Gomes
Diretor Institucional
Energia Sustentável do Brasil S.A

At: Atendimento ao Cliente S.A.,
Av. de Liberdade, 111 - 20031-001

Telefone: (11) 2112-6000

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

9968
B

OF 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
CEP.: 20.031-000

Assunto: **Condicionante 2.20 da Licença de Operação nº 1097/2012**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento AJ/TS 008-2013 e com a finalidade de verificar se a área apresentada no Projeto Executivo do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Reservatório é suficiente para atendimento da reposição florestal, solicito que seja encaminhado relatório consolidado atualizado para janeiro de 2013 contendo:
- a) quantitativo da área que efetivamente já foi desmatada, que gerou a matéria prima florestal colocada nos pátios, com mapas e dados geoespacializados;
 - b) quantitativo das áreas para desmate a serem finalizadas as atividades de desmatamento;
 - c) tabela-resumo discriminando por pátio de estocagem o quantitativo de matéria prima florestal armazenada e romaneada (tora, lenha);
 - d) quantitativo de matéria prima (tora, lenha) que já obteve AUMPF emitida pela SUPES/RO;
 - e) informação sobre a existência de AUMPFs pendentes; e
 - f) quantitativo de madeira aproveitada pela empresa em suas atividades.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael Ishimoto Della Nina', written over a faint circular stamp.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COHID/IBAMA

DOCIBAMA

Nº

02001.001329/2013-36

28 01 2013

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2013.

Energia
Sustentável
do Brasil

AJ/VB 109-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc: Dra. Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ref.: UHE Jirau - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.
Atendimento à Condicionante 2.3 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)
nº 700/2012

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 24 de setembro de 2012, foi emitida por este Instituto a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 700/2012, autorizando a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) a proceder com a supressão de vegetação necessária à abertura e implantação do ramal identificado como "trecho 02" na Terra Indígena (TI) Kaxarari, contemplada no processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, com extensão de 8 km que liga a Linha 2 à Linha 1, em cumprimento ao Plano Emergencial de Proteção a esta TI, anexo 2.2.1 (item 33390.39.05) do Convênio s/n - Fase 1 firmado com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Em atendimento à condicionante 2.3 desta autorização, que dispõe:

"2.3 A ESBR deverá comunicar com antecedência à FUNAI sobre o início das atividades de supressão, encaminhando relação nominal das pessoas envolvidas na operação e o responsável técnico pela equipe. Uma cópia do documento, constando o recebimento pela FUNAI, deverá ser encaminhada ao IBAMA."

A ESBR vem, através desta, encaminhar cópia da correspondência AJ/VB 2343-2012 (Anexo 01), protocolada na FUNAI em 22 de novembro de 2012, solicitando a autorização desta Fundação para ingresso dos profissionais das empresas envolvidas com a implantação do referido ramal.

Adicionalmente, informamos que a autorização para ingresso nesta TI foi emitida pela FUNAI no dia 11 de dezembro de 2012, através do Ofício nº 855/2012/DPDS-FUNAI-MJ (Anexo 02) e que os serviços supracitados já foram iniciados.

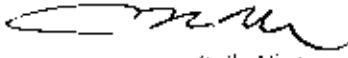
Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

À ANUNCIATA DECA PRAU,
PARA CIÊNCIA.

em 05.07.13



Estelisa de C. da Silva
Presidente



9970
B

Anexo 01

EM 304130



9971
10

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2012.

AI/VB 2343-2012

Sra. Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Fundação Nacional do Índio – FUNAI

Cc.: Sra. Thais Dias Gonçalves
Coordenadora Geral de Monitoramento Territorial – CGMT
Fundação Nacional do Índio – FUNAI

Sra. Ana Carolina dos Reis
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental – CGLA
Fundação Nacional do Índio – FUNAI



Ref.: AHE Jirau - Plano Emergencial de Proteção Territorial da TI Kaxarari,
Abertura de Ramal na TI Kaxarari

Prezada Sra. Maria Augusta,

No dia 27 de julho de 2012 foi autorizado por esta Fundação, através do Ofício nº 489/2012/DPDS-FUNAI/MT, a implantação do ramal identificado como "trecho 02" na Terra Indígena (TI) Kaxarari, com extensão de 8 km, que liga a Linha 2 à Linha 1, em atendimento à solicitação dos indígenas. Neste mesmo ofício foi ressaltado que a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) deverá ser solicitada pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidroelétrico (AHE) Jirau, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Com base nas orientações desta Fundação, a ESBR contratou uma equipe especializada para realizar a vistoria na área e elaborar um relatório para subsidiar a emissão da referida ASV. Este relatório foi protocolado no IBAMA em 30 de agosto de 2012, através da correspondência AI/VB 1528-2012, e a ASV nº 700/2012 foi emitida em 24 de setembro de 2012 por este mesmo Instituto.

Desta forma, em atendimento aos procedimentos desta Fundação, bem como à condicionante 2.3 da ASV nº 700/2012, que dispõe:

"2.3 A ESBR deverá comunicar com antecedência à FUNAI sobre o início das atividades de supressão, encaminhando relação mensal das pessoas envolvidas na operação e o responsável pelo equipe. Uma cópia do documento, constando o recebimento pela FUNAI, deverá ser encaminhada ao IBAMA."

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar para autorização desta FUNAI a relação de profissionais, incluindo indígenas, devidamente acompanhada de cópia da documentação exigida por esta Fundação (comprovantes de vacinação e Termo de Compromisso assinados por cada profissional), de todas as empresas contratadas pela ESBR que estarão envolvidas com a implantação do referido ramal e com as atividades de supressão de vegetação, para início imediato das atividades. Informamos ainda que a previsão para realização dos serviços é de noventa dias.

2000





9972
16

1. Terna Transportes e Terraplanagem Rio Madeira Ltda.: contratada pela ESBR para a execução da supressão de vegetação e da implantação do ramal.

Nome	Função	RG	CPF
Abel José Pivato	Operador de Trator de Esteira	421.429.34	092.749.749-72
Feltonson Souza da Silva Kaxaari	Servico de Limpeza	400270	521.180.500-72
Wilson Costa da Silva Kaxaari	Serviços Gerais	120.037	009.050.152-41
Francisco Rodrigues da Souza	Serviços Gerais	077.0156	757.435.442-15
Francisco Rodrigues Gomes	Motorista de Caminhão	1.00008	280.743.082-87
Gilson Batista de Souza Alcaures	Operador de Escavadeira	11.209	058.848.059-26
Heli Costa Silva Kaxaari	Operador de Motosserra		550.450.382-17
Jefferson Tiago de Alencar	Operador de Retroescavadeira	882500	802.074.402-00
Luizão Ferreira de Souza	Cozinheiro	286722	390.910.312-04
Luciano Ramos Vieira	Motorista de Caminhão	600577	783.770.292-72
Marciano Mariano Pereira	Operador de Motorvelocidade	808101	833.870.342-68
Valdeir Silveira	Encarregado	400807	290.209.002-31

2. Intertecim (INTE) contratada pela ESBR para o gerenciamento dos serviços.

Nome	Função	RG	CPF
Eniliane Mattoli Nunes	Técnica de Segurança do Trabalho	41.4633	861.330.576-49
Marco Antonio Tonari	Técnico em Meio Ambiente	428109.85-0	104.060.548-77
Vandson Souza da Silva	Técnico em Construção Civil	300000	721.441.812-08

3. Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.: contratada pela ESBR para a realização do acompanhamento da supressão e resgate da fauna silvestre, conforme disposto na condicionante 2.6 da ASV nº 700/2012.

EM BRANC



9973
b

Nome	Função	RG	CPF
Fátima Alves Martins	Bióloga	3.507.374 SSP-GO	861.466.021-01
Marivaldo Torquato da Costa	Ajudante de Campo	000.645.454 SSP-RO	035.321.073-87
Marlon Ferreira de Araújo	Ajudante de Campo	870.096 SSP-RO	070.371.412-91
Marcos Vinícius de Azevedo Aquino	Biólogo	1746.415.334 SSP-GO	527.887.061-19
Reginaldo da Silva F. Costa	Ajudante de Campo	000.095.116 SSP-AM	778.84.591.277

Adicionalmente, seguem os dados dos funcionários da ESBR que fazem o acompanhamento dos serviços, para os quais também solicitamos autorização.

Nome	Função	RG	CPF
Bruno Rosendo Paes	Coordenadora de Suporte Técnico	11.012.380-0	052.045.226-70
Jairo Alberto Guerrero Erazo	Gerente de Meio Ambiente	RNE V.0642-02	055.052.737-00
Luiz Antonio M. da Silva	Gerente de Socioeconomia	50108244404 SSP-RS	395.515.559-15
Marcos Aurélio M. Carzelo	Coordenador de Meio Ambiente	160.31927 SSP-MS	705.586.061-00

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO



9974
b

Anexo 2

EM BRANCO



9975
10

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar - Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº. 835 /2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 13 de dezembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A
Av. Almirante Barroso 52, 28º andar, sala 2802, Centro
20031-000 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **autorizações de ingresso na Terra Indígena Kaxarari para implantação de ramal**
Referência: Processo Funai nº 08620.000293/2009

Senhor Diretor,

1. Vimos em referência à solicitação de autorização para ingresso na Terra Indígena Kaxarari, visando a implantação do ramal identificado como "trecho 2", que liga a linha 2 (acesso às aldeias Pedreira e Paxiuba) à linha 1 (acesso às aldeias Barrinha, Central e Nova). Atividade prevista no "Plano Emergencial de Proteção da Terra Indígena Kaxarari", Anexo 2.2.1 do convênio firmado entre a Funai e as empresas Santo Antônio Energia - SAE e Energia Sustentável do Brasil - ESBR.
2. Informamos que a equipe das empresas Terma Transportes e Terraplanagem Rio Madeira Ltda, Interchne (INTT) e Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda, contratadas pela empresa Energia Sustentável do Brasil - ESBR para a execução da atividade acima referenciada, conforme detalhado no Anexo I (parte integrante do presente ofício), ficam autorizadas a ingressar na Terra Indígena Kaxarari, no período de 03/12/2012 a 08/02/2013, conforme Termos de Compromisso, Comprovações de Vacinação e Atestados de Saúde encaminhados a esta Fundação.
3. Ressaltamos, que o acesso à Terra Indígena deverá ser restrito à área de implantação do referido ramal e que durante os trabalhos, segundo consta no Termo de Compromisso, não é permitido a retirada de qualquer tipo de material biótico, bem como não é permitido fotografar, gravar ou filmar sem autorização por escrita dos índios.
4. Por fim, informamos que servidores da Coordenação Regional do Alto Purus, localizada na cidade de Rio Branco/AC, deverão acompanhar o trabalho da equipe.

Atenciosamente,


MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

EM BRANCO

EQUIPE AUTORIZADA A INGRESSAR NA TERRA INDÍGENA KAXARARI PARA A IMPLANTAÇÃO DO RAMAL IDENTIFICADO COMO "TRECHO 2". QUE LIGA A LINHA 2 (ACESSO AS ALDEIAS PEDREIRA E PAXIUBA) À LINHA 1 (ACESSO AS ALDEIAS BARRINHA, CENTRAL E NOVA).

Terma Transportes e Terraplanagem Rio Madeira Ltda.: contratada pela ESBR para execução da supressão de vegetação e da implantação do ramal.

Nome	Função	RG	CPF	Terra Indígena Autorizada	Período Autorizado
Adolar José Privato	Operador de Trator de Esteira	3214520-5	197.749.749-72	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Francisco Rodrigues de Souza	Serviços Gerais	0275159	757.435.232-15	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Francisco Rodrigues Gomes	Motorista de Caminhão	336308	286.743.082-87	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Gilson Batista de Souza Alcântara	Operador de Escavadeira	772391	058.848.059-26	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Jeferson Tiago de Alencar	Operador de Retroscavadeira	882501	862.074.402-00	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Joabio Ferreira de Souza	Cozinheiro	286722	390.910.312-04	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Luciano Ramos Vieira	Motorista de Caminhão	600575	783.771.292-72	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Marciano Mariano Pedreira	Operador de Motoniveladora	898121	853.871.542-68	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Valdeir Silveiro	Encarregado	359867	290.299.962-34	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013

Interchane (INTT): contratada pela ESBR para o gerenciamento dos serviços.

Nome	Função	RG	CPF	Terra Indígena Autorizada	Período Autorizado
Guilherme Mattoli Nunes	Técnico de Segurança do Trabalho	4434933	861.333.576-49	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Marco Antônio Tenório	Técnico em Meio Ambiente	52810958-0	164.669.848-77	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Vamilson Souza da Silva	Técnico em Construção Civil	3919617	721.441.812-68	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013

Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.: contratada pela ESBR para a realização do acompanhamento da supressão e resgate da fauna silvestre, conforme disposto na condicionante 2.6 da ASV nº 700/2012.

Nome	Função	RG	CPF	Terra Indígena Autorizada	Período Autorizado
Fábia Alves Martins	Bióloga	5507374	861.466.021-91	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Marivaldo Toquarto da Costa	Ajudante de Campo	000645454	635.321.072-87	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Marlon Ferreira de Araújo	Ajudante de Campo	876026	970.371.412-91	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Martius Vimitius de Azevedo Aquino	Biólogo	3748415334137	827.887.661-49	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Reginaldo da Silva França	Ajudante de Campo	000654169	758.842.912-72	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013

Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Nome	Função	RG	CPF	Terra Indígena Autorizada	Período Autorizado
Bruna Rosindo Paes	Coordenadora de Socioeconomia	11217439-6	052.045.226-70	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Jairo Alberto Guerrero Erazo	Gerente de Meio Ambiente	RNEV294321-2	035.052.757-00	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Luiz Antônio Medeiros da Silva	Gerente de Socioeconomia	50108444404	395.515.550-15	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013
Marcos Aurélio Magalhães Camêdo	Coordenador de Meio Ambiente	001316177	765.586.061-00	Kaxarari	03/12/2012 a 08/02/2013

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

9977
/b

OF 02001.001316/2013-67 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de janeiro de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Victor Paranhos
Presidente(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
CEP.: 20.031-000

Assunto: **Autorização da Etapa 2 de Enchimento do Reservatório - UHE Jirau**

Senhor(a) Presidente(a),

1. Em atenção ao documento VP/TS 001-2013, reiteramos a exigência contida no Ofício n° 1211/2012/GP-IBAMA, que determina que a ESBR respeite a variação máxima de nível d'água diário previsto no Plano de Enchimento aprovado pelo Ibama.
2. Esclareço que o Plano de Enchimento aprovado subsidiou a avaliação técnica deste Instituto quanto à repercussão do enchimento do reservatório no resgate de fauna e na qualidade da água do reservatório da UHE Jirau, de forma a mitigar os impactos ambientais associados. Portanto, o descumprimento do plano pode acarretar em impactos adicionais, razão pela qual o pedido de revisão encontra-se prejudicado.
3. Por fim, informo que os relatórios de nível d'água encaminhados pela ESBR apontam a ocorrência de deplecionamento do reservatório da UHE Jirau, não previstos no Plano de Enchimento aprovado. Deste modo, solicito que sejam encaminhadas no prazo de 05 (cinco) dias:
 - a) Informação detalhada dos motivos para ocorrência de deplecionamento no reservatório da UHE Jirau, observada nos relatórios diários de nível d'água; e
 - b) Avaliação de eventuais impactos negativos causados pelo deplecionamento na região à jusante do barramento e a necessidade de medidas de mitigação adicionais às já estabelecidas no licenciamento ambiental do empreendimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

DOCIBAMA

Nº

020001.001936/2013-04
04-02-2013

Energia
Sustentável
do Brasil

S 9978
W

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2013.

AJ/IS 191-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Assunto: UHE Jirau - Encerramento das atividades do Centro de Apoio ao Migrante (CAM).

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, vem, através da presente, informar este Instituto sobre o encerramento das atividades do Centro de Apoio ao Migrante (CAM), instalado no distrito de Jaci Paraná, Porto Velho/RO.

At. do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2013.

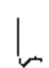
O CAM foi implantado em julho de 2010, no âmbito do Subprograma de Apoio ao Município (Programa de Compensação Social, item 4.27 do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Jirau) com a finalidade de atender a população atraída para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, realizando ações de disponibilização e veiculação de informações, acolhimento de imigrantes e cadastramento dos mesmos. A partir da implantação do CAM e das informações obtidas do cadastramento de trabalhadores, se implantou iniciativas destinadas à regulação do fluxo de trabalhadores para a AID.

No entanto, ao longo do período de operação do CAM, de julho de 2010 a dezembro de 2012, foram realizados 316 atendimentos, o que representa menos de um por dia.

Considerando o acima exposto e que a fase de desmobilização do empreendimento foi iniciada, entende-se, que as atividades desenvolvidas no Centro de Apoio ao Migrante (CAM) podem ser finalizadas.

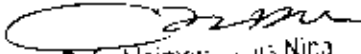
Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.

Atenciosamente,


Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil S.A.

À ANUNIA TEUMA BENTO,
PARA AQUILAÇÃO.

em 19.02.13


Rafael Isimoto de Jesus Nino
Coordenador de Licenciamento e Habilitações
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

02001.002347/13-35

08.02.13

Energia
Sustentável
do Brasil

9979
W

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2013

AJ/CB 201-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.001087/2013-81 – DILIC/IBAMA
Atendimento à Condicionante 2.26 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atenção ao Ofício nº 02001.001087/2013-81 – DILIC/IBAMA, recebido no dia 30 de janeiro de 2013, solicitando o encaminhamento das informações requeridas na condicionante 2.26 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da UHE Jirau até o dia 25 de janeiro de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, esclarecer o que segue.

No dia 15 de janeiro de 2013 a ESBR protocolou nesse Instituto, através da correspondência AJ/TS 047-2013 (Anexo 01), o documento intitulado "Avaliação prévia das áreas prioritárias para conservação da ictiofauna na parte alta da bacia do rio Madeira", elaborado pela empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental, o qual apresentou a análise realizada para a seleção dos locais de maior representatividade taxonômica.

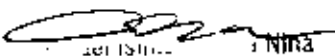
Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

À MARIETA SARA QUEIROZ,
PARA AVALIAÇÃO.

Em 22.02.13


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto contemplado no
PT nº 370/2013 em
06/02/2013.

Em 28/02/2013
Ferreira

02001-000699/2013-56

9980
W

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013

AJ/TS 047 2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref: UHE Itaipu - Atendimento à Condicionante 2.26 da LO nº 1097/2012
Programa de Conservação da Ictiofauna

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 2.26 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.26. No âmbito do Subprograma de Inventário Taxonômico, indicar, em 60 (sessenta) dias, as áreas prioritárias para conservação da ictiofauna e as medidas para conservação dos ambientes que se mostraram prioritários

No dia 19 de dezembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) solicitou a este Instituto, por meio da correspondência AJ/TS 2593-2012, um prazo adicional de 30 (trinta) dias para apresentação de estudo sobre as áreas de amostragens do Programa de Conservação da Ictiofauna (PCI).

Desta forma, vimos, por meio desta, encaminhar documento elaborado pela empresa Systema Naturae Consultoria Ambiental, o qual contempla a análise realizada visando à seleção dos locais de maior representatividade taxonômica. Os resultados apresentados demonstram a importância da área estudada no âmbito do PCI em termos de diversidade ictiofaunística e servem apenas como indicativo de áreas prioritárias ou mesmo para corroborar estudos já existentes.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DICAD/COAPS/CGEAD
Em 13/01/2013
As _____ horas
Henille
Assinatura

EM BRANCO

DOCIBAMA

Nº 02001.001885/2013-24
04.02.2013

Energia Sustentável do Brasil
S 9983
60
AJ/VR 198-2013

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2013.

Sra. Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Cc.: Sra. Ana Cacilda dos Reis
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Dra. Gisela Damim Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas
Convênios para execução do Subprograma de Apoio à Saúde Indígena e do
Subprograma de Apoio à Educação Indígena.

Prezada Sra. Maria Augusta Assirati,

Em atendimento ao Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-MJ, através do qual esta Fundação apresentou-se favoravelmente à liberação da Licença de Operação (LO) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, determinando o que segue no âmbito das condicionantes 6 e 7 deste Ofício:

Condicionante 6: No âmbito do Programa de Apoio à Educação Indígena, apresentar assinado o convênio com a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), assegurando a execução das atividades no PBA referentes à educação indígena.
Prazo: até 31 de janeiro de 2013.

Condicionante 7: No âmbito do Programa de Apoio à Saúde Indígena, apresentar assinado o convênio com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), assegurando a execução das atividades previstas no PBA referente à saúde indígena.
Prazo: até 31 de janeiro de 2013.


A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) protocolou na SEDUC a correspondência AJ/BP 052-2013 (**Anexo 01**), no dia 10 de janeiro de 2013, encaminhando a minuta de convênio a ser firmado entre a FUNAI, SEDUC e ESBR no âmbito do Subprograma de Apoio à Educação Indígena. Em resposta, no dia 25 de janeiro de 2013, a SEDUC encaminhou, através de correio eletrônico, suas considerações na referida minuta de convênio para avaliação da ESBR.

Da mesma forma, a ESBR protocolou no Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) da SESAI de Porto Velho e de Alto Purus, no dia 10 de janeiro de 2013, as correspondências AJ/BP 053-2013 e AJ/BP 054-2013 (**Anexo 02**), respectivamente, encaminhando a minuta de convênio a ser firmado entre a FUNAI, SESAI e ESBR no âmbito do Subprograma de Apoio à Saúde Indígena. Em resposta a SESAI de Porto Velho encaminhou através do Ofício nº 062/DSEI (**Anexo 03**), de 30 de janeiro de 2013, suas considerações na referida minuta para avaliação da ESBR e informou ainda o que segue:

Em resposta ao Ofício nº AJ/BP 053/2013, informamos que em virtude de processos administrativos internos da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI, todos os documentos inerentes a este Termo inclusive Minuta contratual, deverão passar pelo conhecimento da Consultoria Jurídica-CONJUR desta Secretaria.

1 ANUNCIADA TELMA BENTO,
PRIMA CIÊNCIA.

em 19.02.13


A. Coelho
A. Coelho
A. Coelho

Emite em 25.02.2013



Desta forma, solicitamos prolongamento do prazo para assinatura deste termo de Cooperação, assim que houver o parecer da CONJUR e SESAI Brasília.

Após verificação, informamos que a ESBR não vê óbices em acatar os comentários realizados por ambas as Secretarias nas minutas de convênio recebidas até a presente data.

Adicionalmente, frisamos que a ESBR protocolou na FUNAI através da correspondência AJ/BP 051-2013 (**Anexo 04**), em 10 de janeiro de 2013, as minutas de ambos os convênios supracitados, a serem firmados entre a FUNAI, SEDUC e ESBR, em relação ao Subprograma de Apoio à Educação Indígena, e entre a FUNAI, SESAI e ESBR, em relação ao Subprograma de Apoio à Saúde Indígena, para avaliação e posterior assinatura das partes. No entanto, não se obteve manifestação desta Fundação até o presente momento.

Sendo assim, entendemos que as condicionantes 6 e 7 do Ofício nº 640/2012/DPDS-FUNAI-MJ encontram-se em atendimento pela ESBR, assim como o item "a" da Condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012, emitida pelo IBAMA em 19 de outubro de 2012, que contempla o mesmo. Aguardamos a manifestação desta Fundação quanto às minutas de convênio encaminhadas e ao pedido da SESAI exposto através do Ofício nº 062/DSEI.

Atenciosamente,
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO

Anexo 01

EM BRANCO

EM BRANCO

9984
10

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013

AI/BP 052-2013

Sra. Isabel Fátima Luz
Secretária Estadual de Educação
Secretaria Estadual de Educação - SEDUC

FUNAI/SEPRO	
RECEBIDO EM:	10/13/2013
ASSINATURA	
Prot.:	08620.12.171/2013.43

C.c.: Sra. Luiza Pereira Zamora
Coordenadora de Educação Escolar Indígena
Secretaria Estadual de Educação - SEDUC

Dra. Maria Augusta Boulitral Assirati
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ref.: Convênio para execução do Subprograma de Apoio à Educação Indígena do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas nas Terras Indígenas Kaxarari, Igarapé Ribeirão, Igarapé Lage e Uru-Eu-Wau-Wau

Prezado Sra. Isabel Luz,

No dia 07 de agosto de 2012, foi realizada reunião entre a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) e a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) para definição das ações na área de educação a serem realizadas nas Terras Indígenas (TI) contempladas no processo de licenciamento do AHE Jirau (Kaxarari, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Uru-Eu-Wau-Wau), no âmbito do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.

Nesta ocasião, foi pactuada a realização de diversas ações em cada TI, com o objetivo de promover melhorias, em acordo com o planejamento desta SEDUC, conforme pode ser verificado na ata desta reunião (**Anexo 1**). Estas ações foram apresentadas à comunidade indígena da TI Uru-Eu-Wau Wau, juntamente com representantes da SEDUC e da FUNAI, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2012, restando ainda a apresentação nas TI Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Kaxarari, que deverá ocorrer conforme disponibilidade de agenda das partes envolvidas.

Após as reuniões, as ações foram incluídas no Subprograma de Apoio à Educação Indígena do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, o qual foi enviado à FUNAI para avaliação e manifestação final. Esta Fundação solicitou alguns esclarecimentos adicionais por meio do Ofício nº 687/2012/DPDS-FUNAI-MJ, os quais foram devidamente respondidos e incluídos em uma nova versão do Programa.

A FUNAI, por meio do Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-MJ (**Anexo 02**), entendendo que a SESAI tem responsabilidade direta nesta área, definiu, na condicionante 6, o que segue:

"Condicionante 7: No âmbito do Programa de Apoio à Educação Indígena, apresentar assinado o convênio com a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), assegurando a execução das atividades previstas no PBA referentes à educação indígena.

Prazo: até 31 de janeiro de 2013."

EM BRANCO

9985
b.

Desta forma, em atendimento à condicionante citada acima, a ESBR elaborou minuta de convênio, que contempla as ações pactuadas entre a ESBR, a SEDUC e a FUNAI na área de saúde para cada TI mencionado, o qual segue no **Anexo 03** para avaliação e aprovação desta Secretaria, visando assinatura do mesmo, para possibilitar o início às ações.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA

EM BRANCO

Anexo 2

2007-2011

EM BRANCO

9987
h

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013

AJ/PP 053/2013

Sr. Jaumir Marques Ferreira
Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho
Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI
Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

FUNAI/SEPRO	
RECEBIDO EM:	10/01/2013
ASSINATURA	
Prot.:	08520-3/2012-1

Cc: Dra. Maria Augusta Boulitral Assirati
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ref.: Convênio para execução do Subprograma de Apoio à Saúde Indígena do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas nas Terras Indígenas Kaxarari, Igarapé Ribeirão, Igarapé Lage e Uru-Eu-Wau-Wau.

Prezado Sr. Jaumir Ferreira,

No dia 07 de agosto de 2012, foi realizada reunião entre a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) para definição das ações na área de saúde a serem realizadas nas Terras Indígenas (TI) contempladas no processo de licenciamento do AHE Jirau (Kaxarari, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Uru-Eu-Wau-Wau), no âmbito do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.

Nesta ocasião, foi pactuada a realização de diversas ações em cada TI, com o objetivo de promover melhorias, em acordo com o planejamento desta SESAI, conforme pode ser verificado na ata desta reunião (**Anexo 01**). Estas ações foram apresentadas às comunidades indígenas das TI Kaxarari e Uru-Eu-Wau-Wau, juntamente com representantes da SESAI e da FUNAI, em reuniões realizadas nos dias 24 e 31 de agosto de 2012, respectivamente, restando ainda a apresentação nas TI Igarapé Lage e Igarapé Ribeirão, que deverá ocorrer conforme disponibilidade de agenda das partes envolvidas.

Após as reuniões, as ações foram incluídas no Subprograma de Apoio à Saúde Indígena do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, o qual foi enviado à FUNAI para avaliação e manifestação final. Esta Fundação solicitou alguns esclarecimentos adicionais por meio do Ofício nº 687/2012/DPDS-FUNAI-MJ, os quais foram devidamente respondidos e incluídos em uma nova versão do Programa.

A FUNAI, por meio do Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-MJ (**Anexo 02**), entendendo que a SESAI tem responsabilidade direta nesta área, definiu, na condicionante 7, o que segue:

“Condicionante 7: No âmbito do Programa de Apoio à Saúde Indígena, apresentar assinado o convênio com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), assegurando a execução das atividades previstas no PBA referentes à saúde indígena. Prazo: até 31 de janeiro de 2013.”

EM BRANCO

Desta forma, em atendimento à condicionante citada acima, a ESBR elaborou minuta de convênio, que contempla as ações pactuadas entre a ESBR, a SESAI e a FUNAI na área de saúde para cada TI mencionado, o qual segue no **Anexo 03** para avaliação e aprovação desta Secretaria, visando assinatura do mesmo, para possibilitar o início às ações.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

[Illegible text]

EM BRANCO



9989
B

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013

AI/BP 054-2013

Sr. Raimundo Alves da Costa
Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alto Purus
Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI
Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Cc.: Dra. Maria Augusta Boulitral Assirati
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Ref.: Convênio para execução do Subprograma de Apoio à Saúde Indígena do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas nas Terras Indígenas Kaxarari, Igarapé Ribeirão, Igarapé Lage e Uru-Eu-Wau-Wau.

Prezado Sr. Raimundo da Costa,

No dia 07 de agosto de 2012, foi realizada reunião entre a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) para definição das ações na área de saúde a serem realizadas nas Terras Indígenas (TI) contempladas no processo de licenciamento do AHE Jirau (Kaxarari, Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Uru-Eu-Wau-Wau), no âmbito do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas.

Nesta ocasião, foi pactuada a realização de diversas ações em cada TI, com o objetivo de promover melhorias, em acordo com o planejamento desta SESAI, conforme pode ser verificado na ata desta reunião (**Anexo 1**). Estas ações foram apresentadas às comunidades indígenas das TI Kaxarari e Uru-Eu-Wau-Wau, juntamente com representantes da SESAI e da FUNAI, em reuniões realizadas nos dias 24 e 31 de agosto de 2012, respectivamente, restando ainda a apresentação nas TI Igarapé Lage e Igarapé Ribeirão, que deverá ocorrer conforme disponibilidade de agenda das partes envolvidas.

Após as reuniões, as ações foram incluídas no Subprograma de Apoio à Saúde Indígena do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, o qual foi enviado à FUNAI para avaliação e manifestação final. Esta Fundação solicitou alguns esclarecimentos adicionais por meio do Ofício nº 687/2012/DPDS-FUNAI-MJ, os quais foram devidamente respondidos e incluídos em uma nova versão do Programa.

A FUNAI, por meio do Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-MJ (**Anexo 02**), entendendo que a SESAI tem responsabilidade direta nesta área, definiu, na condicionante 7, o que segue:

"Condicionante 7: No âmbito do Programa de Apoio à Saúde Indígena, apresentar assinado o convênio com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), assegurando a execução das atividades previstas no PBA referentes à saúde indígena. Prazo: até 31 de janeiro de 2013."

Recebido em:

10/11/2013

Tina B. (Carla B. da
Assistente Técnica

(Carla B. da)

10/11/2013

EM BRANCO



Desta forma, em atendimento à condicionante citada acima, a ESBR elaborou minuta de convênio, que contempla as ações pactuadas entre a ESBR, a SESAI e a FUNAI na área de saúde para cada TI mencionado, o qual segue no **Anexo 03** para avaliação e aprovação desta Secretaria, visando assinatura do mesmo, para possibilitar o início às ações.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO



9991
b

Anexo 3

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho/RO
Rua dos Festejos, n.º 167 – Costa e Silva, Porto Velho/RO – CEP: 76.803-596
Fone/Fax: (69) 3216-6163/6124 – Email: dseipvh.sesai@saude.gov.br

9992
w

Ofício nº 062/DSEI de Porto Velho/RO

Porto Velho, 30 de janeiro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Energia Sustentável do Brasil - ESBR
Av. Almirante Barroso, 52, 2802, Rio de Janeiro/RJ
CEP 20031.000

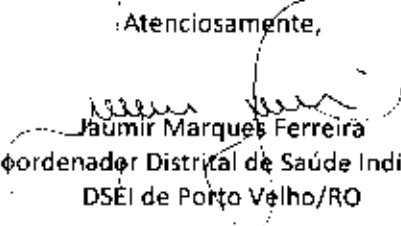
Assunto: Convênio para Execução do Subprograma de Apoio a Saúde Indígena do Programa de Apoio às comunidades indígenas nas terras indígenas Kaxarari, Igarapé Lage, Uru-Eu-Wau-Wau.

Prezado Senhor Antonio,

Em resposta ao Ofício nº AJ/PB 053-2013, informamos que em virtude de processos administrativos internos da Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI, todos os documentos inerentes a este Termo inclusive a Minuta contratual, deverão passar pelo conhecimento da Consultoria Jurídica-CONJUR desta Secretaria.

Dessa forma, solicitamos prolongamento do prazo para assinatura deste termo de Cooperação, assim que houver o parecer da CONJUR e SESAI Brasília.

Atenciosamente,


Jaumir Marques Ferreira
Coordenador Distrital de Saúde Indígena
DSEI de Porto Velho/RO

EM BRANCO



9943
10.

Anexo 4

EM BRANCO

9994
W

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013

AI/BB 051/2013

Dra. Maria Augusta Bonifácio Assarelli
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

FUNAI/SEPRO
RECEBIDO EM 11/01/2013
ASSINATURA
Prot. 0862013/0181/2013 - 51

Cc: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Juari - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas
Convênios para execução do Subprograma de Apoio à Saúde Indígena e do
Subprograma de Apoio à Educação Indígena

Para: Dra. Maria Augusta Assarelli

Em atendimento ao Ofício nº 600/2012/DPDS-FUNAI/ME, através do qual esta Fundação apresentou-se favoravelmente à liberação da Licença de Operação (LO) da Usina Hidrelétrica (UHE) Juari, determinando o que segue no âmbito das condicionantes 6 e 7 deste ofício:

Condicionante 6: No âmbito do Programa de Apoio à Educação Indígena, apresentar assinado o conteúdo com a Secretaria Estadual de Educação (SEDFUC), assegurando a execução das atividades previstas no PBA referentes à educação indígena.

Prazo: até 31 de janeiro de 2013.

Condicionante 7: No âmbito do Programa de Apoio à Saúde Indígena, apresentar assinado o conteúdo com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), assegurando a execução das atividades previstas no PBA referentes à saúde indígena.

Prazo: até 31 de janeiro de 2013.

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar as minutas dos convênios a serem firmados entre a ESBR, a SESAI e a FUNAI em relação ao Subprograma de Apoio à Saúde Indígena, e entre a ESBR, a SEDUC e a FUNAI no caso do Subprograma de Apoio à Educação Indígena, para avaliação e posterior assinatura das partes.

Vale destacar que estas minutas já foram devidamente encaminhadas para as respectivas Secretarias, para aprovação.

Desta forma, entendemos que as condicionantes 6 e 7 do Ofício nº 600/2012/DPDS-FUNAI/ME encontram-se em atendimento pela ESBR, assim como o item "g" da condicionante 2.31 da LO nº 1007/2012, emitida pelo IBAMA em 06 de outubro de 2012, que contempla o mesmo.

Colocar em sua disposição para ciência e, em caso de dúvidas, entrar em contato.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antônio Luiz F. Abreu Junior
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO

02001.000460/13 75

DICAD/COAPS/CGEAD

Em 10/01/13

As 11:42 horas

Assinatura

Energia
Sustentável
do Brasil

9995
B

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2013

Assinatura

AJ/BR 051-2013

Dra. Maria Augusta Boulitral Assirati
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Cc.: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas
Convênios para execução do Subprograma de Apoio à Saúde Indígena e do
Subprograma de Apoio à Educação Indígena

Prezada Dra. Maria Augusta Assirati,

Em atendimento ao Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-MJ, através do qual esta Fundação apresentou-se favoravelmente à liberação da Licença de Operação (LO) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, determinando o que segue no âmbito das condicionantes 6 e 7 deste ofício:

"Condicionante 6: No âmbito do Programa de Apoio à Educação Indígena, apresentar assinado o convênio com a Secretaria Estadual de Educação (SEDEC), assegurando a execução das atividades previstas no PBA referentes à educação indígena.

Prazo: até 31 de janeiro de 2013."

"Condicionante 7: No âmbito do Programa de Apoio à Saúde Indígena, apresentar assinado o convênio com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), assegurando a execução das atividades previstas no PBA referentes à saúde indígena.

Prazo: até 31 de janeiro de 2013."

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar as minutas dos convênios a serem firmados entre a ESBR, a SESA e a FUNAI, em relação ao Subprograma de Apoio à Saúde Indígena, e entre a ESBR, a SEDEC e a FUNAI no caso do Subprograma de Apoio à Educação Indígena, para avaliação e posterior assinatura das partes.

Vala destacar que estas minutas já foram devidamente encaminhadas para as respectivas Secretarias, para aprovação.

Desta forma, entendemos que as condicionantes 6 e 7 do Ofício nº 690/2012/DPDS FUNAI-MJ encontram-se em atendimento pela ESBR, assim como o item "a" da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012, emitida pelo IBAMA em 19 de outubro de 2012, que contempla o mesmo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessária

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000340/2013 /IBAMA

Brasília, 14 de maio de 2013

A(o) SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume XLIX do processo 02001.002715/2008-88,
Após encerramento tramite o processo para a Coordenação de Hidrelétricas.

Atenciosamente,


TELMA BENTO DE MOURA
Analista Ambiental do(a) /IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de maio de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XLIX do processo de nº 02001.002715/2008-88, contendo 201 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº L. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO